



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Data: 30 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **11ª Reunião Ordinária de 2018**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas das 4ª e 5ª reuniões extraordinárias de 2018;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Homologação do resultado da eleição para representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme processo nº 23091.011042/2018-46;
4. Apreciação e deliberação sobre pareceres do CONSEPE que aprovam a criação dos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, nas modalidades à distância, conforme processos 23091.009377/2018-90, 23091.009376/2018-20 e 23091.009373/2018-04;
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera as redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§ 6º), do Art. 10., o *caput* do Art. 11. e revoga o Art. 14. do anexo da resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que normatiza o funcionamento do Comitê de Governança Digital (CGD), no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);
7. Outras ocorrências.

Data: 30 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Extraordinária de 2018

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas das 4ª e 5ª reuniões extraordinárias de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da quarta Reunião
5 Extraordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
6 docentes: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana**
7 **Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira**
8 e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Paulo Gabriel**
9 **Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama e João**
10 **Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Leonardo Fernandes**
11 **França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra**
12 **Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da**
13 **Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-
14 administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Elisângela André de Azevedo**
15 **Pontes e Janaína Maria Holanda**; Representantes discentes: **Anna Isabele dos Santos**
16 **Silva**; Conselheiros com faltas justificadas: Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de
17 Araújo, Aline Torquato Loiola, Jacimara Villar Forbeloni, Araken de Medeiros Santos, Sueldes
18 de Araújo, Alex Sandro Coitinho Sant'ana e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. Conselheiro com
19 faltas não justificadas: Ana Vitória Saraiva de Azevedo Pontes, Rafaela Duarte de Almeida e
20 Matheus da Silva Menezes. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta
21 de emenda regimental que altera os artigos duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e
22 cinco do Regimento Geral da UFERSA. O ponto teve a participação do convidado, o Pró-reitor
23 da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) Rodrigo Nogueira de Codes. Tendo constatado
24 quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a
25 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Disse que a resolução em questão
26 era simples e informou que, se o ponto não fosse deliberado naquela reunião, a resolução
27 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) não seria válida para o
28 semestre letivo de dois mil e dezoito, ponto, dois. Em seguida, colocou a pauta, sem
29 alterações, em votação, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, apresentou as justificativas
30 de faltas, que foram votadas e aprovadas por treze votos favoráveis e três abstenções.
31 **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
32 em discussão e disse que o ponto foi levado para deliberar a necessidade de uma relatoria
33 para o documento e se o Conselho acatasse, iria ser votada a validade da resolução em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 questão para o semestre letivo de dois mil dezoito, ponto, dois. O Conselheiro **Manoel Quirino**
35 **da Silva Júnior** disse que os artigos em questão eram contrários ao que foi definido na
36 resolução deliberada no CONSEPE e, por isso, deviam ser revogados para que a resolução de
37 aprendizagem entrasse em vigor, sem ferir o Regimento. O Conselheiro **Adrian José Molina**
38 **Rugama** disse que gostaria de saber se era possível frisar onde estava o conflito mencionado
39 pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. O Presidente do Conselho, **José de**
40 **Arimatea de Matos**, propôs a participação do Pró-reitor de Graduação, o convidado Rodrigo
41 Nogueira de Codes. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira **Janaína**
42 **Cortêz de Oliveira** perguntou se o trâmite normal não seria uma revogação no CONSUNI
43 para, então, ocorrer uma aprovação de uma minuta no CONSEPE. O Presidente do Conselho,
44 **José de Arimatea de Matos**, disse que a minuta podia se aprovada no CONSEPE e, em
45 seguida, aguardar a aprovação do CONSUNI. O convidado, o Pró-reitor **Rodrigo Nogueira de**
46 **Codes** disse que os dois artigos eram conflitantes com a resolução aprovada pelo CONSEPE,
47 que só entraria em vigor no semestre subsequente a revogação dos artigos em questão. Falou,
48 também, que a média parcial tinha sido alterada, pois no Regimento era média ponderada, com
49 pesos dois, três e quatro e, na resolução aprovada, passou a ser média aritmética; que a média
50 parcial apresentada no Regimento tinha peso sete e a avaliação final tinha peso três para
51 constituição da média final, porém a média parcial aprovada pelo CONSEPE passou a ter peso
52 seis e a avaliação final passou a ter peso quatro. Disse, ainda, que as reposições permaneciam
53 no final do semestre, mas com a aprovação da resolução, o discente tinha que solicitar a
54 reposição, até dois dias antes da avaliação, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades
55 Acadêmicas (SIGAA) e permanecia com o direito a uma avaliação de reposição e que, daquele
56 modo, o docente teria a quantidade exata de quantos discentes fariam a reposição. Concluiu
57 sua fala dizendo que as frequências seriam publicadas, obrigatoriamente, no SIGAA no
58 momento em que o docente publicar a nota no sistema. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
59 **Silva Júnior** disse que antes da resolução de aprendizagem, não tinha a reposição e sim uma
60 segunda chamada. Falou, também, que na resolução aprovada pelo CONSEPE, o discente iria
61 pedir a revisão da avaliação naquilo que o mesmo discordava do docente. Disse, ainda, que a
62 resolução tinha muitas melhorias para o sistema de avaliação e que, para deixar claro, o artigo
63 duzentos e oitenta e quatro e o artigo duzentos e oitenta e cinco do Regimento falavam,
64 respectivamente, sobre os pesos e as médias e sobre a questão do prazo de divulgação das
65 notas em dez dias corridos, que a resolução de aprendizagem alterava para dez dias úteis. O
66 Convidado, o Pró-reitor **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que, uma vez finalizado todos os
67 recursos do discente para correção de avaliação, os docentes deviam entregar as provas
68 para os discentes. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** perguntou se o discente
69 podia pedir correção da avaliação completa. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
70 disse que o discente podia pedir sim a correção de todos os itens que o discente não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 concordava com a correção, contanto que tivessem justificativas. O Conselheiro **Manoel**
72 **Januário da Silva Júnior** perguntou se era necessária a revogação de todo artigo duzentos e
73 oitenta e quatro do Regimento, pois o que estava em conflito com a resolução de
74 aprendizagem eram apenas os parágrafos quinto e sexto. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
75 **Silva Júnior** disse que no artigo duzentos e oitenta e quatro trazia todas as informações que
76 constavam na resolução e por isso era interessante revoga-lo. A Conselheira **Janaína Cortêz**
77 **de Oliveira** disse que, com relação a reposição, a mesma tinha que ser feita dentro da prova
78 que o discente faltou. Falou, também, que as reposições eram realizadas no fim do semestre
79 letivo. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que as avaliações iriam
80 ficar da mesma forma e o que foi alterado era apenas a forma da solicitação, que seria feita via
81 SIGAA. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que, ao revogar os artigos em
82 questão, aquelas informações não constariam no Regimento. Falou, também, que a avaliação
83 não era um instrumento alterado com muita frequência dentro da Instituição e, uma vez fora do
84 Regimento, podia ser alterado facilmente e que, em seu entendimento, a avaliação devia
85 constar no Regimento para não ser alterada com frequência. Perguntou, então, como ficava o
86 discente que entrava na Instituição com um determinado Regimento que foi, posteriormente,
87 alterado. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o Regimento não
88 estava sendo alterado e que o que estava específico para o discente era matriz curricular do
89 curso. Falou, também, que não podia alterar o Regimento dentro do semestre corrente. O
90 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que não tinha segurança para decidir se isso
91 devia estar no Regimento ou não e que, por isso, uma relatoria seria interessante, pois não
92 teria condições de analisar uma questão tão delicada a fundo no final do semestre letivo. O
93 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que se for necessário à inclusão de algumas
94 informações, isso podia ser feito na reformulação do Regimento. O Conselheiro **Adrian José**
95 **Molina Rugama** disse que os artigos em questão tratavam de matérias específicas e que no
96 artigo duzentos e oitenta e seis do Regimento deixava bem claro que o CONSEPE tinha
97 competência para fazer aquelas normas. Disse, ainda, que entendia que a parte específica
98 podia ser retirada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em
99 votação a proposta de não ter relatoria para a resolução em questão, que foi aprovada por
100 doze votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da**
101 **Silva Júnior** propôs que fossem revogados apenas os parágrafos quinto, sexto e oitavo do
102 artigo duzentos e oitenta e quatro do Regimento e o artigo duzentos e oitenta e cinco podia ser
103 completamente revogado. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** perguntou se o
104 Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior tinha feito um estudo detalhado dos artigos em
105 questão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que tinha feito uma análise
106 breve do que estava em discussão e que, para resolver a situação, precisavam revogar apenas
107 os parágrafos quinto, sexto e oitavo do artigo duzentos e oitenta e quatro do Regimento. Falou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 também, que para que não houvesse vácuo, revogasse apenas o que estava em conflito. O
109 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que uma situação de ter que revogar os dois
110 artigos era muito delicada e que não teve tempo hábil para analisa-la detalhadamente por
111 conta do final de semestre letivo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a
112 revogação dos artigos em questão foi uma sugestão do CONSEPE, onde foi tratada a
113 resolução. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** disse que muitos servidores e discentes
114 estavam esperando a resolução de aprendizagem entrar em vigor e que, em seu entendimento,
115 não tinha prejuízo revogar os dois artigos naquele momento, tendo em vista que, em breve,
116 Regimento passaria por uma atualização. Falou, também, que a resolução em questão foi um
117 pleito do CONSUNI, para que o CONSEPE deliberasse a mesma o mais breve possível. O
118 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, se aprovada, a resolução
119 entraria em vigor apenas no semestre subsequente a revogação dos artigos em questão. A
120 Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que acompanhou parte da elaboração do
121 documento, mas como não tinha o documento final, não se sentiu confortável para votar, uma
122 vez que não tinha analisado a resolução ponto a ponto. O Conselheiro **Antonio Diego da Silva**
123 **Farias** disse que o Conselho estava votando uma emenda para que a resolução entrasse em
124 vigor, pois a resolução foi votada e aprovada pelo CONSEPE. O Convidado, o Pró-reitor
125 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que ao observar o regimento da Universidade Federal do
126 Rio Grande do Norte (UFRN) não encontrou menções das avaliações de aprendizagem. Falou,
127 também, que todas as informações dos artigos em questão estavam documentadas na
128 resolução. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que nos regimentos da
129 Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) relatavam as
130 informações sobre as avaliações de aprendizagem. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
131 **França** disse que tinha que deixar claro que não devia e não iria ser alterado nada na
132 resolução de aprendizagem. Falou, também, que a Universidade Federal de Minas Gerais
133 (UFMG) também relatava as informações sobre as avaliações de aprendizagem no regimento.
134 O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs que fossem retirados do Regimento
135 apenas os parágrafos quinto, sexto e oitavo, que eram conflitantes com a resolução do
136 CONSEPE. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o CONSUNI
137 não podia fazer alterações nas decisões de outro Conselho Superior. O Conselheiro **Leonardo**
138 **Fernandes França** perguntou se o Conselho podia alterar parcialmente a decisão para a
139 resolução de aprendizagem entrar em vigor. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
140 **Matos**, disse que, em seu entendimento, se deliberassem algo que estava diferente do artigo
141 vinte e um da resolução do CONSEPE, a mesma não teria validade. O Conselheiro **Leonardo**
142 **Fernandes França** perguntou se podia alterar a resolução para revogar apenas as partes
143 conflitantes dos artigos, aceitando parcialmente a revogação dos artigos em questão e não
144 alterando a decisão feita pelo CONSEPE. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 que a revogação das partes conflitantes podia ser feita, pois o que houve foi apenas uma
146 modulação de acordo com uma situação de conflito. A Conselheira **Elisângela André de**
147 **Oliveira Chaves** disse que para que a resolução entrasse em vigor, ou revogava os artigos
148 completos, fazendo com que a resolução entrasse em vigor do modo que foi concebida pelo
149 CONSEPE, ou revogava o que estava conflitante, de acordo com a análise do CONSUNI, e
150 devolvia a resolução para o CONSEPE para que uma nova discussão fosse feita. O
151 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que no artigo duzentos e oitenta e quatro
152 não tinha apenas conflitos, mas também duplicidade de informação, que estavam presentes na
153 resolução. Falou, também, que a resolução tinha uma margem mais completa de texto. O
154 Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que, em resumo, o que estava sendo
155 discutindo era se a avaliação de aprendizagem devia estar ou não no Regimento, mas como
156 estavam na perspectiva de trazer um Regimento mais enxuto, era favorável a resolução do
157 CONSEPE por estar mais completa e mais detalhada. O Conselheiro **Adrian José Molina**
158 **Rugama** disse que se revogassem os artigos, a graduação não seria contemplada no
159 Regimento, mantendo apenas a pós-graduação. Falou, também, que a proposta do
160 Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior de retirar apenas o que estava em conflito e
161 fazendo ênfase de que haveria uma norma complementar e específica sobre avaliação do
162 rendimento e de aprovação, era pertinente no Regimento. O Conselheiro **José Albenes**
163 **Bezerra Júnior** disse que, em seu entendimento, as questões levantadas tinham sido
164 discutidas no CONSEPE e que, em dois mil e dezenove, tinha a proposta de rever o Regimento
165 e, por isso, decidiu que seguiria o que foi deliberado pelo CONSEPE. A Conselheira **Janaína**
166 **Cortêz de Oliveira** disse que se retirassem os dois artigos o Regimento iria tratar apenas da
167 pós-graduação e não mencionaria a graduação e perguntou, então, se teria uma nova
168 resolução para pós-graduação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse
169 que existia a possibilidade de ter uma resolução sobre pós-graduação, caso fosse necessário.
170 O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que era mais simples e coerente
171 revogar parcialmente os artigos, pois assim a resolução ficaria válida e não teria prejuízo no
172 Regimento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação a
173 proposta de revogar os dois artigos, conforme pedido do CONSEPE e a proposta de revogar
174 parcialmente os artigos. A proposta de revogar os artigos como um todo foi votada e obteve
175 nove favoráveis, seis contrários (favoráveis à revogação parcial dos artigos) e uma abstenção.
176 O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** disse que a resolução complementava o
177 Regimento. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
178 em votação, para que a resolução entrasse em vigor em dois mil e dezoito, ponto, dois, que foi
179 votado e obteve quatorze votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. Porém, a
180 resolução de aprendizagem não poderia entrar em vigor, pois precisava da aprovação de todos
181 os Conselheiros presentes para ser validada, uma vez que a reunião contava com quórum



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 mínimo e tratava-se de uma reunião com quórum qualificado. Após considerações sobre
183 eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho,
184 **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por
185 encerrada a reunião. E nós, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos
186 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
187 reunião do dia _ de ___ de dois mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI,
188 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

189 **Presidente:**

190 José de Arimatea de Matos _____

191 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

192 Hudson Pacheco Pinheiro _____

193 Luciana Dantas Mafra _____

194 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

195 Janaína Cortêz de Oliveira _____

196 Antonio Diego Silva Farias _____

197 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

198 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

199 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

200 Adrian José Molina Rugama _____

201 João Liberalino Filho _____

202 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

203 Leonardo Fernandes França _____

204 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

205 José Albenes Bezerra Júnior _____

206 Moises Ozorio de Souza Neto _____

207 **Centro de Engenharias – CE:**

208 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

209 Manoel Januário da Silva Júnior _____

210 **Representantes técnico-administrativos:**

211 Elisângela André de Oliveira Chaves _____

212 Janaína Maria Silva Holanda _____

213 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

214 **Representantes discentes:**

215 Anna Isabele dos Santos Silva _____

216 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

217 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da quinta Reunião
5 Extraordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
6 docentes: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana**
7 **Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira**
8 e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Paulo Gabriel**
9 **Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama e João**
10 **Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Leonardo Fernandes**
11 **França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra**
12 **Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da**
13 **Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-
14 administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Elisângela André de Oliveira Chaves**
15 e **Janaína Maria Silva Holanda**; Representantes discentes: **Anna Isabele dos Santos Silva**;
16 Conselheiros com faltas justificadas: Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de Araújo,
17 Aline Torquato Loiola, Jacimara Villar Forbeloni, Araken de Medeiros Santos, Sueldes de
18 Araújo, Alex Sandro Coitinho Sant'ana e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. Conselheiro com
19 faltas não justificadas: Ana Vitória Saraiva de Azevedo Pontes e Rafaela Duarte de Almeida e
20 Matheus da Silva Menezes. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação do relatório final da
21 comissão para atualização do Regimento da UFERSA Portaria número cento e noventa e nove
22 de dois mil e dezessete. O ponto teve a participação de convidados, o Vice-reitor José
23 Domingues Fontenele Neto, o Pró-reitor adjunto da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)
24 Moacir Franco de Oliveira, o técnico administrativo Francimar Honorato dos Santos e o Chefe
25 de Gabinete Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. **Segundo Ponto:** Discussão sobre a metodologia
26 de apreciação e deliberação da proposta do novo Regimento Geral da UFERSA. Tendo
27 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou
28 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Em seguida, colocou a
29 pauta, sem alterações, em votação, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, apresentou as
30 justificativas de faltas, que foram votadas e aprovadas por treze votos favoráveis e três
31 abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
32 colocou o ponto em discussão. Propôs, então, a participação da comissão. A proposta foi
33 votada e aprovada por unanimidade. O convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 **Neto** apresentou os integrantes da comissão e apresentou e explicou o relatório. O
35 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** perguntou sobre como foi pensado as
36 sugestões das alterações e como o CONSUNI apreciaria as mesmas. O convidado, o Vice-
37 reitor **José Domingues Fontenele Neto** disse que a comissão identificou doze alterações
38 necessárias no Estatuto, de erros ortográficos e de legislação. Falou, também, que o Gabinete
39 iria produzir uma emenda estatutária contendo as doze alterações e a mesma iria seguir o rito
40 das minutas de resolução. Disse, ainda, que as alterações em questão eram independentes de
41 qualquer alteração regimental e, por isso, a comissão propôs a produção de uma emenda
42 estatutária. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** perguntou se as alterações iriam
43 gerar conflitos com a proposta de Estatuto. O convidado, O Vice-reitor **José Domingues**
44 **Fontenele Neto** disse que as alterações eram independentes e não tinha nenhuma relação
45 com a proposta de Regimento. Falou, também, que tinham alterações do Estatuto que eram
46 em consequência da alteração regimental proposta. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
47 **Júnior** disse que seria interessante fazer uma nova análise, após a aprovação do Regimento.
48 O convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto**, disse que era interessante fazer
49 a análise ao longo da discussão do documento para, assim, verificar os pontos que conflitavam
50 no Estatuto. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** parabenizou o trabalho da comissão
51 e disse que tinha observações a fazer sobre as alterações que independiam do Regimento.
52 Falou, também, que na proposta 'dois' do relatório dizia que devia trocar, no artigo quarenta e
53 um do Estatuto (que tratava sobre a eleição para Reitor e Vice-reitor), a palavra 'Estatuto' pela
54 palavra 'Regimento'. Perguntou, então, se a alteração se deu porque o Estatuto não tratava
55 daquela matéria. O convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto** disse que o
56 entendimento do Conselheiro Adrian José Molina Rugama estava certo, a alteração se deu
57 porque o Estatuto não tratava da matéria de eleições para Reitor e Vice-reitor e a comissão
58 remeteu a matéria para o Regimento. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que
59 no item 'oito' do relatório constava a remoção do artigo cem do Estatuto, tendo em vista que o
60 índice de eficiência acadêmica superava a nota dez, porém, em seu entendimento, o artigo
61 precisava ser apenas corrigido, substituindo o índice de eficiência acadêmica pelo Índice de
62 Rendimento Acadêmico (IRA). O convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto**
63 disse que a fórmula do índice de eficiência acadêmica superava a nota dez, quando se
64 considerava os discentes de segundo ciclo. Falou, também, que a proposta do Regimento
65 previa tanto os títulos, quanto as premiações. Disse, ainda, que o artigo duzentos e noventa da
66 proposta do Regimento tratava da menção honrosa para os discentes que obtiver média igual
67 ou superior a nove em noventa por cento das disciplinas cursadas. O Conselheiro **Manoel**
68 **Quirino da Silva Júnior** disse que a menção honrosa, apresentada na fala do convidado,
69 constava no Regimento, no artigo quatrocentos e cinco que tratava do Prêmio Jerônimo
70 Rosado, portanto a proposta do Regimento apenas alterava o nome, substituindo Prêmio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 Jerônimo Rosado por menção honrosa. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse
72 que seria interessante modificar o artigo e não removê-lo. O convidado, o Vice-reitor **José**
73 **Domingues Fontenele Neto** disse que aquela era uma discussão para o CONSUNI analisar
74 no momento da apreciação da minuta de alteração estatutária. O Presidente do Conselho,
75 **José de Arimatea de Matos**, disse que a minuta entraria na pauta do CONSUNI como a
76 comissão tinha indicado. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que outra
77 incongruência que observou no relatório foi o item 'nove', que substituíra CONSUNI pelo
78 Conselho de Administração (CONSAD) no parágrafo primeiro do artigo cento e cinco do
79 Estatuto e no *caput* do artigo cento e dezesseis, porém o artigo cento e cinco tratava sobre o
80 quórum mínimo do CONSUNI para deliberar propostas de reforma e alteração parcial no
81 Estatuto, e seu parágrafo primeiro tratava sobre a aprovação e homologação das alterações do
82 Estatuto, portanto o que estava sendo mencionado no item nono não condizia com o que
83 estava presente no artigo cento e cinco e seu parágrafo primeiro, e sim, referia-se ao parágrafo
84 único do artigo cento e um do Estatuto. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
85 que ocorreu um erro e a proposta presente no item 'nove' seria a proposta do item 'doze'. O
86 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** informou que a proposta do item 'nove' ficou
87 replicada nos itens 'onze' e 'doze' do relatório. O convidado, o chefe de Gabinete **Felipe de**
88 **Azevedo Silva Ribeiro** disse que o item 'nove' estava no local errado, pois era uma emenda
89 regimental e não uma emenda estatutária. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse
90 que no item 'doze' tinha a proposta de retirar o parágrafo primeiro do artigo cento e cinco e a
91 remoção do artigo cento e dezesseis, que tratava sobre a revogação das disposições em
92 contrários e, ao revogá-lo em sua totalidade, as disposições em contrários não seriam
93 consideradas. O convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a
94 observação era pertinente, mas o documento apresentado não era a minuta de alteração
95 estatutária, e sim, alguns pontos que a comissão identificou como necessários para alteração.
96 O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a proposta do item 'dez' do relatório
97 não identificava o artigo e perguntou se o artigo seria o artigo noventa e oito do Estatuto. O
98 convidado, o Chefe de Gabinete **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que a proposta do
99 item dez era sobre o artigo noventa e oito e que a justificativa da proposta era de que os cursos
100 mencionados no artigo não geravam diplomas, mas sim certificados. O Conselheiro **Adrian**
101 **José Molina Rugama** disse que a alteração era no *caput* e no parágrafo primeiro do artigo
102 noventa e oito. Falou, também, que o relatório não tinha a assinatura da representação
103 discente. Perguntou, então, o porquê da ausência da assinatura da representante discente. O
104 convidado, o Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto** disse que a comissão se reunia
105 uma vez por semana e que, no início, a discente comparecia, porém, depois de um
106 determinado tempo, a mesma parou de comparecer. Falou, também, que a comissão teve a
107 preocupação de convocar todas as reuniões no horário que discente não tinha aula. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que a informação dada pelo convidado sobre
109 a situação da discente devia constar no relatório. **SEGUNDO PONTO:** O Presidente do
110 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e disse que nomear
111 apenas um relator específico para o Regimento era um assunto delicado. O Conselheiro
112 **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que a participação da comunidade era importante e o
113 Conselho devia estabelecer como seria a participação da mesma, se o documento seria
114 disponibilizado em parte ou completo; que era uma proposta viável dividir o documento por
115 títulos e cada título ficaria com um relator. Falou, também, que a proposta central era dividir o
116 documento por título e definir os relatores e, em seguida, definir a participação da comunidade.
117 O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que era interessante que alguns capítulos
118 tivessem mais de um relator, para ter um diálogo melhor. O convidado, o Vice-reitor **José**
119 **Domingues Fontenele Neto** disse que precisavam definir pontos mais objetivos, como a
120 consulta da comunidade, e sugeriu que o Conselho colocasse o documento para apreciação e
121 a comissão podia fazer um compilado das sugestões. Falou, também, que dividir por títulos
122 para relatoria era muito delicado, porque tinham títulos extensos e títulos pequenos. Disse,
123 ainda, que a partir de uma análise do documento, o Conselho podia se segmentar em
124 subcomissões que iriam analisar documento trazendo, então, um voto. Disse, também, que,
125 quando fossem tratar das Pró-reitorias, as subcomissões tinham que discutir com as pessoas
126 envolvidas. Concluiu sua fala dizendo que o CONSUNI tinha que decidir a periodicidade das
127 reuniões. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a proposta das
128 subcomissões era pertinente, pois as mesmas teriam um trabalho maior, mas trariam as
129 emendas para o Conselho já discutidas e teoricamente prontas para homologação e que isso,
130 talvez, diminuísse a quantidade de reuniões do CONSUNI. O Conselheiro **Manoel Januário da**
131 **Silva Júnior** disse que o calendário das reuniões podia ser discutido posteriormente. O
132 Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que, em seu entendimento, a participação da
133 comunidade devia ser global, disponibilizando o documento completo. O Conselheiro **Antonio**
134 **Diego Silva Farias** disse que seria interessante que o documento fosse público e que fosse
135 definido um prazo para sugestões. Falou, também, que era interessante a comissão colhesse
136 todas as sugestões e analisa-las. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
137 disse que a comunidade podia fazer as sugestões de qualquer ponto do documento e enviá-las
138 para a comissão. Falou, também, que o prazo para as sugestões da comunidade devia ter
139 início no dia vinte e dois de outubro. A Conselheira **Janaína Cortéz de Oliveira** fez uma
140 ressalva e disse que os Conselheiros receberam uma minuta da Comissão Própria de
141 Avaliação (CPA) para que fizessem emendas, mas como estavam finalizando as atividades do
142 semestre letivo, solicitou a retirada da mesma, para não contar o prazo. O Presidente do
143 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, com a retirada da emenda, a Comissão
144 Própria de Avaliação (CPA) seria prejudicada, pois a mesma não podia parar. Falou, também,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 que o prazo das emendas podia começar a contar logo depois do recesso. Sobre o assunto em
146 pauta, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que podiam dividir o
147 documento em pontos para, então, dividir as subcomissões, que iriam fazer as consultas e,
148 antes da relatoria ser enviada ao CONSUNI, que fosse apresentada a todos os Conselheiros
149 previamente. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que as subcomissões trariam
150 um compilado das emendas para facilitar a discussão. Perguntou, então, o que fariam com as
151 sugestões feitas pela comunidade. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**
152 disse que, caso o Conselho liberasse o documento completo para a comunidade, a comissão
153 analisaria as sugestões. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** perguntou se a
154 comissão entregaria um relatório, com todas as fundamentações das sugestões feitas pela
155 comunidade, para que as subcomissões analisassem. O convidado, o Vice-reitor **José**
156 **Domingues Fontenele Neto** disse que terminado o prazo, a comissão não devia fazer juízo de
157 valor sobre o que havia sido sugerido pela comunidade, mas podiam, analisando as sugestões,
158 identificar algum conflito. Falou, também, que as subcomissões podiam incorporar, ou não, a
159 sugestão da comunidade. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** perguntou como seria a
160 forma de disponibilização do documento e se as alterações seriam encaminhadas para
161 comissão ou para os próprios Conselheiros. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
162 **Matos**, disse que os Conselheiros podiam discutir com seus representados, mas que, no
163 primeiro momento, as sugestões podiam ir direto para a comissão. O Conselheiro **Manoel**
164 **Januário da Silva Júnior** disse que estava comprometido com a celeridade do documento e
165 concordava que mesmo fosse disponibilizado para a comunidade. Falou, também, que podiam
166 estabelecer um prazo de consulta, mas que a partir de determinado tempo, podia estabelecer
167 uma seqüência de apresentação de propostas, para que a comunidade analisasse o
168 documento em partes e que, daquele modo, a comissão não teria que esperar para começar a
169 trabalhar. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que concordava com
170 a fala do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior na questão do prazo, mas que dividir o
171 prazo para a comunidade era um assunto delicado. Sugeriu, então, que, quando iniciasse o
172 semestre letivo seguinte, podiam formar as subcomissões e passar o documento para que as
173 mesmas comesçassem a trabalhar. O Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que, em seu
174 entendimento, era muito delicado dividir o prazo e que a participação da comunidade podia ser
175 feita a qualquer momento através dos representantes do CONSUNI. Falou, também, que ao
176 passo que o Conselho determinasse o que seria trabalhado e como seria divulgado, ficaria
177 mais fácil fazer as sugestões. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** sugeriu que, se
178 documento fosse para a comunidade, o CONSUNI podia dar um prazo de quarenta e cinco
179 dias para a comunidade apresentar as sugestões. O Presidente do Conselho, **José de**
180 **Arimatea de Matos**, disse que a questão de trabalhar as subcomissões era a possibilidade de
181 reduzir o número de reuniões do CONSUNI. Em seguida, colocou em votação a proposta de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 divulgar o documento como um todo para a comunidade. A proposta foi votada e aprovada por
183 unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o CONSUNI podia
184 dar continuidade as discussões, independente do prazo dado para a comunidade. A
185 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que sugeriu que as convocações para as
186 reuniões extraordinárias fossem para os dois turnos, matutino e vespertino. O Presidente do
187 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que talvez a saísse duas convocações, uma
188 para manhã e a outra para a tarde. Em seguida, colocou o prazo de trinta dias, para que a
189 comunidade fizesse sugestões, a partir do dia vinte e dois de outubro até o dia vinte e dois de
190 novembro do corrente ano. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e
191 duas abstenções. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que, depois da
192 comunidade enviar as sugestões, tinha que estabelecer um prazo para a comissão organiza-
193 las. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, depois da reunião
194 ordinária do CONSUNI, convocaria uma reunião extraordinária para deliberar sobre as
195 subcomissões, como seriam divididas e como iriam trabalhar o documento. O Conselheiro
196 **João Liberalino Filho** disse que as subcomissões deviam ficar flexíveis, podendo ser
197 montadas por proximidade ou por afinidade. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França**
198 disse que os Conselheiros teriam acesso as subdivisões do documento com antecedência, o
199 que facilitaria a divisão das subcomissões. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
200 **Matos**, disse que a comissão iria ratear o documento em partes e na próxima reunião que
201 trouxesse o Regimento como ponto de pauta, o Conselho iria discutir como ficaria a divisão das
202 subcomissões. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que tinha que votar o
203 prazo que a comissão teria para compilar as sugestões. O Presidente do Conselho, **José de**
204 **Arimatea de Matos**, disse que a comissão teria até o dia sete de dezembro do corrente ano
205 para compilar as sugestões feitas pela comunidade. A Conselheira **Elisângela André de**
206 **Oliveira Chaves** perguntou se o texto da Portaria que designava a comissão englobava as
207 atividades que estavam sendo atribuídas a mesma. O Presidente do Conselho, **José de**
208 **Arimatea de Matos**, disse que a comissão original tinha acabado, mas que era interessante
209 que fosse a comissão original que compilasse as sugestões, pois a mesma tinha analisado
210 todo o documento. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o CONSUNI
211 podia reformular a comissão com os mesmos integrantes. A Conselheira **Elisângela André de**
212 **Oliveira Chaves** disse que era importante fazer a ressalva da discente, pois era inviável que
213 fosse a mesma representante. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que a
214 Reitoria podia encaminhar um *e-mail* ao Diretório Central Estudantil (DCE) para a nomeação de
215 uma nova representação estudantil. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
216 disse que o Conselho podia dividir os temas na primeira reunião extraordinária, antes de
217 chegar as sugestões da comunidade. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** perguntou
218 se os Conselheiros teriam um prazo para enviar as propostas. O Presidente do Conselho, **José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

219 **de Arimatea de Matos**, disse que a questão levantada pelo Conselheiro Leonardo Fernandes
220 França podia vir para o CONSUNI como minuta. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França**
221 disse que era importante decidir como deviam discutir, pois o modo como estavam fazendo as
222 discussões das minutas anteriores podia acelerar o processo. O Presidente do Conselho, **José**
223 **de Arimatea de Matos**, disse que as subcomissões começariam a fazer emendas, que seriam
224 encaminhadas para todos. Falou, também, que antes de ir para o CONSUNI, as subcomissões
225 podiam se reunir novamente para compilar as emendas propostas. O Conselheiro **Leonardo**
226 **Fernandes França** disse que era recomendado não surgir novas propostas na apreciação das
227 minutas durante a reunião, salvo os casos onde fosse identificado algum conflito. O Presidente
228 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que teria uma decisão específica para
229 discussão do Regimento. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu que o
230 trabalho das subcomissões não deveria sobrepor o prazo de dez dias, para que as emendas
231 ficassem escalonadas. Por fim, falou sobre a ressalva levantada pela Conselheira Janaína
232 Cortêz de Oliveira noutro momento da sessão, pedindo que o prazo para emendas da minuta
233 da CPA fosse estendido, e começasse a contar dez dias após o retorno do semestre letivo. O
234 pedido foi acatado pelo Conselho. Após considerações sobre eventos e demandas
235 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
236 **Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
237 **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a
238 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de __ de dois
239 mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros
240 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

241 **Presidente:**

242 José de Arimatea de Matos _____

243 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

244 Hudson Pacheco Pinheiro _____

245 Luciana Dantas Mafra _____

246 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

247 Janaína Cortêz de Oliveira _____

248 Antonio Diego Silva Farias _____

249 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

250 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

251 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

252 Adrian José Molina Rugama _____

253 João Liberalino Filho _____

254 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

255 Leonardo Fernandes França _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

256 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

257 José Albenes Bezerra Júnior _____

258 Moises Ozorio de Souza Neto _____

259 **Centro de Engenharias – CE:**

260 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

261 Manoel Januário da Silva Júnior _____

262 **Representantes técnico-administrativos:**

263 Elisângela André de Oliveira Chaves _____

264 Janaína Maria Silva Holanda _____

265 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

266 **Representantes discentes:**

267 Anna Isabele dos Santos Silva _____

268 **Representante da Comunidade:**

269 Francisco Valdomiro de Moraes _____

270 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

271 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

- Elmer Rolando Llanos Villarreal
- Jairo Rocha Ximenes Pontes
- Klaus André de Sousa Medeiros
- Ulisses Levy Silveira dos Reis



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.008538/2018-45

Cadastrado em 30/07/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL

E-mail:

elmerllanos@ufersa.edu.br

Identificador:

1673887

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

Criado Por:

LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/07/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL

Identidade: 003571118 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de Emissão:** 14/05/2018

CPF: 21306063850 **Data de Nascimento:** 26/03/ 1967 **Tel.:** 84991948432

E-mail: elmerllanos@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCEM/CCEN/UFERSA

Categoria Funcional: PROFESSOR ASSOCIADO I, D4.

Tipo de Afastamento: Pós-doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 14/01 /2009 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pos-doutoral no programa de pós-graduação de engenharia elétrica e computação - UFRN

Bolsa (órgão concedente): PNPB

Área de concentração: ENGENHARIA ELÉTRICA

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 01/11/2018 Término: 31/10/2019

Instituição de realização do Estágio: UFRN

Cidade: NATAL **Estado:** Rio grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

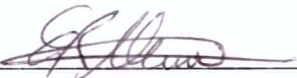
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**

*Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 25/07/2018
—(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E mail: proppg@ufersa.edu.br

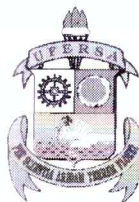


(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL	
Local do Estágio (Universidade): UFRN	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/11/2018 a 31/10/2019 ✓	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	03 OK ✓
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 OK ✓
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	06-013 OK ✓
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	015 OK ✓
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	027 OK ✓
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	017 OK ✓
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	019 OK ✓
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ✓ <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	022 OK ✓
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	044 OK ✓
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	047 OK ✓

UFRSA
Pro-Reitor Adj. de Pós e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1541353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008538/2018-45 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento (folha 04);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho a ser realizado durante o pós-doutorado (folha 06 a 013);

CONSIDERANDO a Carta de aceite do supervisor do pós-doutorado (folha 015);

CONSIDERANDO o Resultado do plano anual de qualificação (folha 027);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 017);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 019);


CONSIDERANDO as Cartas de Anuências de professores que assumirão as disciplinas do prof. Elmer Rolando Llanos Villarreal enquanto este estiver afastado (folha 022);

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua 9ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 044);

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN conforme deliberação na sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2018 (folha 047).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.


UFERSA Mossoró – RN, 17 de setembro de 2018.
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008538/2018-45

Interessado: Elmer Rolando Llanos Villarreal

Assunto: Requerimento de afastamento para realizar Estágio Pós-doutoral

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, SIAPE 1673887, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, vinculado ao do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, **no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRN, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta na fl. 20 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que no período de afastamento do docente, as disciplinas que seriam atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Antonio Ronaldo Gomes Garcia e Odacir Almeida Neves, conforme carta de anuência constante na fl. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Nesse sentido, o DCME, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 44, 47 e 49, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de setembro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rathaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 27/09/2018 10:56



Processo nº. 23091.008538/2018-45

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.008538/2018-45 feita pelo servidor docente Elmer Rolando Llanos Villareal, matrícula SIAPE n.º 1673887, de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME e o Parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 27/09/2018 10:53)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

*2052
Carly*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01)
(Identificador: 201864380)**

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,
Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal, Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57)
CIBELLE DOS SANTOS CARLOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2118104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: dcme.ccen@ufersa.edu.br

PARECER 012/2018
PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008538/2018-45 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Parágrafo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 citado:

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

CONSIDERANDO a carta de anuência assinada por docentes do Departamento e toda documentação apresentada no processo;

A assembleia departamental, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018, deliberou sobre o pedido do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal** e se posicionou **FAVORÁVEL** ao afastamento, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, firmando a garantia de que haverá docentes responsáveis pelo cumprimento da carga horária de ensino do docente, e que o afastamento do docente obedece a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2018.

Prof. Subênia Karine de Medeiros
Chefe de Departamento – DCME
Portaria UFERSA/GAB nº. 0599/2017



Parecer CCEN Nº 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para treinamento em nível de Pós-Doutorado do docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.008538 /2018-45.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 que estabelece normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral;

CONSIDERANDO o Art. 9, inciso I e o Art. 13 incisos III e IX da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA;

CONSIDERANDO o plano de trabalho e projeto de Pós-Doutorado devidamente apresentados nos autos do processo, e que o docente requerente terá a carga horária coberta por outros docentes, conforme declaração constante na folha 22 deste processo;

CONSIDERANDO que o afastamento do docente não excede 30% (trinta por cento) do grupo de docentes que atuam no mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018.

A 8ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, de 12 de setembro de 2018, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

UFERSA



Deliberar sobre o pedido do docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento do professor a partir de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, firmando a garantia de que haverá docentes responsáveis pelo cumprimento da carga horária de ensino do servidor, e que seu afastamento obedece a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2018.

PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

07
14

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Identidade: 15869 **Órgão Emissor:** OAB **UF:** CE **Data de Emissão:** 01/12/2005

CPF: 642.287.703-04 **Data de Nascimento:** 02/05/1979 **Tel.:** (85)987264609

E-mail: jairoponte@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: docente – professor do magistério superior

Tipo de Afastamento: afastamento para qualificação (doutorado)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 27/11/2013

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Direito

Nível: Doutorado

Área de concentração: Direito

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/08/2015 **Término:** 31/08/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade de Brasília - UnB

Cidade: Brasília **Estado:** Distrito Federal **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

02
1/9

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 04 / 09 / 2018
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

14

(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para qualificação
(obrigatório)**

Nome do solicitante: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE	
Local de Qualificação (Universidade): UNIVERSIDADE DE BRASILIA	
<input type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/10/2018 a 30/09/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	03 014
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 04
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	05 a 03104
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	033 04
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	035 04
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	036 04
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	038 04
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	042 e 043 04
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	048 04
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	049 04

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547933



Processo nº. 23091.010231/2018-21

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

O pedido de afastamento do Prof. Jairo Rocha Ximentes Ponte foi apreciado na 6ª assembleia ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, realizada no dia 05 de setembro de 2016, às 16 horas. Após apresentados os argumentos do docente e a informação de que o mesmo possui anuência de colegas para o afastamento, a assembleia aprovou por unanimidade seu pleito.

(Autenticado digitalmente em 05/09/2018 19:47)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH N° 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Jairo Rocha Ximenes Pontes**, solicitado através do processo N° 23091.010231/2018-21.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuências apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**.

Mossoró, 12 de setembro de 2018

Prof. Dr. Kaio César Fernandes

~~Vice-diretor do CCSAH~~
Prof. Dr. Kaio Cesar Fernandes
Vice - Diretor do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matricula Siape 1321668

UFERSA - CCSA/S
Fls. 50
2018

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Requer mudança da data de início e término do afastamento de forma a se adequar ao disposto do art. 12 da resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho requerer a mudança da data de início e término do afastamento para que fique adequado ao que dispõe o artigo 12 da resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, da seguinte forma:

Início do afastamento: 21 de dezembro de 2018

Fim do afastamento: 21 de dezembro de 2019

Assim espera deferimento.

Mossoró, 21 de setembro de 2018


JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
REQUERENTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDODE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010231/2018-21 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **JAIRO ROCHA XIMENES PONTE**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, Brasília, DF, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/ 2018;

A Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 no seu Art. 12. Relata que o afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de *intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.*

O docente Jairo Rocha Ximenes Ponte iniciou o processo de afastamento em **05/09/2018**.

Após solicitação da PROPPG para adequação a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o docente Jairo Rocha Ximenes Ponte alterou o período solicitado para o afastamento. Antes era no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2019 (folha 03). Sendo agora alterado para o período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019 (folha 050).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa o afastamento (folhas 04 a 031);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho do docente (folhas 06 a 065);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, (folha 033);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação (folha 035);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso (folha 036);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folha 038);

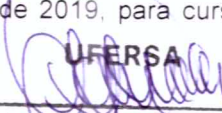
CONSIDERANDO os Termos de compromissos de professores que irão substituir o docente Jairo Rocha Ximenes Ponte nas suas atividades na UFERSA (folhas 042 e 043);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 6ª Assembleia ordinária de 2018 (folha 048);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 8ª Reunião do Conselho de Centro de 2018 (folha 049);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **JAIRO ROCHA XIMENES PONTE**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019, para cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, Brasília, DF.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
BIAPE 1947953

Mossoró – RN, 21 de setembro de 2018.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010231/2018-21

Interessado: Jairo Rocha Ximenes Ponte

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, SIAPE 1069806, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília/DF, **no período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 003 2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Contudo, é necessário observar que no parecer do centro de lotação do docente não consta a informação de que o afastamento, objeto deste processo, observa o limite de docentes afastados por centro, que não pode exceder a 30%, conforme estabelecido no Art. 9, parágrafo 2º, inciso II da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 003 2018.

04. Necessário salientar também que o termo de declaração e compromisso (fl. 36), não está com assinatura das testemunhas, sendo essas obrigatórias.


05. Ante o exposto, condiciona-se o deferimento do presente pleito a emissão de parecer do centro constando a informação supracitada e, a entrega do termo de declaração e compromisso assinado pelas testemunhas.

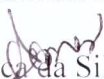
06. Encaminhe-se ao CCSAH, centro de lotação do docente, para adequação aos termos da resolução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mossoró, 28 de setembro de 2018.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH N° 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, solicitado através do processo N° 23091.010231/2018-21.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da Ufersa, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuências apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, e declara para os devidos fins que este afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para qualificação do CCSAH.

Mossoró, 04 de outubro de 2018

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010231/2018-21

Interessado: Jairo Rocha Ximenes Ponte

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, SIAPE 1069806, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília/DF, **no período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 39 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. . Cumpre-nos informar que no período de afastamento do docente, as disciplinas atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Thiago Arruda Queiroz Lima e Talita de Fatima Pereira Furtunato Montezuma, conforme termos de compromisso constante nas fls. 42 e 43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 41, 54 e 51, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de outubro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Ralhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 24/10/2018 08:56



Processo nº. 23091.010231/2018-21

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010231/2018-21 feita pelo servidor docente Jairo Rocha Ximenes Ponte, matrícula SIAPE n.º 1069806, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, Brasília-DF, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 23/10/2018 15:43)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01)
(Identificador: 201864380)**

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,
Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, **Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57)
CIBELLE DOS SANTOS CARLOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2118104

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

053
Fio

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Requer mudança da data de término do afastamento.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho requerer a mudança da data de término do afastamento, da seguinte forma:

Início do afastamento: 21 de dezembro de 2018

Fim do afastamento: 30 de julho de 2019

Assim espera deferimento.

Mossoró, 13 de novembro de 2018

Jairo Rocha X. Ponte
JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
REQUERENTE

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Mudança no tipo de afastamento em virtude da revogação das cartas de anuência.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho expor e requerer o que segue:

RELATO DO CASO

1. O presente afastamento é de extrema necessidade e urgência posto que possibilita que seja feita a pesquisa de campo necessária a conclusão do doutorado em Direito pela UnB, cujo prazo para a defesa é julho de 2018.
2. A pesquisa de campo consiste em uma abordagem etnográfica das práticas cotidianas da Escola de Magistratura do Ceará, localizada em Fortaleza, o que demanda imersão e presença diária no local de pesquisa.
3. Para este fim já havia me submetido ao ranqueamento (ranking) do PLANFOR que foi realizado em 2017 para período de 2018. Na ocasião, fiquei em terceiro lugar, atrás do professor ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA PRADO e da professora INÁCIA GIRLENE AMARAL (ver cópia em anexo).
4. A fila de afastamentos seguiu até a professora INÁCIA GIRLENE AMARAL, que foi afastada desde 21 de maio de 2018, conforme consta da portaria nº 421/2018 de 25 de junho de 2018, o que me deixou como próximo da fila de afastamento no DCSA (Departamento de Ciência Sociais Aplicadas).
5. A mais, eu passei ser o próximo não só do DCSA, mas de todo o CCSAH, posto que a fila de afastamentos do DCHU (Departamento de Ciências Humanas), outro departamento que compõe o meu centro, já havia se esgotado (ver resultado final do PLANFOR do DCHU, em anexo) como mostram as portarias e decisões em anexo referentes aos quatro candidatos:
 - a. LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, já afastado como demonstra a Portaria nº 0329 de 29 de maio de 2018 (cópia em anexo).
 - b. JAMIRA LOPES DE AMORIM, já afastada como demonstra a Portaria nº 0066 de 05 de fevereiro de 2018 (cópia em anexo).
 - c. JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA, já afastada como demonstra a Portaria nº 0063 de 05 de fevereiro de 2018 (cópia em anexo).
 - d. JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS já afastada como demonstra a Decisão CONSUNI nº 040/2018 de 19 de abril de 2018 (cópia em anexo).
6. Diante deste cenário, se eu tivesse iniciado o processo administrativo solicitando o afastamento já no mês de junho, considerando a expectativa segura de retorno de colegas dos seus afastamentos no fim de setembro por ocasião no início do semestre

letivo de 2018.2, eu já deveria estar afastado por que teria direito e merecimento para tanto. Apenas a título de comparação para reforçar a argumentação, notam que minha nota no ranking do DCSA, sendo ali o terceiro lugar, era maior que todos os que foram afastado pelo DCHU.

7. Entretanto, apesar de ter o direito incontestado de me afastar com substituto, esse direito não se realizou por conta de algumas circunstâncias:
 - a. A inexistência de candidatos aprovados remanescente no último concurso de substitutos da minha área de estudo, que foi o do Edital 018/2017, visto que, todas as pessoas aprovadas já foram convocadas e tomaram posse, como se pode concluir do fato de o último colocado¹, Guilherme Marinho de Araújo Mendes, já ter sido nomeado e entrado em exercício em 17/07/2017, como informa no Portal da Transparência do Governo Federal, (ver documento em anexo) (acessar: <http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/9409452>)
 - b. A impossibilidade de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir servidor público, na circunscrição do pleito, no período nos três meses que o antecedem as eleições e até a posse dos eleitos, conforme art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997
8. Com a publicação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, que passou a regular os processos de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação, e a forma peculiar como foi interpretada e aplicada, minha situação ficou ainda mais difícil. Em razão da nova resolução decidiu-se lançar um edital complementar do PLANFOR, EDITAL N° 14/2018 para a elaboração Plano de Qualificação Docente para vigorar ainda em 2018 com novas regras de pontuação e novos prazos pra levar em consideração, o que me deixou em sexta posição no CCSAH.
9. Minha divergência em relação a forma como a resolução foi aplicada e minha convicção que se trata de uma ato com vício de legalidade e validade se deve ao seguinte:
 - a. Não havia nenhuma nulidade a ser sanada no processo de escolha na elaboração do ranking, posto que os atos são regulados pela norma que vigora no momento da prática do ato e, uma vez que tenha se consumado o processo de elaboração do Plano de Qualificação Docente 2017-2108, deveria ter sido considerado válido e eficaz, apesar da nova resolução, como determina o art. 6º, §1º da Lei de Introdução do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que estabelece normas para interpretação conflito de normas Brasil.
 - b. Não havia autorização para a realização de novo ranking para valer no período de 2018, nem na antiga nem na nova resolução, posto que cada PQD é feito para organizar a ordem de preferência nos afastamentos do ano seguinte. O novo texto dizia claramente que *“cabera aos Centros apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pósgraduação (PROPPG), até o encerramento do ano anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD), **para o ano seguinte**”* (texto do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018).
10. Essa situação seria indiferente se a nova fila, como a antiga, também não pudesse andar. Ocorre que, segunda as informações disponíveis, algumas pessoas que estavam em colocação inferior no primeiro ranking e atingiram posição superior no segundo,

¹ Foram selecionadas cinco pessoas, conforme o resultado final do edital nº 018/2017(cópia em anexo): 1º. Rosângela Viana Zuza Medeiros; 2º. Ulissea de Oliveira Duarte; 3º. Thomas Blackstone de Medeiros, 4º. Amanda Oliveira; 5º. Guilherme Marinho de Araújo Mendes.

estão sendo contempladas com professor substituto para seu afastamento, sendo uma delas da mesma área de estudo que a minha, em razão da renovação de contratos de substitutos que iriam se encerrar com o retorno dos outros professores afastados. Em outras palavras, essa renovação de contrato, uma vez que se reconheça a ilegalidade do no ranking, deveria servir ou meu afastamento prioritariamente.

11. Quero deixar claro que todos os pedidos de afastamento, independentemente da posição que tenham alcançado no novo ou no antigo ranking, são legítimos e necessários para o desenvolvimento e qualificação do corpo docente da UFERSA, devendo a instituição buscar dentro de seus limites atender a todos. A importância de falar de posições e preferências, neste caso, se dá por conta da extrema urgência e necessidade do afastamento na situação atual em que é premente a realização de pesquisa de campo que exige minha presença diária no local para observação participante.
12. Importa dizer que, em razão desses afastamentos que estão em andamento no CCSAH, acabei sendo outra vez o próximo da fila, uma vez que todos os demais da fila só têm perspectiva de afastamento no período de 2019 em diante, não fazendo jus ao afastamento em 2018.
13. Por fim, a nova informação que recebo é que meus dois colegas que haviam concedido cartas de anuência, de forma a possibilitar meu afastamento, não podem mais sustentar o compromisso em virtude de causas supervenientes e insuperáveis. Inclusive junto aqui as duas cartas revogando as cartas de anuência incluídas no processo.
14. Assim, estou impossibilitado de seguir meu pedido de afastamento com através de anuência de colegas e preciso urgentemente de uma vaga de professor substituto, sob pena de não poder realizar a pesquisa de campo com impacto negativo para o desempenho no doutorado, com risco inclusive de reprovação tendo em vista a centralidade dos dados etnográficos para a produção das conclusões.
15. Ocorre que, mesmo que minha solicitação prosseguisse da forma como está agora, com cartas de anuência, meu afastamento só poderia se iniciar o mais cedo possível no dia 21 de dezembro deste ano, por conta do prazo de três meses da nova resolução. Esse é o dia que antecede o recesso escolar, que inicial no dia 22 de dezembro, sendo que a proibição para a contratação acaba no dia 01 de janeiro de 2019, podendo ser contratado um substituto já a partir do dia seguinte. Em outras palavras, do ponto de vista prático e operacional, a anuência de colegas é dispensável uma vez que coincide com o recesso escolar, podendo ser reconhecido meu direito ao afastamento ainda com base nos acontecimentos e atos de 2018, mas para início excepcionalmente em 2019, no primeiro momento em que seja possível contratar professor substituto.
16. Diante do cenário acima relatado, ficou demonstrado:
 - a. Tenho direito ao afastamento com substituto para este ano, seja com base no ranking antigo, seja com base no novo ranking.
 - b. Esse direito não pôde ser satisfeito ainda este ano por conta de uma conjuntura legal e administrativa muito peculiar.
 - c. Não é mais possível o caminho alternativo ao afastamento com substituto, que seria o afastamento com cartas de anuência de colegas, diante da impossibilidade superveniente e incontornável desses colegas de sustentar o compromisso antes assumido.

- d. O não afastamento causará impacto danoso severo na elaboração da tese, criando risco até mesmo de reprovação, diante da relevância fundamental dos dados etnográficos que precisariam ser coletados através de observação participante com imersão e vivência diária no local de pesquisa.
- e. No entanto, há a possibilidade de contornar esse cenário, pela autorização de iniciar o afastamento no ano que vem, exatamente no momento do retorno às atividades acadêmicas, após o recesso escolar, iniciando o processo de seleção de substituto preferencialmente este ano de forma que possa ser iniciado o contrato no primeiro dia de aula de 2019.

PEDIDOS

Por tudo que foi exposto e demonstrado acima requero que:

- a) Consideradas sem valor as cartas de anuência dadas pelo professor Thiago Arruda Queiroz Lima e da professora Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma, em virtude da revogação de seus efeitos conforme as novas cartas em anexo;
- b) Em virtude da falta de cartas de anuência e considerando os argumentos aqui postos, que sejam aproveitados os atos do presente processo de afastamento, de forma que funcione como um processo para afastamento com substituto, tendo em vista eu ser o próximo da fila do PQD do CCSAH;
- c) Em decorrência do pedido anterior, que seja aceita a excepcionalmente aceita a mudança da data de início do afastamento para 21 de janeiro de 2019, primeiro dia de aulas após o recesso, com alocação de professor de substituto para esse afastamento.

Assim espera deferimento.

Mossoró, 20 de novembro de 2018


JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
REQUERENTE

REVOGAÇÃO

do Termo de Compromisso de docentes que assumirá a disciplina
Para Afastamento para Qualificação de
Jairo Rocha Ximenes Ponte

Em Referência ao Processo nº: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Eu, TALITA DE FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA, inscrita no CPF sob nº 03393635336, servidora pública federal com matrícula SIAP 1840387, professora do magistério superior vinculada à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, venho por meio deste REVOGAR O TERMO DE COMPROMISSO anteriormente concedido no processo de afastamento de JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, em virtude de obstáculos supervenientes e incontornáveis que me impedem de sustentar o compromisso.

Mossoró, 20 de novembro de 2018

Talita de Fátima P.F. Montezuma

TALITA DE FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA

REVOGAÇÃO

do Termo de Compromisso de docentes que assumirá a disciplina
Para Afastamento para Qualificação de
Jairo Rocha Ximenes Ponte

Em Referência ao Processo nº: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Eu, THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA, inscrita no CPF sob nº 019.479.733-93, servidor público federal com matrícula SIAPE 1954343, professor do magistério superior vinculado à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, venho por meio deste REVOGAR O TERMO DE COMPROMISSO anteriormente concedido no processo de afastamento de JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, em virtude de obstáculos supervenientes e incontornáveis que me impedem de sustentar o compromisso.

Mossoró, 20 de novembro de 2018



THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE CCSAH - Edital PROPPG nº 14/2018

RESULTADO FINAL

ORDEM	DOCENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA PRADO	89,0
2	MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO	82,4
3	SUELY XAVIER DOS SANTOS	80,3
4	ULISSES LEVY SILVÉRIO DOS REIS	59,9
5	MIGUEL CARIOCA NETO	51,5
6	JAIRO ROCHA XIMENES PONTE	51,1
7	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	33,3
8	MARIANNA PERANTONI PEREIRA	28,5
9	RODRIGO RIBEIRO VITOR	17,2

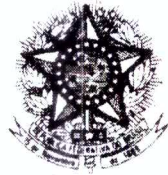
Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018

Prof.^a Liana Holanda Nepomuceno Nobre
(Presidente)

Prof.^a Julianne Holder da Câmara Silva
(Titular)

Prof. Wildoberto Batista Gurgel
(Titular)

Prof.^a Gilmara Joane Macedo de Medeiros
(suplente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

RESULTADO DO PROCESSO
EDITAL Nº 01/2017

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	54,5	1º
JAMIRA LOPES DE AMORIM	44,8	2º
JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA	44,3	3º
JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS	40,0	4º

Mossoró, 04 de Dezembro de 2017.

Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 421/2018, de 25 de junho de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.002672/2018-26;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI-UFERSA nº 032/2018, de 19 de abril de 2018,

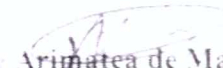
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente **Inácia Gírlene Amaral**, matrícula SIAPF nº 1307636, professora do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas - CCSAH, a partir de 21 de maio de 2018, com a finalidade de realizar o Doutorado em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza – CE.

§1º A servidora fica autorizada a afastar-se de suas atividades até 22 de fevereiro de 2022.

§2º A servidora deverá solicitar anualmente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, autorização de afastamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2018.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0329/2018, de 29 de maio de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.001766 2018-44;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNIUFERSA Nº 039 2018, de 19 de abril de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente **Luiz Gomes da Silva Filho**, matrícula SIAPF nº 2125184, professor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, a partir de 21 de maio de 2018, com a finalidade de realizar o Doutorado em Educação, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa - PB.

§1º O servidor fica autorizado a afastar-se de suas atividades até 12 de março de 2020.

§2º O servidor deverá solicitar anualmente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, autorização de afastamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2018.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0066/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,


CONSIDERANDO a Decisão CONSFPE/UFERSA nº 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018;

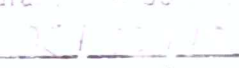
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.013641/2016-23.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente **Jamira Lopes de Amorim**, matrícula SIAPE nº 2212758, Professora do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal-RN.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Se afixando no
ata de Ata de 05/02/2018

Alan Carlos Paiva
Assist. em Administração
Mat. SIAPE nº 1024445



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0063/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 005/2018, de 01 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.011599/2016-14.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente **Jhose Iale Camelo da Cunha**, matrícula SIAPE nº 2647194, Professora do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em Porto Alegre-RS

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimateia de Matos
Reitor

Assist. em Administração
Aracelis de Fátima

Assist. em Administração
Mat. SIAPE nº 1024445



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 040/2018, de 19 de abril de 2018.

Aprova o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins, a partir de 21 de maio de 2018.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 19 de abril,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.001233-2018-79;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins, a partir de 21 de maio de 2018.

§1º A servidora fica autorizada a afastar-se de suas atividades até 20 de março de 2021.

§2º A servidora deverá solicitar anualmente ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) autorização de afastamento, devendo o processo ser protocolado com antecedência na unidade acadêmica de lotação.

§3º A servidora deverá apresentar carta de anuência atualizada de seus pares na solicitação de autorização de afastamento, apresentada ao CONSEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de abril de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SERVIDORES PÚBLICOS » DETALHAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS » SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Servidor Público Federal

Nome GUILHERME MARINHO DE ARAUJO MENDES	CPF ***.508.774-**	Servidor CIVIL
---	------------------------------	--------------------------

Licença NÃO	UF RIO GRANDE DO NORTE
-----------------------	----------------------------------

Local de trabalho UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN	Data de ingresso no serviço público 17/07/2017
---	--

☐ VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Matrícula
241****

Cargo/Emprego

Cargo/Emprego:
PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

Classe do Cargo:
4

Padrão do Cargo:

Nível do Cargo:
401

Regime Jurídico:
CONTRATO TEMPORARIO

Situação Vínculo:
CONT.PROF.SUBSTITUTO

Jornada de Trabalho:
40 HORAS SEMANAIS

Data de nomeação/contratação:

Ato de nomeação/contratação:
CONTRATO

Data de publicação do documento de ingresso no serviço público:
31/08/2017

Forma de ingresso:
CONTR.PROF.SUBSTITUTO, LEI 8745/93, ART.2, INC.IV

Data de ingresso no cargo:
17/07/2017

Local de Exercício - Localização

UF:

RIO GRANDE DO NORTE

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN (SIAFI)
UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO (SIAPE)

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão Superior:

MINISTERIO DA EDUCACAO

UORG:

DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN (SIAFI)
UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO (SIAPE)

UORG:

DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS

Ocorrência de Afastamento/Licença:

NÃO

Data de ingresso no Órgão:

31/08/2017

FICHA DE REMUNERAÇÃO

HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Klaus André de Sousa Medeiros

Identidade: 002.153.152 **Órgão Emissor:** ITEP **UF:** RN **Data de Emissão:** 13/07/2010

CPF: 061.505.634-21 **Data de Nascimento:** 29/09/1989 **Tel.:** (84) 99610-0058

E-mail: Klaus.medeiros@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias - DENG

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação doutoral - Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 04/04/2016 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil

Nível: Doutorado

Área de concentração: Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais – Alvenaria Estrutural

Prazo previsto para realização do curso: Início 12/09/2018 **Término:** 12/09/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Cidade: São Carlos **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 14/09/2018

Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Klaus André de Sousa Medeiros	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal de São Carlos - UFSCar	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 17/12/2018 a 17/12/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	04 OK
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	05 OK
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	07- 037 OK
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	039 OK
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	042 OK
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	055 OK
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	057 OK 062 OK
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	064 OK
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	064 OK
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	070 OK

UFERSA
Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547353



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Departamento das Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da
UFERSA.



Assunto: Afastamento integral para qualificação
Interessado: KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS
Processo: 23091.010695/2018-06


RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para cursar doutorado.
2. O pedido em questão foi apresentado décima assembleia ordinária do Departamento de Engenharias - DENGGE realizada em 25 de outubro de 2018, sendo este aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízos à comunidade acadêmica, uma vez que está solicitando o afastamento dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, que as disciplinas lecionadas pelo docente continuarão sendo ministradas pelo docente até a chegada do professor substituto, e que há candidatos aprovados com o perfil adequado, em processos seletivos vigentes.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta favorável ao pedido de afastamento integral do docente KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS. E, solicitamos a possibilidade de inclusão do ponto de pauta na 10.ª Assembleia Ordinária do Conselho do CMA.

Angicos - RN, 25 de outubro de 2018.


Luís Henrique Gonçalves Costa
Docente
UFERSA
Mat. SIAPE 1979773

Luís Henrique Gonçalves Costa
Chefe do DENGGE- Angicos
Portaria UFERSA/CMA N.º 08/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.010695/2018-06

Assunto: Licença para Capacitação Profissional

Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

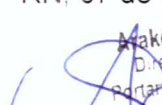
RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.010695/2018-06, o docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, professor deste Centro, solicita o afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado.
2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 26 de Março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de vagas para contratação de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 10ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018 (Departamento de Engenharias DENGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022.

Angicos - RN, 07 de Novembro de 2018


Araken de Medeiros Santos
Diretor do Campus Angicos
Portaria UFERSA GAB Nº244/2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>



Processo N° 23091.010695/2018-06

1 mensagem

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>

8 de novembro de 2018 10:18

Para: araken araken <araken@ufersa.edu.br>

Bom dia!

O processo N° 23091.010695/2018-06, do docente Klaus Andre de Sousa Medeiros, não exibe os 30% das Liberações possíveis, conforme 2° Paragrafo do Artigo 9° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018.

Aguardamos retorno.

--

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Tel.: (84) 3317-8295 / (84) 3317-8296



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo Nº 23091.010695/2018-06

Assunto: Licença para Capacitação Profissional

Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.010695/2018-06, o docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, professor deste Centro, solicita o afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado.
2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 26 de Março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento **não ultrapassa os 30%** das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de vagas para contratação de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 10ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018 (Departamento de Engenharias DENG), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022.

Angicos - RN, 07 de Novembro de 2018

Araken de Medeiros Santos
Diretor do Campus Angicos
Portaria UFERSA/GAB Nº 0244/2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008408/2017-22 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**, pertencente ao Departamento de Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP.

O Docente solicita afastamento pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 05);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho (folhas 07 a 037);

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula do docente no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na UFSCar, São Carlos, SP (folha 039);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação docente (folha 042);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 089);

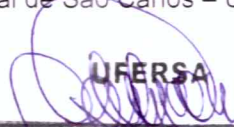
CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folhas 057 e 062);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharias, deliberado na 10ª Assembleia Ordinária de 2018 (folha 064);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos, deliberado na 11ª Reunião Extraordinária de 2018 do Centro, relatando que o afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o Centro e que o afastamento do docente não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento (folha 067);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**, pertencente ao Departamento de Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, **período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019**, com a finalidade de cursar de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP.


UFERSA

Mossoró – RN, 12 de novembro de 2018.

Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010695/2018-06

Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, SIAPE 1682238, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos/SP, **no período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 63 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente implica em utilização de vaga, para contratação de professor substituto, disponível para o centro multidisciplinar, conforme pareceres do departamento e do centro constantes nas fls. 64 e 67.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 64, 67 e 68, respectivamente.

06. Ante o exposto, emitimos parecer favorável ao período total, **17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2022. Deferindo**, por ora, pelo período de **17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019**, ficando o docente obrigado a solicitar a renovação anualmente.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de novembro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rathaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 16/11/2018 11:13



Processo nº. 23091.010695/2018-06

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010695/2018-06 feita pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula SIAPE n.º 1682238, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias – DENG E e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 16/11/2018 10:53)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.010046/2018-69

Cadastrado em 30/08/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS

E-mail:

ulisses.reis@ufersa.edu.br

Identificador:

1197504

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo Geral/DIAP
Mat. SIAPE 396246

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/08/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ulisses Levy Silvério dos Reis

Identidade: 2002010137251 **Órgão Emissor:** SSPDS **UF:** CE **Data de Emissão:** 09/01/2015

CPF: 025.679.723-40 **Data de Nascimento:** 12/01/1989 **Tel.:** +55 84 98752-2049

E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 01 **Mês:** 00

Início do Exercício no Cargo: 07/08/2017 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Direito

Nível: Doutorado

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico (ex-Ordem Jurídica Constitucional)

Prazo previsto para realização do curso: Início 21/01/2019 **Término:** 20/01/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** Ceará **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); **(Anexo I)**

II – Justificativa de seu requerimento; **(Anexo II)**

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; **(Anexo III)**

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; **(Anexo IV)**

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; **(Anexo V)**

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; **(Anexo VI)**

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; **(Anexo VII)**

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**

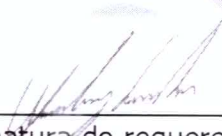


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 30/08/2018
(obrigatória)



Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

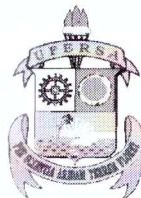


(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Ulisses Levy Silvério dos Reis	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 21/01/2019 a 20/01/2021	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	91 01k
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 01k
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	06-0650k
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	067 01k
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	072 01k
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	073 01k
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	075 01k
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	079 e 080 01k
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	085 01k
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X)..	086 01k

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 647955



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010046/2018-69 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE, no período de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa o afastamento (folha 04);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho do docente (folhas 06 a 065);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, (folha 067);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação (folha 072);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso (folha 073);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folha 075);

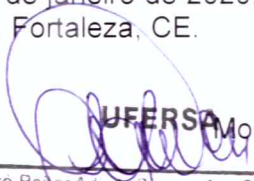
CONSIDERANDO os Termos de compromissos de professores que irão substituir o docente Ulisses Levy Silverio dos Reis nas suas atividades na UFERSA (folhas 079 e 080);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 6ª Assembleia ordinária de 2018 (folha 085);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 8ª Reunião do Conselho de Centro de 2018 (folha 086);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, para cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.


UFERSA, Mossoró – RN, 17 de setembro de 2018.
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010046/2018-69

Interessado: **Ulisses Levy Silvério dos Reis**

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, SIAPE 1197504, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, **no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Contudo, é necessário observar que no parecer do centro de lotação do docente não consta a informação de que o afastamento, objeto deste processo, observa o limite de docentes afastados por centro, que não pode exceder a 30%, conforme estabelecido no Art. 9, parágrafo 2º, inciso II da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

04. Ante o exposto, condiciona-se o deferimento do presente pleito a emissão de parecer do centro constando a informação supracitada.

05. Encaminhe-se ao CCSAH, centro de lotação do docente, para adequação aos termos da resolução.

Mossoró, 28 de setembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

[Assinatura]
Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

[Assinatura]
Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

[Assinatura]
Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH N° 033/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, solicitado através do processo N° 23091.010046/2018-69.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuência apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, e declara para os devidos fins que este afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH.

Mossoró, 04 de outubro de 2018

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matrícula Siapex 1781560

PORTARIA UFERSA GAB N° 0158/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010046/2018-69

Interessado: Ulisses Levy Silvério dos Reis

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, SIAPE 1197504, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de realizar Doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, **no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 77 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que no período de afastamento do docente, as disciplinas atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas e Rafael Lamera Giesta Cabral, conforme cartas de anuência constantes nas fls. 79 e 80.

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 85, 96 e 93, respectivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de outubro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 24/10/2018 08:54



Processo nº. 23091.010046/2018-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010046/2018-69 feita pelo servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, matrícula SIAPE n.º 1197504, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 23/10/2018 15:44)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac211



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA



DECLARAÇÃO

Considerando o memorando nº 157/2018 - PROGEPE (em anexo) e Homologação do Plano de Qualificação Docente do CCSAH, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o **PROFESSOR ULISSES LEVY SILVÉRIO DOS REIS**, matrícula nº 1197504, terá direito a professor substituto enquanto realiza o seu afastamento para qualificação no país, curso de Doutorado.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Diretora do CCSAH/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560
PORTARIA UFERSA GAB. Nº. 0158/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201863949)**

Nº do Protocolo: 23091.012234/2018-66

Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: RE.: RE.: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação até o final do Exercício 2018.

Prezada Diretora,

01. Em atenção à solicitação de manutenção das vagas excedentes de Professor Substituto, vimos informar que o Magnífico Reitor autorizou a concessão do adiantamento de (02) vagas. Destaque-se que o quantitativo de substitutos do Centro deve se regularizar o término dos afastamentos que ocorrerão nos meses de fevereiro e março de 2019.

02. Ressalta-se que, após esse período, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas não poderá exceder o quantitativo de 14 (quatorze) vagas de professor substituto destinadas a suprir afastamentos para qualificação. Vale destacar que o quantitativo de vagas de substitutos do exercício de 2019 ainda não foi definido, de modo que este poderá ter modificações, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/10/2018 09:04)
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR
Matrícula: 1739549



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01)
(Identificador: 201864380)

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,
Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal, Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57)
CIBELLE DOS SANTOS CARLOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2118104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

103
A

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ulisses Levy Silvério dos Reis

Identidade: 2002010137251 **Órgão Emissor:** SSPDS **UF:** CE **Data de Emissão:** 09/01/2015

CPF: 025.679.723-40 **Data de Nascimento:** 12/01/1989 **Tel.:** +55 84 98752-2049

E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 01 **Mês:** 00

Início do Exercício no Cargo: 07/08/2017 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Direito

Nível: Doutorado

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico (ex-Ordem Jurídica Constitucional)

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2017 **Término:** 28/02/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** Ceará **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); **(Anexo I)**

II – Justificativa de seu requerimento; **(Anexo II)**

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; **(Anexo III)**

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; **(Anexo IV)**

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; **(Anexo V)**

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; **(Anexo VI)**

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; **(Anexo VII)**

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E mail proppg@ufrsa.edu.br



*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 06/11/2018
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

UFERSA - RORAN
Fls. 105
[Handwritten signature]

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Ulisses Levy Silvério dos Reis	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 21/12/2018 a 20/12/2020	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

3º PONTO

Homologação do resultado da eleição para representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme processo nº 23091.011042/2018-46



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.011042/2018-46

Cadastrado em 25/09/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

REITORIA

E-mail:

GABINETE@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1101

Tipo do Processo:

PROCESSO ELEITORAL

Assunto do Processo:

011 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS

Assunto Detalhado:

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSEPE, CONFORME COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

ANA BEATRIZ DE MEDEIROS REGIS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
25/09/2018	REITORIA (11.01)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 24 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 014/2017, de 15 de dezembro de 2017, que estabelece número de representantes técnico-administrativos e discentes para o CONSEPE;

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 087/2018, de 20 de setembro de 2018, que designa a comissão eleitoral para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do CONSEPE;

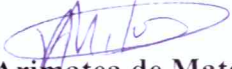
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFERSA.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores: **Eilton Alves de Medeiros, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques e Alex Andrade.**

Art. 3º As eleições deverão ser convocadas até o dia 25 de outubro de 2018 e realizadas até o dia 09 de novembro de 2018.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

DESPACHO/REITORIA

Considerando o inteiro teor do Processo Nº 23091.011042/2018-46, **ENCAMINHE-SE** o mesmo à Comissão Eleitoral para providências, em 25 de setembro de 2018.

José de Arimateia de Matos

Reitor



THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

Comissão. Representantes TAE. CONSEPE

25 de setembro de 2018 16:41

THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

Para: Eilton Alves de Medeiros <eilton@ufersa.edu.br>, Alex Andrade <alex.andrade@ufersa.edu.br>

Cc: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Secretaria do Gabinete - UFERSA <secretaria@ufersa.edu.br>

Prezados,

Boa Tarde,

Conforme Decisão do CONSUNI, cujo link segue ao final, estamos com o encargo de promover a eleição dos representantes TAE junto ao CONSEPE.

Ocorre que, infelizmente, estou de férias a partir de hoje e irei viajar amanhã, por esse motivo não conseguirei me reunir com vocês durante os próximos 15 (quinze) dias. Não obstante, fiz um rápido estudo para lhes propor uma minuta de Edital, que segue em anexo.

Nesse caso, então, sugiro que se reúnam e verifiquem o Edital, retifiquem o que julgarem necessário, preencham as informações destacadas em amarelo e o publiquem.

Tão logo retorne, no dia 15 de outubro, nos reuniremos para acertar detalhes sobre o dia da eleição.

Abraço,

https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/09/DECISAO_CONSUNI_087_2018.pdf

--
Atenciosamente,**Thiago Marques**Assessor Especial
GABINETE DA REITORIA

(84) 3317-8225 | RAMAL: 1725

/ufersa @ufersa @ufersa /ufersaassecom

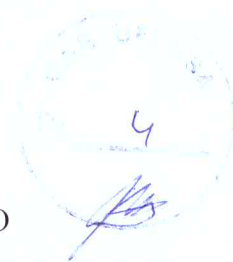
Av. Francisco Mota, 572. Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP 59625-900 - www.ufersa.edu.br

Thiago Marques, Assessoria Especial, Reitoria | Telefone: 3317-8225 | Ramal: 1725

 minuta EDITAL ELEIÇÃO TÉCNICO - CONSEPE 2018.docx
41K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

A comissão eleitoral, instruída pela **Portaria UFERSA/GAB n. 578, de 24 setembro de 2018**, no uso de suas atribuições legais torna público edital de convocação para eleições de representantes técnico-administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para o período de 2018-2020, a se realizar no dia **30 de outubro** de 2018 no horário de 10h às 17h.

1. Dos critérios pra eleição

1.1. Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da UFERSA e regulamentado, *mutatis mutandis*, pela resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 010/2017 de 31 de Maio de 2017.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão se inscrever quaisquer servidores técnico-administrativo do quadro efetivo da UFERSA.
- 2.2. As inscrições ocorrerão no dia 23 de outubro de 2018 na sala da Assessoria Especial no Prédio da Reitoria das 9h às 17h. ou por email para o endereço: thiagomarques@ufersa.edu.br
- 2.3. A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 24 de outubro de 2018 até às 11h
- 2.4. A posição do candidato na lista de homologação e na cédula de votação se dará

3. Do Direito de votar

- 3.1. O voto é facultativo.
- 3.2. Serão aptos a votar os servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFERSA; no momento da votação será exigido documento de identificação.
- 3.3. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.4. A lista de servidores aptos a votar será enviada para todos os e-mails dos servidores técnico-administrativos em até 48h antes do início da eleição

4. Da votação

- 4.1. A eleição ocorrerá dia 30 de outubro de 2018 a partir das 10h até as 17h
- 4.2. Os eleitores poderão votar nos seguintes locais
Campus Mossoró – Sala dos Conselhos (Prédio da Reitoria)
Campus Angicos – Sala de Reuniões – Prédio Administrativo
Campus Caraúbas - Sala de Reuniões – Prédio Administrativo
Campus Pau dos Ferros – Sala de Atendimento Multiprofissional nº 12 – Bloco Administrativo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

5
[Assinatura]

4.3. Os servidores poderão votar em um candidato para o CONSEPE

5. Da apuração

- 5.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, pela comissão eleitoral no local de votação de cada campus
- 5.2. Durante a apuração será permitida a presença dos candidatos ao pleito, mantida a ordem e tranquilidade dos trabalhos.

6. Da proclamação dos eleitos

- 6.1. Serão eleitos como representante técnico-administrativo titular ao CONSEPE o servidor mais votado e como suplente o seguinte na ordem de classificação.
- 6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Ingresso mais antigo no Serviço Público Federal
 - b) Ingresso mais antigo na instituição;
 - c) Maior idade.

7. Dos recursos

- 7.1. O prazo de recursos é de 24h após divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição.
- 7.2. A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

8. Da divulgação do resultado final da eleição.

- 8.1. A comissão deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final a eleição ou 72h horas se houver interposição de recursos a divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, Maricé de Lourdes Fernandes de Medeiros,
servidor da UFERSA, lotado no PROGRAD, Matrícula
SIAPE 1210469, Solicito, mediante este requerimento, a
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à
eleição para representante técnico-administrativo do
CONSEPE. Declaro, nessa oportunidade que
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo
eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

Mossoró - RN 23/10/2018
Local

23/10/2018
Data

HOMOLOGAÇÃO


Eu Dirceu Moura Gomes Duarte Marques, na
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB
0578 de 24 de setembro de 2018, após examinar as normas vigentes e os termos do
edital que regem o presente processo eleitoral

defiro

indefiro

A presente inscrição.

Mossoró. 23 / 10 / 2018



Membro da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

6
[Assinatura]

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, _____,
servidor da UFERSA, lotado no _____, Matrícula
SIAPE _____, Solicito, mediante este requerimento, a
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à
eleição para representante técnico-administrativo do
_____. Declaro, nessa oportunidade que
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo
eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

Local

Data

HOMOLOGAÇÃO

Eu _____, na
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB
0578 de 24 de setembro de 2018, após examinar as normas vigentes e os termos do
edital que regem o presente processo eleitoral

() defiro

() indefiro

A presente inscrição.

Mossoró, / /2017

Membro da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviações)

Matrícula SIAPE _____

Endereço Residencial

CEP _____ CIDADE _____

EMAIL _____

TELEFONE _____

RG _____ CPF _____

Mossoró, _____ / _____ /2017

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR



PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0611/2018, de 22 de outubro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 25 de setembro de 2018, que designou comissão para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFERSA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Subcomissões, subordinadas à Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 25 de setembro de 2018, para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFERSA.

Art. 2º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Angicos será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Francisco Alex Zuza e Isabel Carolina Bezerra Vieira**.

Art. 3º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Caraúbas será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Suziaria Adjane da Silva e Caio Gustavo Alves de Lima**.

Art. 4º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Pau dos Ferros será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Julius Victorius Diogenes Paiva e Hortencia Pessoa Rego Gomes**.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor



THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

Inscrições

1 mensagem

Lissandro Vale <lissandrovale@gmail.com>
Para: thiagomarques@ufersa.edu.br

23 de outubro de 2018 08:54

 **Novo Documento 2018-10-23 08.53.05.pdf**
542K

Handwritten in blue ink, the text "23.10.18" is written at the top, followed by a signature that appears to be "L. Vale" and a horizontal line.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviações)

Leonardo Arielle Vali Batista

Matricula SIAPÉ 1907159

Endereço Residencial

~~Rua Francisco~~ Av. Francisco Mota, 4492

CEP

CIDADE Mossoró

EMAIL

leonardoval@ufersa.edu.br

TELEFONE

84-98851-6877

RG

1567855

CPF

008.496.484-52

Mossoró, 23 / 10 / 2018

Leonardo Arielle Vali Batista

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, Livramento Arnaldo Vail Batista,
servidor da UFERSA, lotado no PROGRAD, Matrícula
SLAPE 1907159, Solicito, mediante este requerimento, a
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à
eleição CONSEPE para representante técnico-administrativo do
CONSEPE. Declaro, nessa oportunidade que
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo
eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

Mossoró, 23/10/18
Local

23/10/18
Data

HOMOLOGAÇÃO

Eu Luís Henrique Gomes Duarte Marques, na
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB
0578 de 24 de setembro de 2018, após examinar as normas vigentes e os termos do
edital que regem o presente processo eleitoral

de firo

indefiro

A presente inscrição.

Mossoró, 23/10 2017

Luís Henrique Gomes Duarte Marques

Membro da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UFERSA
12
[Handwritten signature]

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviações)

María de Lourdes Fernandes de Medeiros

Matrícula SIAPE 1210469

Endereço Residencial

Rua: Franciscoquinho de Araújo, 116 APTO 102 B

CEP 59.628 - 376

CIDADE Mossoró

EMAIL lourdesfernandes@ufersa.edu.br

TELEFONE 84 99819 9189

RG 724.232

CPF 378.159.384-39

Mossoró, 23 / 10 / 2018

María de Lourdes Fernandes de Medeiros

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

2018
13
10

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, María de Lourdes Fernandes de Medeiros,
servidor da UFERSA, lotado no PROGRAD, Matrícula
SIAPE 1210469, Solicito, mediante este requerimento, a
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à
eleição para representante técnico-administrativo do
CONSEPE. Declaro, nessa oportunidade que
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo
eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

Mossoró - RN
Local

23/10/2018
Data

HOMOLOGAÇÃO

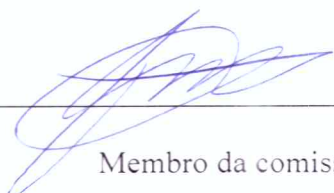
Eu Thiago Henrique Gomes Dantas Marques, na
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB
0578 de 24 de setembro de 2018, após examinar as normas vigentes e os termos do
edital que regem o presente processo eleitoral

defiro

indefiro

A presente inscrição.

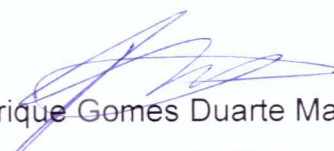
Mossoró, 23/10/2018


Membro da comissão eleitoral

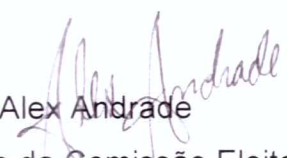


**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CONSEPE**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Mossoró, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº quinhentos e setenta e oito de dois mil e dezoito**, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, aconteceu a reunião para homologação das inscrições dos técnicos administrativos interessados a concorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Na ocasião foram homologadas as inscrições dos candidatos LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA e MARIA DE LOURDES FERNANDES MEDEIROS. Sendo assim, nada mais havendo a ser registrado, eu Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelas demais presentes.


Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Membro da Comissão Eleitoral


Eilton Alves de Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral


Alex Andrade
Membro da Comissão Eleitoral

Modelo da Cédula Eleitoral na UFERSA Campus Mossoró



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)
2018-2020

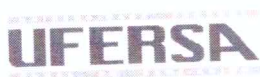


Lissandro Arielle Vale Batista

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros

Membro da Subcomissão
Portaria UFERSA/GAB 578/2018

Modelo da Cédula Eleitoral na UFERSA Campus Angicos, Caraúbas e Pau dos
Ferros



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(CONSEPE) 2018-2020

Lissandro Arielle Vale Batista

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros

Membro da Subcomissão
Portaria UFERSA/GAB 611/2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	ASSINATURA
2224943	ADNA ERICA MELO DE SOUSA	
2135395	ALAN KARDEK FURTUNATO EPAMINONDAS	<i>Alan Kardek Furtunato Epaminondas</i>
1664060	ALDOVAR DE MELO FREIRE FILHO	
2045995	ALEX GARCEZ GOMES CASTRO	
2355156	ALINE HORACIO DA COSTA AQUINO	
1856037	AROLDINO INACIO DE ARAUJO LOPES	
1960983	CRISTIANA MOREIRA LINS DE MEDEIROS	
2356120	ELIANA CARLOS DA SILVA	<i>Eliana Carlos da Silva</i>
2039361	FABRICIA DANTAS DE SOUZA	
2029433	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	
1847051	FRANCISCO ALEX ZUZA	
1824162	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	<i>Francisco Cesar de Souza</i>
1741957	FRANCISCO CEZAR BARBALHO	
0350444	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	
2117360	FRANCISCO OZAMIR DANTAS DA SILVA	<i>Francisco Ozamir Dantas da Silva</i>
2356171	FRANCISCO WILSON NOGUEIRA HOLANDA JUNIOR	
1177662	HELDER ROMERO MAIA DUARTE	
2855900	HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO	
2894498	HUGO DE PAIVA NUNES	
1974464	IGOR WESCLEY SILVA DE FREITAS	
2131568	ILANA MARIA DA SILVA BARROS	
2022250	IRIA LUCIA DUARTE PINHEIRO	
2355661	ISABEL CAROLINA BEZERRA VIEIRA	<i>Isabel Carolina Bezerra Vieira</i>
2228872	ITALO OLIVEIRA REBOUCAS	
2846903	JAILTON FARIAS BARRETO	
1954019	JALMIR DANTAS DE ARAUJO	
2167434	JANAINA COSTA DO NASCIMENTO BEZERRA	
1905998	JANSEN CAMARA BEZERRA	<i>Jansen Câmara Bezerra</i>
1859962	LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO	
1931908	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS LIMA	
2789942	MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO	
1826350	MARCOS JOSE FERNANDES DE MELO	
1752424	MARIA JOSIVANIA VARELA DOS SANTOS	
2027780	PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS	



2027698	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	<i>Rafael da Silva Araujo</i>
2130965	RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES	
1729115	ROSINEIDE TERTULINO DE MEDEIROS GUILHERME	
1921324	SAMID DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA ALVES	
2120061	WANDA ROBERTA JACOME ZELAYA	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Angicos, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito** instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e um minuto a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e três minutos encerraram. Verificou-se que compareceram 07 (sete) servidores. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos *in loco* e obtiveram o seguinte resultado: o número total de votantes foi de 07 (sete), sendo 07 (sete) votos válidos, 0 (zero) nulos e 0 (zero) em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de 07 (sete) votos e para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de 0 (zero) votos. Nada mais havendo a ser registrado, eu Isabel Carolina Bezerra Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da banca.


Francisco Alex Zuza

Membro da Subcomissão Eleitoral


Isabel Carolina Bezerra Vieira

Membro da Subcomissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



**ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA
NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Caraíbas, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito** instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às 10 horas e 00 minutos a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às 17 horas e 00 minutos encerraram. Verificou-se que compareceram doze servidores. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos *in loco* e obtiveram o seguinte resultado: o número total de votantes foi de 12, sendo 10 votos válidos, 0 nulos e 02 em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de 9 votos e para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de 1 votos. Nada mais havendo a ser registrado, eu Suziária Adjane da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da banca.

Suziária
Suziária Adjane da Silva

Membro da Subcomissão Eleitoral

Matrícula	SERVIDOR	ASSINATURA
2405091	ADAUTO RAFAEL DE ALCANTARA SOBRAL	Adauto Rafael de A. Sobral
3056343	ALEX ALBERT DE MOURA VALE	Alexandre
2135295	ALEXSANDRA MAIA NOLASCO DE CASTRO	Alexandra
2355612	ALINE RAIANY FERNANDES SOARES	Aline Raiany Semovales Soares
2115707	ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE	Ana Paula
1919849	ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS	Ana Paula
2128942	ANNE KAROLINE SILVA FELIX	Anne Karoline Silva Felix
3038333	ANTONIA CLAUDENICE PINHEIRO DE ALMEIDA	Antonia
2296037	ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS	Antonio
1905954	ANTONIO LUCAS FILHO	Antonio
2039284	AUGUSTO CESAR DE SOUSA	Augusto
3046620	BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA	Bruna Cristiana Viana Santos Silva
3006662	CAIO GUSTAVO ALVES DE LIMA	Caio
1290579	CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	Carlos
2171243	CRISTIANO MORAIS DA SILVA	Cristiano
2036387	DALVANIRA BRITO RODRIGUES	Dalvanira B. Rodrigues
2355865	DANILO VIEIRA CRUZ	Daniilo
2029351	DIEGO RENAN PEREIRA QUADROS	Diego
2039619	DIOGO ALEXANDRE NOE SUASSUNA	Diogo
2177795	EDILMA PEREIRA COSTA	Edilma
2345528	ELIAS SAMUEL SOARES CEZARIO	Elias
2119402	ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA	Eliude
2125509	FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO	Francisco
2117797	FRANCWENIA EVARISTO DE SOUZA LIMA	Francwenia
1128725	GLAEDES PONTE DE CARVALHO SOUSA	Glauedes
3044496	GLECIA MESQUITA FREIRE FERNANDES	Glecia
2756668	HELIO SILVA DUARTE FILHO	Helio Sergio Duarte Silva
1845760	HILARIO SOUSA DE OLIVEIRA	Hilario
1904999	ISADORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Isadora
2993577	JEFERSON SANTOS TEIXEIRA DA SILVA	Jefferson
1959356	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	João
2332956	JOE VITOR ALVES DO NASCIMENTO	Joe
2156120	JOILSON GARCIA DO AMARAL	Joilson
1961309	KALINE MARIA MACHADO FERREIRA	Kaline Maria Machado Ferreira



1407467	LEONARDO WAGNER DE SOUSA MENEZES	Leonardo Wagner de Sousa Menezes
3054410	LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA	Leonel Ritchie de Souza Moura
2345544	LINCOLN ALEXANDRE PAZ SILVA	Lincoln Alexandre Paz Silva
2118319	MANOEL ILZIMAR DA SILVA	Manoel Ilzimar da Silva
2637785	MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS	Mara Raquel de Sousa Freitas
1959713	MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO	Marcelo de Oliveira Araujo
2118352	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Marcos Antonio da Silva
2141071	MARIA LIDIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	Maria Lidimária Alves de Oliveira
2125809	MARIA VERLANGIA ALVES PEIXOTO	Maria Verlangia Alves Peixoto
2022196	MICIEL BRITO DE MELO FILHO	Miciele Brito de Melo Filho
2884088	MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA	Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
2648081	PEDRO NERI BANDEIRA DE SOUZA	Pedro Neri Bandeira de Souza
1959877	ROSANE FERNANDES DE SOUSA GURGEL	Rosane Fernandes de Souza Gurgel
2036044	SAMIR ADSON FERREIRA DE SENNA	Samir Adson Ferreira de Senna
1960374	SUZIARIA ADJANE DA SILVA	Suziaria Adjane da Silva
2388780	THIAGO DA SILVA PAIVA	Thiago da Silva Paiva
1984674	WICLITON WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	Wicliton Wagner de Oliveira Lima



SIGNATURA

SERVIDOR

1968639	ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
4671086	ACACIA CAMILA DIOGENES COSTA
1851583	ADAMO DE ARAUJO FAUSTINO
2117422	ADAMS MORAIS ALVES
0396416	ADEMAR FONSECA DANTAS
2044614	ADLER LINCOLN SEVERIANO DA SILVA
0396261	ADONIAS CARLOS DE ASSIS
1723664	ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO
1637762	AFONSO FERNANDES DA SILVA NETO
6396371	ALAETE ROBERTO JUNIOR
1024445	ALAN CARLOS PAIVA
0396189	ALBECI JOSE DE SOUZA
1903891	ALBERLAN FERNANDES DA SILVA
0396187	ALCIVAN DANTAS FEITOSA
1637528	ALDEMARIO ALVES DA SILVA
2027724	ALEX ANDRADE
1463714	ALEX JOSE VELASCO NUNES
1544838	ALEXANDRE ADAMES ALVES PONTES
1730802	ALEXANDRE MIRANDA ROCHA
4671110	ALEXSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
1959711	ALEXSANDRO FELIX PEREIRA
1750248	ALISSON ALAN LIMA DA COSTA
1959561	ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
1959484	ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS
2036172	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS REGIS
2025300	ANA CECILIA BARBOSA PORDEUS
1953295	ANA CECILIA DA COSTA SINCLAIR MARINHO
1824370	ANA KALINE DA COSTA FERREIRA
1964012	ANA PAULA CALDAS DAVI
1887410	ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER
2033393	ANA RAQUEL FELIX COSTA
2606637	ANAKLEA MELO SILVEIRA DA CRUZ COSTA
1839339	ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA
1639023	ANARA LUANA NUNES GOMES
2359477	ANDRE DE MACEDO MEDEIROS
1481524	ANDRE LUIS AMERICO MOREIRA
1107054	ANDRE LUIZ VIANA PEREIRA
1641912	ANDRE MENEZES DO VALE
2118075	ANDRESSA PAMELLA DE SENA SILVA
1750574	ANDREZZA ASSIS CRUZ MOURA
1847104	ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA

Adriano Morais Alves

Alan Carlos Paiva

Alex Jose Velasco Nunes

A.B.S.

Ana Paula Silva Fernandes Irber

Angelo Gustavo Mendes Costa



1578724 ANIBAL DE SOUZA MASCARENHAS FILHO
0396167 ANTONIA KATIA PINHEIRO DE MEDEIROS
1625056 ANTONIA VILMA DE ANDRADE FERREIRA AMANCIO
0396253 ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
2115693 ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR
1076935 ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
1953987 ANTONIO CARLOS DA SILVA
0396365 ANTONIO DANTAS NETO
1639302 ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR
1919268 ANTONIO FABRICIO DE ALMEIDA
0396246 ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
1959668 ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
1750665 ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
1684449 ANTONIO NETO DE QUEIROZ
0396387 ANTONIO RAMOS FILHO
0396125 ANTONIO TOMAZ DA SILVA NETO
1549859 ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR
2035908 ARIADNE NAJARA RODRIGUES DOS SANTOS
1351968 ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES
1851614 ARISCLENIA KELLY NAZARENO
1621006 ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
1959670 ARMANDO GOMES DE MELO JUNIOR
0396373 AURINEIDE DUARTE
1645741 BEMIELISON GLETON DA SILVA BEZERRA
2378782 BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA
2117921 BRISA KELLY OLIVEIRA LOPES DA SILVA
1958851 BRUNO CAIO CHAVES FERNANDES
1266155 BRUNO MAIA DA COSTA
2355646 BRUNO MAXMILIANO FILGUEIRA DE MOURA
1959461 CAIO SERGIO SANTOS
1444796 CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0396124 CARLOS AUGUSTO DE LIMA
1902579 CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA
1549871 CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA
1960347 CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO
0396276 CARLOS MAGNO GURGEL DANTAS
1965356 CARMEN TASSIANY ALVES DE LIMA
1844483 CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCOSSIA
1959775 CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
0396176 CAUBI ROCHA DE MACEDO
1998909 CELENEH ROCHA DE CASTRO
1962052 CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR

Aurineide Duarte



2669445	CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	
1971813	CHRISTIANE NORONHA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	
0396222	CHRISTIANNE BARRETO DANTAS	
1851304	CHRISTIAN ANTUNES PINHEIRO FALCAO DE ANDRADE	
2118104	CIBELLE DOS SANTOS CARLOS	<i>Elvile dos Santos carlos</i>
2228774	CICERA LYNDIANE FERREIRA LIMA	
2742034	CICERO ERIBERTO DA SILVA	
2022641	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	<i>* Cleide R. de Souza</i>
2225148	CLEYDSON ADLLER DE CASTRO NASCIMENTO	
1706547	CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO	
1959592	CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA LIMA MOURA	<i>* Cristiane de Carvalho Lima Moura</i>
1619372	CRISTIANE RIBEIRO LUCAS AMORIM	
1545691	DAIANE FERREIRA DA COSTA	
1953356	DAIANI ARIANE DA COSTA FERREIRA	<i>Dagiane Ariane da Costa Ferreira</i>
2670821	DAIRONNE KADIDIO MARTINS HOLANDA ROSARIO	
0396054	DAMIAO FRANCISCO DA COSTA	<i>* Francisco</i>
2228832	DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE	
2024216	DANIELE BELMONT DE FARIAS CAVALCANTI	
3047271	DANIELLE CHRISTINA LINO LEAL	
1829397	DANIELLI TEREZA DE LIMA TRIGUEIRO	
2015068	DANIELLY MENDES PEREIRA	
1782827	DANYELLE TERCIANE MEDEIROS	
1960446	DARLAN DANTAS ALVES DE ARAUJO	
3740727	DAVID EMERSON DE MORAIS	
0396288	DAVID FELIPE DA SILVA	
2117675	DAYSE DARLENE QUEIROZ DE LIMA	
1573159	DEBORA CRISTINA FERNANDES DA SILVA SANTOS	
2039666	DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA	
1959589	DICKSON RAMON SANTOS DE ARAUJO	
2047529	DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA	
1688876	DIEGO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	
1949172	EDINALDO DOMINGOS SILVA JUNIOR	
1741385	EDUARDO ALVES DE MENDONCA	
2120139	EDUARDO BARACHO DE SOUZA	
1918610	EDVANIA NOGUEIRA DE ARAUJO	
0396242	EIDER LUIZ LOPES DE MORAIS	
1959611	EILTON ALVES DE MEDEIROS	
2738869	ELAINY DANIELLE GUEDES PEREIRA	
0396195	ELIDIO ANDRADE BARBOSA	<i>Argemiro</i>
1641928	ELISANGELA ANDRE DE OLIVEIRA CHAVES	
1267682	ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES	<i>* Elisângela André de F. Lopes</i> <i>* Elys Gardenia de F. Lopes</i>
2115687	EMANUEL CALIXTO SANTANA LORENO	

2112073 EMANUEL CARVALHO REBOUCAS
2750537 ENIO LOPES SOMBRA
1753836 ERIBERTO CARLOS MENDES DA SILVA
2115784 ERICA DOS SANTOS
1929215 ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA
1751067 ERIK NEGREIROS BARBOSA
1453539 ERINALDO FREIRE DE AMORIM
1739549 ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
1749874 EUCLIDES MOREIRA DE SOUSA FILHO
2028804 EUGENIO PACELLI FERREIRA DA COSTA
1951004 EURICO MARX SARMENTO PEDROZA
1314715 EVERTON NOTREVE REBOUCAS QUEIROZ FERNANDES
1958730 FABIO EZEQUIEL AZEVEDO BRAGA
3593774 FABRISIA KARINE CARLOS DA COSTA PACHECO
2033360 FAGNA EDNA DA SILVA
2266837 FELIPE GUIMARAES LEITAO DA SILVA
2224131 FELIPE LIMA DUARTE
2033422 FELLIPE RODRIGUES DA SILVA
1959875 FERNANDA FREIRE LIMA
2989682 FERNANDA PATRICIA SANTOS DE MENEZES CARLOS
2044692 FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO
1959144 FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS
0396128 FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS
1674168 FRANCINARA MARIA LOBO MONTEIRO
2745117 FRANCISCA NATALIGEUZA MAIA DE FONTES
0396111 FRANCISCA SALDANHA DE MEDEIROS
1959577 FRANCISCO ALEXANDRE DE ARAUJO ALMEIDA
1885834 FRANCISCO ARAVENA JANUARIO LEITE
0396162 FRANCISCO CESAR DE GOIS
1716496 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DO NASCIMENTO
0396031 FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DO NASCIMENTO
0396250 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
2115678 FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES
1076946 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
0396105 FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO
0396174 FRANCISCO DE ASSIS COSTA
0396200 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
0396097 FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
0396157 FRANCISCO DOMINGOS DE PAIVA
2026753 FRANCISCO HELDER ALVES PRAXEDES JUNIOR
1750221 FRANCISCO LEONARDO GOMES DE MENEZES
0396258 FRANCISCO MEDEIROS NETO

* Fabio Ezequiel Azevedo Braga

* Francisca Almeida



2631941 FRANCISCO RADAMES LIMA DANTAS
0396185 FRANCISCO ROBERIO TEIXEIRA
0396042 FRANCISCO SUPRIANO DE LIMA
1723616 FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA
1752132 FRANCISCO VARDER BRAGA JUNIOR
2276605 FRANCYELLE GURGEL DE CASTRO ALVES
2127293 GEISA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
1885704 GELSON IEZZI DE MEDEIROS GARCIA
1907412 GEOVANI MAIA DAMASCENO
1968316 GERLANDIA JOCA DE CASTRO
2022037 GILBERLIANE MAYARA ANDRADE MELO
2120004 GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO
1566099 GILMAR MOTA DIAS
1668904 GIORGIO MENDES RIBEIRO
3002215 GRACIELLA MADALENA LUCENA JALES
1801125 HALLYSON RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA
2808282 HAYSIA NUNES BEZERRA
1994921 HEIDER IRINALDO PEREIRA FERREIRA
2355143 HELOISA HELANE ALMEIDA SILVA
1959583 HERICA KALIANNY LOPES FIGUEIREDO ROCHA
2544890 HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS
2115758 HEVILLA SEFORA DANTAS DOS SANTOS
2021876 HIGO DA SILVA LIMA
1849968 IAN CRISOSTOMO BEZERRA DUTRA
1851349 IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA
1918197 IGOR FERNANDO COSTA FERNANDES
1675855 IGOR MENESCAL JALES
1854839 IGOR SARAIVA BRASIL
0396380 IRAN NOGUEIRA VERAS
1089896 ISABELLA DE SIQUEIRA BEZERRA
2039061 IZA MARIA PEREIRA
2407896 JACKELINE CARMINDA CABRAL DE FREITAS
1959757 JAKSON DIEGO GOMES FARIAS
2036367 JANAINA MARIA SILVA HOLANDA
2031591 JANECELY SILVEIRA DE LIMA
1639283 JANINI APARECIDA DIAS NUNES
2115320 JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS
2364153 JEFERSON APOLINEI DE OLIVEIRA
1267157 JEFERSON PASCOAL DE MORAIS
1736913 JESSICA SUERDA DE LIMA ATALIBA BEZERRA
0396240 JOAO ADELINO ALVES DA CUNHA
0396381 JOAO BATISTA BISPO SOARES JUNIOR

Hayda N. Bezerra.

✓ Hermes Luiz Goes de Medeiros.

Genini Aparecida Dias Nunes

26

51

2740697 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
2040687 JOAO INACIO LOPES BATISTA
1526106 JOAO MARCELO AZEVEDO DE PAULA ANTUNES
1958841 JOAO PHELPE DE FREITAS PINTO
2671036 JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
1961975 JONATHAN DARLAN CUNEGUNDES MOREIRA
1525503 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA
2076940 JOSE ALDENOR DE SOUSA
2970285 JOSE ALLAN DE SOUSA BORGES BESSA
1828836 JOSE ANJO DA SILVA JUNIOR
0396224 JOSE ANTONIO DE ASSIS
2115768 JOSE ARIMATEIA DA SILVA
0396238 JOSE ARMANDO BATISTA DE CARVALHO
0396137 JOSE ELIAS BARBOSA NETO
0396267 JOSE FERREIRA DANTAS
1750634 JOSE FRANCISCO DOS PASSOS JUNIOR
0396171 JOSE FRANCISMAR DE MEDEIROS
1710482 JOSE GILLIANO CARLOS DE FREITAS
1959758 JOSE GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA
0396202 JOSE JACO XAVIER NETO
2996770 JOSE MARIANO DA SILVA NETO
0396205 JOSE MARIO MOURA PINTO
2116825 JOSE NELTO DE CARVALHO
1724624 JOSE PAULO DE SOUSA
1750507 JOSE RICARDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA
0396087 JOSE RISOMAR RODRIGUES DE SOUSA
0396154 JOSE RODRIGUES GALDINO
0396203 JOSE ROSADO DA COSTA SOBRINHO
0396065 JOSE TEIXEIRA NETO
0396066 JOSEMAR HONORATO DOS SANTOS
2035948 JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
1668921 JOSIVAN SOARES DE SOUZA
2145625 JOSIVANIA BATISTA DE ARAUJO
1826574 JULIA ELLEN OLIVEIRA DE ARAUJO
1762454 JULIANA MARIA COSTA DA SILVA
1824016 JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA
2025452 JUSENILDO FERREIRA DA SILVA
1895258 KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA
1249005 KAIQUE YURI MARCIO ARAUJO
2022440 KALIANE BESERRA DANTAS
1958743 KARLA JANE EYRE DA CUNHA BEZERRA SOUZA
1624402 KATIANE DANTAS SOARES

Georgelouson Alves de Oliveira

1 José Elcio B. Pinto
José Ferreira Dantas

*Julio Cesar Rodrigues de Souza



1443676 KEINA CRISTINA SANTOS SOUSA E SILVA
1568820 KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
1854846 KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA
2039418 KENIA FERREIRA DE PAIVA
1886882 KERGINALDO NOGUEIRA DE MEDEIROS
1750487 KEZIA VIANA GONCALVES
2375217 KILDER DANTAS FILGUEIRA
2453437 KLEBER JACINTO
1701974 KLIVIO LORENO RAULINO TOMAZ
2972859 LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA
1743370 LARA JORDANNA NUNES DE OLIVEIRA
2355998 LARISSA DE CASTRO DEMONER
2125733 LARISSA RAFAELY DA SILVA LOPES
2639739 LEIA MARA DE MENEZES
2127709 LEIDILANE DE OLIVEIRA HONORATO ALENCAR
2118228 LEONARDO MICKAEL DO VALE VASCONCELOS
1852794 LEONARDO RAMALHO MEDEIROS
0396182 LET SANDRA DIAS DA COSTA
2116902 LIDIANE MARTINS MOURA FERREIRA
2119233 LILLIANE GOMES DE MEDEIROS SOUSA
2188960 LISIANE NUNES LIMEIRA
1907159 LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
1827055 LIVIA LARA LESSA ALVES
3002588 LIVIA RODRIGUES BARRETO
0396034 LIZETE FIGUEIRA COSTA
1806830 LIZZIANE CONSTANCIA NUNES DE OLIVEIRA FERNANDES
1637974 LOUISE MEDEIROS SILVA GUIMARAES
1879552 LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
2126610 LUCAS VALENTE SOUTO
2145676 LUCELIA KELLY ALENCAR DE MEDEIROS
0349672 LUCIA MARIA DE ARAUJO
1456141 LUCIA MARIA DE SOUSA
1854861 LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA
0396129 LUCILA HONORATO DE SOUZA
0396208 LUIZ ANTONIO DE MENESES
1466554 LUIZ CARLOS FERNANDES
1958724 LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA
1703878 LUIZ DJALMA DIAS FILHO
1987867 LUIZ ODONIL GOMES DOS SANTOS
0396077 LUZAR PEREIRA DE LIMA
1959902 MAGNO DE SOUZA COSTA
1185207 MANOEL FORTUNATO SOBRINHO JUNIOR

* Keimã da Silva

* Kelly Cristina de M. das Silva

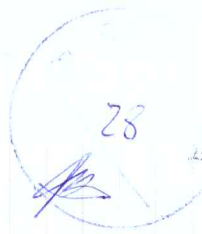
* Kezia Viana Gonçalves

* Lilliane Gomes de Medeiros Sousa

* Livaninho A.V. Batista

* Lúcia S.

* Luiz Antonio G. de S. M.



0396391	MANOEL MACHADO DA COSTA	
1887741	MANOEL MEDEIROS DE LIMA	
1905979	MARISA TALIANE SOARES MACIEL	
1959911	MARCELLO ANDERSON PADRE AZEVEDO	Marcello Anderson Padre Azevedo
2117235	MARCELO CARLOS DE ARAUJO	
1732581	MARCELO GURGEL MEDEIROS	
1960351	MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS	
2265038	MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES	
1885734	MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA	
1444877	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	
1960977	MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS	
1076939	MARCOS ANTONIO DA SILVA	
2549936	MARCOS TULLYO CAMPOS	
0396254	MARCUS VINICIUS HERCULANO ROCHA	
1960980	MARIA DA GLORIA DA SILVA	Maria da Glória da Silva
0396215	MARIA DAS GRACAS DANTAS	
1543078	MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE	
1210469	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS	
1958777	MARIA DENISE DE SOUZA NOBREGA	Maria Denise de Souza Nobrega
2117168	MARIA DEUZILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
0396194	MARIA DO CARMO DOS SANTOS GALDINO DE ANDRADE	Maria do Carmo dos Santos Galadino de Andrade
0396015	MARIA DO SOCORRO AMORIM	Ilse Amorim
1150386	MARIA DO SOCORRO MOURA PONTES	
1788226	MARIA DULCICLEIDE DA COSTA COUTINHO	
0396024	MARIA JOSENITA DE FREITAS	Juliana Freitas
1853223	MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	
2117636	MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA	
2115984	MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA	
1953267	MARIA VALDETE DA COSTA	
0396044	MARILENE HONORATO DA SILVA	
1612174	MARILENE SANTOS DE ARAUJO	Maílson S. de Araújo
1895233	MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO	
2748063	MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	
1739588	MASPOLY GENES DE MORAIS PAIVA	
1903799	MAXIMILIANO DE SOUSA OLIVEIRA	
2259480	MAYARA WENICE ALVES DE MEDEIROS	
0396079	MIGUEL NOGUEIRA VERAS	
1961056	MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA	
1790243	MISIA TEODOSIO DA SILVA	
1724266	MOISES MARK PORCINIO DA SILVA	
1776504	MONICA RAFAELA DE ALMEIDA	Mônica da Profadora de Almeida
2117544	NAAMA JESSICA DE ASSIS MELO	



3739822 NAELDSON EXPEDITO ALVES DA SILVA
2039571 NAGIB PEREIRA DO AMARAL
1544809 NAGIJA GRAZIELI JACOME DA SILVEIRA BEZERRA
1641840 NATALIA ROCHA CELEDONIO
1958703 NAYARA MARTINA FREIRE
0396395 NAZARENO INACIO DE OLIVEIRA
2392512 NEIDIANY PATRICIA LIMA TORRES
1959897 NEY ARTHUR FEITOSA QUEIROGA
1544827 NICHOLLAS RENNAN ADELINO DE ALMEIDA
2117726 NIKOLAS IOHANATHAN FELIPE DE OLIVEIRA
1076943 OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA
2021964 OSKARINE DAS CHAGAS OLIVEIRA
1961024 PAOLO AMERICO DE OLIVEIRA
1637836 PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO
2115907 PATRICK KLYSMAN COSTA SANTIAGO
2388828 PAULA ROMYNE DE MORAIS CAVALCANTE
0396247 PAULO CESAR DE OLIVEIRA
1076951 PAULO CESAR FERREIRA LINHARES
0396046 PAULO FERNANDO CISNEIROS DA COSTA REIS
1959886 PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGAS
1911824 PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
2118206 PRISCILLA SOUZA DE MENEZES
1546901 PRISCILA RICELLE AIRES SILVA
1866992 PRISCILA RUSALINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
1961176 PRISCILLA EVEN ALVES BRAGA
0396377 RAFAEL COSTA DA SILVA
2931231 RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ NETO
1668585 RAFAELA CRISTINA ALVES DE FREITAS
1659516 RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA
2115854 RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO
1171636 RAIANNE CRISTINA MOURAO CARLOS
1891245 RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO
0396069 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
1797159 RAISCA MAIRAIZ MARQUES DA SILVA MAIA
1895351 RANIEIRE PAULA RIBEIRO
2125412 RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
1888635 RANNIERY OLIVEIRA DANTAS DE MOURA
2647669 RAPHAELLA MARQUES VILELA
1854319 RENAN DA CRUZ PAULINO
1939645 RENATA ALBUQUERQUE DE CARVALHO
1960787 RENATA LOPES JAGUARIBE PONTES
2213490 RENATO MELO TORRES

Natalia Rocha Celedonio

Patricia Silva Reboucas de Araujo

Raimundo Nonato Monteiro

Renato



1033662 RICARDO CIRO SERAFIM BENJAMIM
0396383 RICARDO JORGE DUARTE GALVAO
2033337 RINALDO LUCIANO DE MACEDO SOARES
1268133 RITA OHANA SOARES BARBALHO
1159131 ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO
2046040 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
0396228 ROGENILTER RODRIGUES DANTAS DA ROCHA
2355290 ROGINEIDE GOMES DE FREITAS
2135944 RONALD SOARES SHYU
2739654 RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA
19111798 ROSEMARY FEITOZA BRASIL
1972250 RUDNA ANGELICA VIEIRA DO VALE
1752373 SALE MARIO GAUDENCIO
1960689 SALVIO DELMAS REGIS
1983518 SARA MONALIZA COSTA CARVALHO
1637592 SARAH RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
2125577 SAVANA DAYANN RAULINO TOMAZ
1234282 SEBASTIAO DE MORAIS JUNIOR
0293090 SERGIO LUIZ AGUILAR LEVIEN
1647520 SERVULO EDUARDO SOARES DANTAS
1659360 SHEILLA ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES
2120217 SILVANO FERREIRA MELO
2157632 SOLANGE NEVES DOS SANTOS MAIA
1972357 SONALY KARINA MEDEIROS GARCIA
1976259 SUZANA GORETTE DE OLIVEIRA ALVES
1661998 SUZANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
1959372 TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES
1903834 TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA
1950337 TATIANA FERNANDA BARBOSA BARRETO
2225120 THIAGO CESAR CABRAL ARAUJO
1639586 THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
2044357 THIBERIO DE SOUZA CASTELO
1985560 TIAGO DA SILVA TEOFILIO
1959932 TIAGO DE ARAUJO CHAGON
0396278 VALBIA MARIA MARQUES
0396082 VALDIR FERREIRA NUNES
1759112 VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA
1906484 VANESSA DE OLIVEIRA PESSOA
2666204 VANESSA ELIONARA SOUZA FERREIRA
1961350 VIALLY ISRAEL LOPES ARAGAO
1103241 VICTOR HUGO REGIS DE FREITAS
2118167 WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA


x




x


31


Washington Teixeira da Silva

1978484	WELIANIA BENEVIDES RAMALHO
1848030	WENDSON MAX SILVINO
1619249	WESTERLANIO ANDREI DE SOUZA FREITAS
1775357	WILKSON DARTHAYAN CAMARA LIMA ALVES DE SENA
1637263	WILLIONE PINHEIRO ALVES
1140870	WILTON TEIXEIRA CELESTINO
1959610	WILQIFI BRUNO DE FREITAS MELO
3608460	YGO BISERRA PEREIRA

ASSINATURA

Matrícula	SERVIDOR
2130775	BRUNO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA
2224845	CARLOS VICTOR SARAIVA LACERDA
2228721	DAVID MENSON BEZERRA RIBEIRO
2228751	EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS
2279437	EMERSON FABIO DA SILVA ARAUJO
3038796	EMERSON ROCHA GOMES DE AMORIM
2399650	ERLANDA MARIA LOPES DA SILVA
2355678	FELIPE DE CARVALHO XAVIER BEZERRA
2126754	FILEMON FERNANDES FERMON
1932001	FRANCISCA DAMIANA DE OLIVEIRA DIAS
2024456	FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA
2121994	FRANCISCO EVARISTO BARROSO JUNIOR
1829417	FRANCISCO TONY ERICK GERMANO
2415654	FRANCISCO VINICIUS LOPES COSTA
2309382	GEORGE LUIS DE AMORIM GOMES
1396558	GILBERTO MACHADO DE BRITO
1854638	GILCIENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO
1959448	HORTENCIA PESSOA REGO GOMES
1088025	ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA
2039095	JONAS FIRMINO FILHO
2039139	JOSE DORENILDO FLORENCIO DE OLIVEIRA
1708054	JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA
1644319	LAURA MARIA ARAUJO MENDES PEREIRA
1947756	LAZARO ROMULO DE SOUZA
2303206	LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA
2999626	MARCELO NASCIMENTO DE MORAIS
2035971	MARIA JUCIONE DA SILVA NASSER
2031724	PRISCILA SIMEIA DE MELO TEIXEIRA
2407407	RAVENA CIBELIE NUNES SILVA
2355810	RAYANNA NAYHARA OLIVEIRA DO
2040768	RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E
1783534	RONIERE ALVES MOREIRA
2126445	SIDICLEY DOS SANTOS CARNEIRO
1847166	SUELLEN PEREIRA DE MORAES

Emerson Fabio da Silva Araujo

Felipe de Carvalho Xavier Bezerra

Francisco Tony Erick Germano

Gilcilene Lelia Souza do Nascimento
Hortencia Pessoa Rego Gomes
Isabella de Azevedo Batista

Jonas D. V. Barros

Lazaro Romulo de Souza
Luana dos Santos Nogueira

Maria Jucione da Silva Nasser

Rayanna Nayhara Oliveira do

Suellen Pereira de Moraes


2698422 /	TALITA DE OLIVEIRA E SOUZA
2229399 /	THIAGO CESAR SILVA DE AZEVEDO
2171341 /	VALESKA DALIANA DE SOUZA MOURA
2039539 /	VANESSA VELEZ DOS SANTOS
2115679 /	VINICIUS DIOGENES PAIVA
1064294 /	WENDELL BRITO DANTAS




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus PAU DOS FERROS, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito** instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e um minuto a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e dois minutos encerraram. Verificou-se que compareceram doze servidores. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos *in loco* e obtiveram o seguinte resultado: o número total de votantes foi de doze, sendo doze votos válidos, zero nulo e zero em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de onze votos, e para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foi de um voto. Nada mais havendo a ser registrado, eu Julius Victorius Diógenes Paiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros da banca.


Membro da Subcomissão Eleitoral


Membro da Subcomissão Eleitoral

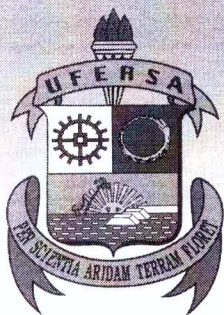


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA
NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, nos locais discriminados em Edital de convocação, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº quinhentos e setenta e oito, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito** instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e quatro minutos a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e dezoito minutos encerraram. Verificou-se que compareceram cinquenta e uma pessoas no Campus Mossoró, sete no Campus Angicos, doze no Campus Caraúbas e doze no Campus Pau dos Ferros. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos *in loco* – cada uma no seu respectivo campus - e obtiveram o seguinte resultado: **No Campus Mossoró** o número total de votantes foi de cinquenta e um, sendo quarenta e oito votos válidos, dois nulos e nenhum em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de trinta e dois votos, para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de dezesseis votos. **No Campus Angicos** o número total de votantes foi de sete, sendo sete votos válidos, nenhum voto nulo e nenhum voto em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de sete votos, para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de zero votos. **No Campus Caraúbas** o número total de votantes foi de doze, sendo dez votos válidos, zero



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Comissão Eleitoral instituída pela Portaria
UFERSA/GAB nº0578/2018 e 611/2018.

CARIMBO



Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, fazemos remessa do processo nº 23091.022042/2018-46, para que o Gabinete da Reitoria proceda com os encaminhamentos necessários para homologação do resultado das eleições instituídas pelas portarias UFERSA/GAB nº0578/2018 e 611/2018.

Mossoró, 5 de novembro de 2018.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Membro da Comissão



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre pareceres do CONSEPE que aprovam a criação dos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, nas modalidades à distância, conforme processos 23091.009377/2018-90, 23091.009376/2018-20 e 23091.009373/2018-04



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.009373/2018-04

Cadastrado em 16/08/2018



Processo disponível para recebimento com
 código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ANGELO MAGALHAES SILVA

E-mail:

angelomagalhaes@bol.com.br

Identificador:

1802971

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO I ATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE MODALIDADE À DISTÂNCIA

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
 Secretária Executiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

BRASIL/2018



1. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO; COUTO, 1996; PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma **nova gestão** de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o *welfarismo* municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO; COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do *status quo* anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um



Em relação a taxas, os municípios brasileiros estão longe da eficiência arrecadadora, conforme prevê a LRF. A Tabela 2 revela que taxas de coleta e de limpeza pública são cobradas em menos da metade dos municípios.

Tabela 2: Percentual total de municípios com existência de taxas instituídas em 2006.

Brasil	Total	Com existência de taxas instituídas					
		Taxa de iluminação	Taxa de coleta de lixo	Taxa de incidência	Taxa de limpeza pública	Taxa de poder de polícia	Outros tipos de taxas
	100,0	70,0	49,5	3,7	42,3	55,3	43,3

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos, estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

- Consórcio CEDERJ do Rio de Janeiro (da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2000;
- Projeto Veredas: Formação Superior de Professores, da Universidade Federal de Minas Gerais, em 2002;
- Projeto Piloto Curso de Administração, modalidade a distância, numa parceria Banco do Brasil – MEC e Instituições Públicas de Ensino Superior em 2006.

Outra experiência foi com o Pró-Licenciatura, lançado pelo MEC em 2005, para formar 180 mil professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O público-alvo foram os professores atuantes nas salas de aula sem a formação exigida por lei. Nesse Programa estão previstas bolsas de estudo e a oportunidade de fazer a graduação, em serviço e a distância, em instituições públicas, comunitárias e confessionais.

Os cursos a distância do Pró-Licenciatura têm a mesma duração dos cursos presenciais ofertados pelas IES e a instituição precisa ser credenciada para trabalhar com educação a distância. Abrange cursos para formação de professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio em língua portuguesa e estrangeira, história, geografia, educação física, ciências biológicas, matemática, física e química.

Também em 2005, o MEC lançou o consórcio entre IPES para oferecer licenciatura a distância em biologia. Equipes de oito universidades integrantes deste consórcio ofereceram 1.300 vagas em curso de licenciatura a distância em biologia.

O consórcio é integrado pelas seguintes universidades: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

O Curso foi montado em parceria por equipes das oito universidades para concorrer à Chamada Pública da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC), que

2.2 OBJETIVOS DA UAB

A Diretoria de Educação a Distância da CAPES (UAB) tem como objetivos principais:

- I. Fomentar as instituições públicas de ensino superior e polos municipais de apoio presencial, visando à oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância;
- II. Articular as instituições públicas de ensino superior aos polos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB;
- III. Subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;
- IV. Apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior, bem como tutores presenciais e coordenadores nos polos municipais de apoio presencial; e
- V. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos polos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

2.3 EXPERIÊNCIA DA UAB NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários Estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o MEC/SEED, o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades que aderiram ao projeto.



3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

- Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (*chats*), estudo de *cases*, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;
- Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a *performance* organizacional;
- Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de *cases*.

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importantes as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizados ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea, exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito crítico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.

5. CONCEPÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Com a justificativa de um Estado mais enxuto e eficiente, o Governo Collor patrocinou o desmonte do Estado brasileiro para transformá-lo em “Estado mínimo”, inspirado no *new public management*. A partir de então, houve uma redução do quadro de funcionários via aposentadorias precoces. Com a reforma administrativa no início do governo FHC, em 1995, desenha-se um Estado regulador e indutor ao invés do Estado desenvolvimentista verificado no Brasil até o final dos anos 1980.

O Governo Lula, que teve início em 2003 e se estenderá até 2010, está recompondo o quadro de servidores e, sem negar as mudanças havidas nos dois governos que o antecederam, implantou: a) reformas do modelo de gestão pública; b) ações voltadas para a inovação gerencial; e c) um Estado promotor da inclusão social com programas compensatórios de nível nacional (BRANDIÃO *et al.*, 2007).

A mudança do papel repercutiu no aparelho do Estado nos âmbitos federal, estadual e municipal, trazendo demandas gerenciais mais complexas. Isso significa uma administração mais profissionalizada, exigindo gestores com sólida formação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas.

Na esfera da União, vislumbra-se a necessidade de um gestor mais generalista e com conhecimento em logística para atender, principalmente, às áreas de educação e saúde, que respondem por 34% e 21%, respectivamente, do total de servidores da União, segundo dados da ENAP. Nessas áreas há programas importantes e de grande magnitude – como a distribuição de material escolar, pelo MEC, e de preservativos, retrovirais e medicamentos, pelo Ministério da Saúde – que necessitam de competência específica em logística para atingir todos os estados e municípios brasileiros.

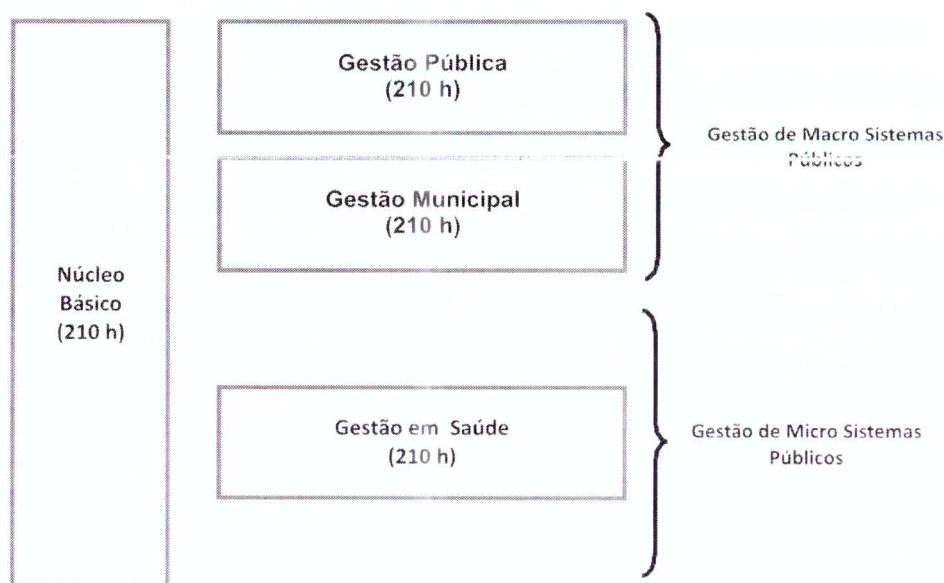


Figura 2: Componentes da ação formativa no curso de Especialização de Gestão em Saúde – a distância.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

As diretrizes dos Cursos de Especialização do Programa PNAP devem oportunizar uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto a dimensão política, buscando-se:

- a) Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer: e
- b) Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

A estrutura curricular dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública é concebida, inspirado em Costa (1996), num jogo de correlação de forças que determina critérios de validade e legitimidade pelos quais são produzidas representações, sentidos e instituídas realidades: é um lugar de circulação das narrativas, mas, sobretudo, é um lugar privilegiado dos processos de subjetivação, da socialização dirigida, controlada.

Constituído de um conjunto articulado e normatizado de saberes, o currículo se constrói refletindo as relações estabelecidas num jogo de poder em que se confrontam visões de mundo e onde se produzem, elegem e transmitem representações, narrativas e significados sobre as coisas e seres do mundo (COSTA, 1996).

- Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

Há três categorias de princípios que nortearão a estrutura curricular do Programa: epistemológicos, metodológicos e dinamizadores:

5.2.1 Princípios Epistemológicos

Esses princípios, que devem sustentar a formação e o perfil do profissional de administração, são expressos através de duas dimensões:

- Dimensão epistemológica: que diz respeito à escolha e aos recortes teórico-metodológicos das áreas e disciplinas ligadas às ciências que integram o currículo do curso; e
- Dimensão profissionalizante: que, implicando a primeira, diz respeito aos suportes teórico-práticos que possibilitam uma compreensão do fazer do administrador em todas suas relações sócio-político, cultural e nas perspectivas da moral e da ética.

Tendo em vista essas duas dimensões, a estrutura curricular do Programa de Administração Pública sustenta-se em dois módulos de estudos, a saber: Módulo Básico, que se refere aos fundamentos da administração e da administração pública, e Módulos Específicos, contemplando quatro áreas de concentração, abrangendo a esfera pública geral ou municipal, a gestão de organização de saúde pública.

5.2.2 Princípios Metodológicos

Tendo presente que a Estrutura Curricular deve incorporar a compreensão de que o próprio currículo e o próprio conhecimento devem ser vistos como construções e produtos de relações sociais particulares e históricas e, ainda, que deve ser orientado numa perspectiva crítica onde ação-reflexão-ação se coloquem como atitude que

Os princípios dinamizadores do currículo do curso são decorrentes não só das abordagens epistemológica e metodológica do curso, mas também do fato de que os estudantes terão uma abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados.

A adoção desse princípio implica uma dinâmica curricular que torne o vivido pensado e o pensado vivido, com a incorporação, no processo de formação acadêmica, da experiência profissional ou das práticas vividas pelos estudantes, a dialeticidade entre o desenvolvimento teórico das disciplinas e sua construção pela prática. Sendo assim, a reflexão teórica e a prática estarão presentes de forma dialetizada a experiência da formação profissional.

Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas, em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento do curso, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa de cada área de conhecimento e a necessária dialogicidade na busca do conhecimento da realidade educacional.

Como o Programa será desenvolvido na modalidade a distância, outros princípios se colocam como fundamentais na construção curricular: interação, autonomia, trabalho cooperativo, inter e transdisciplinaridade, investigação, relação teoria e prática, flexibilidade e dialogicidade.



7. COORDENAÇÃO

As coordenações, geral e pedagógica, dos Cursos serão exercidas por professores do quadro permanente de UFERSA, com título de doutor e experiência em ensino de especialização na área de Administração Pública e afins.

9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O Curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia. Para o desenvolvimento dos conteúdos, serão organizados, dentre outros, os seguintes recursos didáticos:

- Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares;
- Encontros presenciais; e
- Sistema de acompanhamento (tutoria).

A IPES, por intermédio da UAB/MEC, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografias.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Ao longo do semestre, seria interessante propiciar encontros presenciais fazendo coincidir a finalização de uma disciplina – momento este em que se realizará a avaliação da mesma - com o início da seguinte – propiciando ao cursista um mapeamento de seu percurso. Assim, os encontros durante o semestre servirão para discussões temáticas por parte dos professores das disciplinas ofertadas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentação de trabalhos.

10.1.1 Ementas e Referências do Módulo Básico

Disciplina 1 – Estado, Governo e Mercado

Objetivo

Essa disciplina enfoca as complexas relações entre Estado, governo e mercado nas sociedades capitalistas contemporâneas. Partindo das duas matrizes teóricas que explicam as relações entre Estado e sociedade no sistema capitalista – a liberal e a marxista –, a disciplina analisa criticamente as diversas interpretações concorrentes e/ou sucessivas sobre as sempre tensas e dinâmicas relações entre Estado, governo e mercado.

Ementa

Os atores envolvidos na esfera pública, sejam eles governantes, funcionários, fornecedores, clientes, beneficiários, usuários de serviços públicos ou agentes objetos da regulação estatal, movem-se e posicionam-se no espaço público orientados por uma ou mais concepções teóricas concorrentes sobre as relações entre Estado, governo e mercado nas modernas sociedades capitalistas. Por essa razão, é fundamental aos gestores públicos, em exercício ou em formação – independentemente da esfera de governo em que atuem ou venham a atuar –, conhecer os diferentes fundamentos e lógicas que orientam a ação dos agentes envolvidos (*stakeholders*).

- Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas (PRZWORSKY, 1995) e liberais (SARTORI, 1997).
- Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo (BOBBIO, 1983; GUIDDENS, 1996; ANDERSON, 1996).

Referências Básicas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (Org.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 9-23.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

Ementa

Tradicionalmente, os poucos cursos de administração pública oferecidos no país partem do núcleo duro das teorias e disciplinas que compõem os currículos de administração de empresas, a ele acrescentando alguns outros temas e matérias mais diretamente ligados à gestão dos negócios públicos pelo Estado. Esse ponto de partida deixa de pôr suficientemente em relevo a diferença fundamental entre a esfera pública e a privada, da qual derivam todas as demais diferenças teleológicas, organizacionais e funcionais existentes entre as organizações do Estado e as da sociedade civil, sejam elas empresas, sindicatos e associações com ou sem fins lucrativos. Por ser essencial ao gestor público ter absoluta clareza dessa diferença, de forma a poder exercer adequadamente as suas funções e atribuições com as quais ele se encontra investido na qualidade de servidor público, é que esta disciplina foi inserida no módulo básico deste curso. Da precisa separação entre esfera pública e esfera privada, que remonta ao Direito Romano, mas que só recentemente adquiriu os seus contornos mais definidos nas sociedades contemporâneas do Ocidente, é que decorrem todas as demais diferenciações relevantes para o agente público: de um Direito Público e de um Direito Privado; a separação entre Estado e sociedade civil; a delimitação dos poderes dos governantes em relação ao conjunto do Estado e aos cidadãos.

- A dicotomia público-privado: a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização: organizações públicas e organizações privadas.
- O servidor como agente da ação do Estado: os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público.
- Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário.
- As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades.

Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, Uberlândia, 2007. Capítulos 1 e 2. Disponível em: <<http://www.cadm.org/IMG/pdf/031227boron.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

FIORI, José Luis. **Em busca do dissenso perdido**: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. **InterfacEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. 2006. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/74_pdf.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PAES DE PAULA, Ana. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. In: **RAE**, FGV, Volume 45, Número 1, Jan/Mar 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SAES, Décio. A política neoliberal e o campo político conservador no Brasil atual. In: **República do capital** – capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo, Bomtempo, 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

Disciplina 3 – Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Objetivo

Essa disciplina tem por objeto levar o aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

Ementa

A adequada compreensão de longos e complexos processos de transformação social, como os experimentados pelo Brasil desde a proclamação da República até os dias de hoje, repousa sobre um conjunto variado de saberes produzidos por diferentes disciplinas, como a história, a sociologia, a economia, a administração, o direito e a ciência política. Para que esses vários conhecimentos possam ser devidamente associados e adequadamente assimilados, faz-se necessária a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e histórica afim de costurá-los com a linha do tempo. Assim, interdisciplinaridade e contextualização histórica são os eixos fundamentais que devem orientar o desenvolvimento desta disciplina.

- FLEURY, Maria T. Leme, FISCHER, Rosa M. **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.
- GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, 2006, vol., n. 69.
- LAMOUNIER, Bolívar; SOUZA, Amaury de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**, v. 34, n.3, 1991, p.311-348.
- LAVINAS, Lena; MAGINA, Manoel A.; COUTO E SILVA, Mônica. **Federalismo e regionalização dos recursos públicos**. Rio de Janeiro : IPEA, 1995. [Textos para discussão n. 369].
- LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Os partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional, 1945-1964**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, 1975. Tomo III – O Brasil Republicano, Livro 1, 1975. Cap. 3.
- REIS, Fábio Wanderley (Org.). **Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro**. São Paulo: Símbolo, 1978.
- VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). **Governabilidade, sistema político e violência urbana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

Disciplina 4 – Políticas Públicas

Ementas

Sociedade. Política. Política Pública. Análise política. Análise de políticas. As principais abordagens na análise de políticas públicas e o modelo sistêmico. A concepção do “ciclo da política”. Atores políticos (*stakeholders*). Interesses e expectativas. Poder e recursos de poder. Bem público. Escolha racional. Experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular: conselhos, redes, parcerias e novos arranjos institucionais no nível local de governo. A formação de agenda de políticas públicas. Tipos de demandas. Decisão. Não-decisão. Arenas políticas. Padrões de comportamento e interação dos atores. Modelos de análise do processo decisório: racional, organizacional e modelo da política burocrática. As lógicas do processo decisório: racional-compreensiva, incremental e *mixed-scanning*. Relações entre formulação e implementação. Modelos de implementação de políticas. Avaliação. Acompanhamento. Monitoramento. Pesquisa Avaliativa. Tipos de avaliação. Critérios de avaliação. Controle e avaliação de políticas públicas. Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Regularidades das políticas públicas no Brasil. Novos papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

- PATTON, Carl V.; SAWICKI, David S. **Basic methods of policy analysis and planning**. 2. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 1993.
- RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1999.
- SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. O impasse da "formação nacional". In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 1 "Teoria social e análise de políticas públicas", pp. 11-14, e Cap. 2 "Legislação, instituições e recursos da política social brasileira", p. 15-44.
- SUBIRATS, Joan. **Análisis de políticas públicas y eficacia de la Administración**. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.
- VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. In: **Revista de Administração Pública**, vol. 30, n. 2, mar-abr 1996, p. 5-43.

Referências Complementares

- CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os Enfoques de Avaliação e Análise de Políticas Públicas: uma contribuição para a área educacional**. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.
- FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**, v.17, n.15, nov. 2000.
- HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp).
- ROTH, André-Noël. **Políticas públicas: formulación, implementación y evaluación**. Bogotá: Ediciones Aurora, 2006.
- SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 4 "Teoria do laissez-faire repressivo à cidadania em recesso", p. 71-82, e Cap. 5 "Acumulação e equidade na ordem autoritária brasileira", p. 83-123.

Disciplina 5 – Planejamento Estratégico Governamental

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Referências Básicas

- ALMEIDA Paulo R. **A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica**. 2004. (Mimeo).

Problemas de cunho socioeconômico, como os relacionados à distribuição de renda e riqueza; à geração de trabalho e renda; à inclusão social; à realização de reformas; ao aumento da transparência e da participação popular, serão, muito provavelmente, priorizados. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões com abrangência nacional, regional ou local definido pela Coordenação do Curso.

Referências Básicas

KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e mitos do desenvolvimento social**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001. Cap. 3 “Como reformar o estado para enfrentar os desafios sociais do século XXI?”, p. 69-103.
ITUASSU Arthur; ALMEIDA Rodrigo (Org.) **O Brasil tem jeito?** Vol. 2: educação, saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

Referências Complementares

INSTITUTO DNA BRASIL. **50 brasileiros param para pensar a vocação do país**. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2005.

Disciplina 7 – Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública

Objetivo

O objetivo dessa disciplina é a de sistematizar as noções básicas e introduzir as potencialidades e limites da aplicação dos Indicadores nas diversas etapas do ciclo de formulação e avaliação de Políticas Públicas no Brasil. Ao apresentar as diferentes fontes de dados, pesquisas, relatórios sociais e sítios de informação estatística e indicadores procura-se oferecer aos estudantes os insumos básicos para elaboração de diagnósticos socioeconômicos abrangentes que subsidiam a proposição de programas sociais, bem como permitir a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento contínuo da ação governamental.

Ementa

As atividades de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas vêm requerendo, em nível crescente, o uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores fornecem bases mais

- Principais boletins de conjuntura; e
- Principais pesquisas econômicas do IBGE.

Referências Básicas

- FEIJÓ, C. et al. **Para entender a conjuntura econômica**. Barueri, Manole, 2008. p. 1-60.
- GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. IDH – Indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **Revista Brasileira**. Est. Urbanos e Regionais, Salvador, 7 (1):73-89, 2005.
- JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores Sociais**: conceitos básicos para uso na avaliação e formulação de políticas. Campinas: Alínea 2001, p.11-63.
- _____: CAVATI SOBRINHO, H. **Informação econômica no Sistema Estatístico Brasileiro**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 15, n. 1, p. 75-90, 2005.
- SANTAGADA, S. **Indicadores sociais**: uma primeira abordagem histórica. **Pensamento Plural**. Pelotas [01]: 113-142, julho/dezembro, 2007.

Referências Complementares

- CARDOSO, Regina L. S. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público**. São Paulo: CEPAM, 1999.
- CARLEY, Michael. **Indicadores sociais**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- CASTRO, M. H. Sistemas nacionais de avaliação e informações educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.
- DEDDECA, Cláudio. Conceitos e estatísticas básicas sobre mercado de trabalho. In: Oliveira, C. A. B. et al. **Economia & Trabalho**: textos básicos. Campinas. Ed. Inst. Economia/UNICAMP, 1998.
- GARCIA, R. C. **Subsídios para organizar avaliações da ação governamental**. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, 23-7:70,2001.
- HAKKERT, Ralph. **Fontes de dados demográficos**. Belo Horizonte. ABEP, 1996. Disponível em: <www.abep.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IBGE. **Indicadores sociais municipais**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IPEA. **Boletim de Políticas Sociais**. Brasília, 2006.
- _____. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília, 2005. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- JANNUZZI, P. M.; GRACIOSO, L. A produção e a disseminação da informação estatística pelas agências estaduais no Brasil. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 92-103, 2002.
- JANNUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília 56 (2): 137-160, abr/jun 2005.

O objetivo é proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para situar o sistema de saúde em seu contexto socioeconômico, cultural e político e na sequência histórica das políticas de saúde no Brasil. Conhecer os fundamentos político-ideológicos e técnicos do SUS, e também suas características como um novo pacto social, um novo modelo de gestão e um novo arranjo técnico-assistencial.

Ementa

Políticas Públicas Sociais no Brasil e o papel da saúde.

Antecedentes do SUS e a luta pela reforma sanitária brasileira. Bases legais, político-institucionais e técnico-assistenciais do SUS. Descentralização, federalismo e relações intergovernamentais. Participação e controle social. Financiamento e distribuição de recursos. Integralidade e Intersetorialidade. Perfil demográfico e epidemiológico brasileiro/tendências. Avanços e desafios do SUS.

Referências Básicas

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS). **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: <<http://www.conass.org.br>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Editora Fiocruz, 2008.

Referências Complementares

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários (CONASS). **O Financiamento da Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em <<http://www.conass.org.br>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei%208080.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Mais Saúde: direito de todos: 2008 – 2011**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 106p. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).

BREILH J. GANDRA E. **Investigação da Saúde na Sociedade**. Guia Pedagógico sobre um novo enfoque do método epidemiológico. São Paulo: Instituto de Saúde/ABRASCO, 1986.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre o Sistema Único de Saúde: inovações e limites. In: **Revista do Serviço Público** (Brasília), volume, especial, p. 123-132, 2007.



Mobilizar recursos para estruturar e aperfeiçoar o funcionamento dos componentes das vigilâncias nas três esferas de governo.

Ementa

As vigilâncias, suas definições, seus processos de construção no campo da saúde e suas configurações institucionais nas três esferas de governo. Os principais conceitos unificadores do campo das vigilâncias (risco e território). O processo de trabalho nas Vigilâncias: as atividades e as finalidades desse processo de trabalho; os objetos e os sujeitos do trabalho; os meios de trabalho (aqui entra a relação dos sistemas de informação utilizados pelas vigilâncias). A articulação das vigilâncias com a Promoção da Saúde e com o Cuidado (às pessoas). As vigilâncias e seus sistemas nacionais no contexto do SUS: aspectos relacionados à política e gestão.

Referências Básicas

DE SETA, Marismary Horsth; PEPE, Vera Lúcia Edais; OLIVEIRA, Gisele O'Dwyer de. (Org.). **Gestão e Vigilância Sanitária: modos atuais do pensar e fazer**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MEDRONHO, Roberto A. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2006.

Referências Complementares

BREILH, J. **Epidemiologia crítica: ciência emancipadora e interculturalidade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (Orgs.). **A vigilância da saúde para a promoção da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 141-159, 2003.

FREITAS, Carlos Machado de; PORTO, Marcelo Firpo. **Saúde, ambiente e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MIRANDA, A. C.; BARCELLOS C. MOREIRA J. C.; MONKEN M. (Orgs.). **Território, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

PORTO, Marcelo Firpo de Souza. **Uma ecologia política dos riscos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 163, 2007.

ROZENFELD, Suely (Org.) **Fundamentos da vigilância sanitária**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; 2000.

Disciplina 3 – Organização e Funcionamento do SUS

Objetivo

O objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para compreender o processo de gestão em saúde e particularmente em serviços de saúde, tomando



SCHOUT, Denise; NOVAES, Hillegonda Maria Dutilh. Do registro ao indicador: gestão da produção da informação assistencial nos hospitais. **Ciênc. Saúde Coletiva**, jul./ago. 2007, vol. 12, n. 4, p. 935-944. ISBN 1413-8123.
TRAVASSOS C, Martins M. **Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde**. Cad. de Saúde Pública 2004; 20: S190-S198.

Disciplina 4 – Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde

Objetivo

O objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para desenhar e organizar redes de ações e serviços de saúde capazes de responder às necessidades sanitárias que se apresentam em diferentes escalas geográficas, assim como identificar as ferramentas do planejamento e programação regional e local correspondentes.

Ementa

Planejamento e Programação em Saúde: desenvolvimento do planejamento em saúde, processos de planejamento e programação, processo de diagnóstico, desenho de planos, avaliação e planejamento. Sistemas de Saúde e Organização de Serviços: sistemas de saúde e sistemas de proteção social, tipologias de sistemas de saúde, sistemas de saúde e organização de serviços, o conceito de redes de atenção, as reformas dos anos 1990 e as novas formas de organização. A Organização de Redes de Atenção à Saúde: conceitos fundamentais, funções e perfis assistenciais, articulação entre os níveis, definição de perfis, regulação, organização de linhas de cuidado, alocação de investimentos em redes de serviços, constituição dos mecanismos de gestão das redes. O diagnóstico de situação em sistemas locais: precauções iniciais do diagnóstico, diagnóstico de situação como identificação de problemas, o início do diagnóstico de situação em sistemas locais, diagnóstico da estrutura de sistema de serviços, diagnóstico de desempenho, diagnóstico dos arranjos institucionais. Identificação de problemas e definição de estratégias de intervenção: identificação de problemas e eleição de prioridades, formulação de hipóteses e identificação de causas, elaboração de estratégias de intervenção, tradução de estratégias de intervenção em planos de ação.

Referências Básicas

BARRENECHEA, J. J.; TRUJILLO URBE, E. **Salud para todos en el año 2000: implicaciones para la planificación y administración de los sistemas de salud**. Medellín: Organización Panamericana de la Salud, 1987.



descontinuidade no atendimento e uma baixa qualidade na prestação de serviços. Em função da desarticulação mencionada entre a especificação, o projeto, a aquisição (construção), a implementação, o uso, propriamente dito, e a manutenção de prédios, instalações e equipamentos médico-hospitalares, propomos o desenvolvimento de uma abordagem educacional que privilegie a transmissão de informação capaz de agregar esses conhecimentos para tomada de decisões. Além disso, a partir da construção do modelo de intervenção para gestão de seu ambiente, cada estabelecimento de saúde específico terá a capacidade de reproduzir e adaptar o referido modelo às outras unidades de saúde do Sistema Público, que terão a coerência de sua categorização e sua realidade local.

Ementa

Cadeia de Suprimentos. Conceito. Aspectos Operacionais da Cadeia de Suprimentos. Seleção de materiais/insumos. Aquisição. Sistemática de compra e seleção de fornecedores em estabelecimentos de saúde do Sistema Público. Armazenagem: localização. Manuseio e Acondicionamento de produtos. Distribuição: tipos de redes de suprimentos (responsabilização e envolvimento do cliente/usuário). Uso Racional dos produtos. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Níveis de Serviço. Definição de "O Ambiente Hospitalar". Sistemas Funcionais Prediais Presentes. Definição dos Parques de Equipamentos. Categorização das Unidades de Saúde. Ações de Gerenciamento.

Referências Básicas

- CALIL, S. J. TEIXEIRA, M. S. **Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares**. São Paulo: Editora Fundação Petrópolis, 1998.
- BARBIERI, José Carlos; MACHLINE, Claude. **Logística Hospitalar**. São Paulo, Saraiva, 2006.
- DAF/SCTIE/MS – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Ministério da Saúde. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização/Ministério da Saúde**, Secretaria, Brasília, DF, Ministério da Saúde/Brasil, 2006.
- DAF/SCTIE/MS – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/Ministério da Saúde. **Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas**. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 2006.
- KARMAN, J. et al. **Manutenção Hospitalar Preditiva**. São Paulo: Ed. Pini Ltda, 1994.



11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores com titulação de especialistas, mestrado e doutorado, abaixo segue o quadro de docentes proposto composto por todos membros da instituição.

Professor/Centro	Disciplina	lattes
Dr. Ângelo Magalhães Silva - CCSAH	Estado, Governo e Mercado	
Dr. Eric Amaral Ferreira - CE	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Planejamento Estratégico Governamental	
Dr. Judson da Cruz Gurguel - CCSAH	O Público e o Privado na Gestão Pública	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
Dr. Carlos Alano S. de Almeida - CCSAH	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro Políticas Públicas	
Dr. João Mário Pessoa Júnior - CCSAH	Organização e funcionamento do SUS	
Me. Geison Moreira Freire - CS	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	
Esp. Tammy Rodrigues - CS	Políticas de saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	
Me. Andrea Taborda Ribas da Cunha - CS	Gestão da Vigilância à Saúde	
Dr. Remerson Russel Martins - CS	Gestão Logística em Saúde	

Exige, pois, uma **organização de apoio institucional** e uma **mediação pedagógica** que garantem as condições necessárias à efetivação do ato educativo. Trata-se de uma ação mais complexa e coletiva em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta ou indiretamente: de quem concebe e elabora o material didático a quem cuida para que esse material chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso ao orientador (tutor), do autor ao tecnólogo educacional (*designer* instrucional), do editor ao artista gráfico (*web designer*).

A EaD deve ser pensada, então, e implementada pela “instituição ensinante” numa perspectiva sistêmica (Figura 3). A metáfora da rede traduz bem essa nova visão da organização do trabalho pedagógico. Alguns atores são importantes neste processo. A seguir, exemplificamos alguns deles:

- **O estudante:** aluno matriculado no curso e que irá estudar “a distância”;
- **Professores autores:** responsáveis pela produção dos Textos de Apoio;
- **Professores “especialistas”:** responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso;
- **Professores pesquisadores;**
- **Tutores/Orientadores:** é importante definir o perfil dos tutores, bem como sua função no curso. A equipe de elaboração do projeto sugere bacharéis em Administração e nas áreas dos Módulos Específicos, preferencialmente com titulação mínima de Mestrado, com a função de acompanhar, apoiar e avaliar os cursistas em sua caminhada. Podem ser os próprios professores do curso, ou o professor “especialista”, responsável pela oferta da disciplina formar uma equipe de orientadores, sob sua supervisão;
- **Equipe de apoio tecnológico e de logística:** com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático;

A figura 03 abaixo esquematiza a estrutura administrativo-pedagógica do Curso na modalidade em EaD:

- **A comunicação:** que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meios e linguagens, exige, como qualquer aprendizagem, uma implicação consciente do aprendiz, uma intencionalidade, uma atitude adequada, as destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais utilizados também devem estar adequados aos interesses, necessidades e nível dos alunos; e
- **O trabalho cooperativo:** somos frutos de uma formação que privilegiou o individualismo e a competição. Na modalidade a distância, o que há, na maioria das vezes, são trabalhos de parcerias entre diferentes profissionais (autores, *designer* instrucional, *web designer*, tecnólogos educacionais, orientadores), com pouca interação e diálogo. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, deve se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede ou de uma “comunidade de aprendizagem”.

12.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente, tutores, monitores e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

Nome	Cargo	Função
Dr. Ângelo Magalhães Silva	Professor DCH	formador
Dr. Eric Amaral Ferreira	Professor DECA	formador
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira	Professor DCSA	formador
Dr. Remerson Russel Martins	Professor CS	formador
à definir	Técnico em Ead suporte Moodle	Bolsista apoio EaD
à definir	Tutor	Bolsista apoio EaD

13. INFRAESTRUTURA E PROCESSO DE GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A Educação a Distância, embora prescindida da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

- a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- a produção e organização de material didático apropriado à modalidade;
- processos de orientação e avaliação próprios;
- monitoramento do percurso do estudante; e
- criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Gestão em Saúde, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

13.1 POLOS

Os cursos acontecem em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e contam com a estrutura de apoio educacional "Polos" (Sala de multiuso, biblioteca, laboratórios) para as aplicações de provas e encontros relacionados aos trabalhos e atividades em grupos coordenadas e assistidas pelo tutor.

O curso terá um tutor por polo que será responsável pelo atendimento ao discente e que fará a parte administrativa, como: orientação dos processos de matrículas, recebimentos de documentos referentes a aproveitamentos e trancamentos; e a interação entre o curso e os discentes e docentes.

Torna-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional que possibilite a ligação dos vários Pólos com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFERSA e nos Pólos, que dêem suporte à rede comunicacional prevista para o curso; e
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Pólos e a UFERSA.

13.3. ADEQUAÇÃO E USO DE MATERIAL DIDÁTICO PNAP

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico na implementação do curso.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Gestão em Saúde do PNAP conta com os seguintes atores: Coordenadores, Professores Formadores, Tutores e Técnicos Administrativos.

Coordenador: Cabe ao Coordenador do Polo acompanhar e coordenar as atividades administrativas e as dos tutores presenciais. Supervisiona, ainda, as atividades relacionadas aos discentes e tutores. Este coordenador responde pela infraestrutura, gestão acadêmica, acompanhamento e geração de relatórios, atendimento ao discente sobre questões administrativas e gestão do corpo social alocado no polo sob sua responsabilidade.

Tutores: Tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e esclarecer suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esse profissional deve deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o

Caso ocorra empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de curricular acadêmica. Ainda persistindo o empate, o critério final de desempate será pelo candidato de maior idade.

13.5 SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único. O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo “distância”, deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem.

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em atitude de questionamento re-constutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

técnica. A reprodução bem como sua distribuição aos alunos ficará a cargo de cada IPES.

14. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é entendida como atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Administração Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular; a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Administração Pública.

14.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De forma geral, os objetivos do Programa de Avaliação Interna da Ufersa consistem:

- Avaliar a eficácia e efetividade acadêmica e social das ações educacionais desenvolvidas pela Ufersa para definir seu perfil institucional;
- Manter-se em sintonia com a política nacional de avaliação da educação superior;
- Subsidiar o planejamento da gestão acadêmica e administrativa e, ao mesmo tempo prestar contas à sociedade sobre a qualidade dos serviços educacionais.

Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores;
- adequação do sistema de tutoria;
- adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa;
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso; e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- Visitas técnica in loco por parte do INEP/SINAES;
- Questionários eletrônicos aplicados a todos os atores envolvidos;
- Comissão Própria de Avaliação da UFERSA/CPA
- Seminários de integração, entre outros.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, permitindo controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retroalimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia orientados pelos PNAP.

14.3 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos.

presencial que acontecem nos polos de apoio, no qual, as mesmas são aplicadas pelo tutor presencial. Quanto às avaliações *on-line*, o professor formador tem autonomia acadêmica para realizar quantas achar oportuno para os desenvolvimento do discente, de acordo com a necessidade didáticas-pedagógica relacionada aos conteúdos de seu componente curricular ministrado.

A verificação de aprendizagem é registrada por meio de pontos computados cumulativamente em cada componente curricular. Para as quais, temos atividades presenciais e online. As avaliações presenciais compreendem 66,66% da média parcial e as atividades online, correspondem a 33,33% da média parcial.

Atividades presenciais: Trabalhos individuais ou em grupos, seminários, artigos, ensaios e provas.

Atividades on-line: Resolução e postagem de exercícios propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, participação em fóruns, chats, vídeo-conferências, etc.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas que variam de 0.0 a 10.0, com uma casa decimal. Será aprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) igual ou maior que 7.0 ou Média Final (MF) igual ou maior que 5.0. Será reprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) menor que 3.5 ou Média Final (MF) menor que 5.0. Outras questões referentes às notas, seguirão a resolução vigente na UFERSA em seu regulamento da pós-graduação.

O discente terá direito a uma prova de reposição por disciplina, que acontecerá obrigatoriamente antes da avaliação final. O conteúdo versará sobre todos os conteúdos do componente curricular perdido.

O discente pode requerer revisão no resultado de sua avaliação do componente curricular, para isso, basta requerer a secretaria ou coordenação de curso Pós-Graduação/NEAD/UFERSA, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

O estudante será avaliado em três situações distintas:

- durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância, como pesquisas, exercícios, e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina:



Cabe a cada IPES, a partir de suas diretrizes, organizar o processo de orientação dos alunos.

15. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Em função de uma das principais características do ensino a distância, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizam o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão embarcados no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/Moodle e suportados pelo NeaD/UFERSA que disponibilizará as seguintes ferramentas: Telefone, chat, Fóruns, Quiz, etc. de forma a oportunizar a interação no processo de ensino.

Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados: poderão ser oferecidos, e-mails, fóruns, tarefas offline, tutoriais e videoaulas entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade, etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Gestão em Saúde pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Referências

ABRÚCIO, Fernando L.; COUTO, Cláudio G. A redefinição do papel o Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**, vol. 10, n. 3, p. 40-47, 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 031/2018

Trata-se do pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância: “**Gestão Pública Municipal**”, “**Gestão Pública**” e “**Gestão em Saúde**”

CONSIDERANDO o art. 09, inciso I e III, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 012/2017 que trata das funções do Conselho de Centro;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos apresentados pela comissão para a criação dos novos cursos de Pós-graduação na modalidade à distância;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 5ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto do ano de 2018;

A 7ª reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de Centro do CCSAH, de 13 de agosto de 2018, resolve;

Deliberar sobre o pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância: “**Gestão Pública Municipal**”, “**Gestão Pública**” e “**Gestão em Saúde**”, emitindo parecer **FAVORÁVEL**.

Mossoró, 14 de agosto de 2018

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Departamento de Ciências Sociais
Aplicadas - UFERSA
Mossoró - RN
PORTARIA UFERSA BAH Nº 9198/2017

**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE
LATO SENSU**



**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NORMATIZAÇÃO**

Art. 1º

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007 e decreto nº9.235 de 15 dezembro 2017.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo:
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

**CAPÍTULO II
DO COLEGIADO**

Art. 3º O colegiado do curso de Pós-graduação em Gestão Pública será composto por 04(quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em



Gestão Pública e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso e eleito por seus pares.

§ 1º Os 04(quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

§ 2º O Colegiado do curso será presidido pelo Coordenador e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Programa é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso de cada área para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas, quando existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;



- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I** – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II** – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II – Curriculum Lattes;
- III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):



Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

§ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação/defesa, a banca examinadora atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).



§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

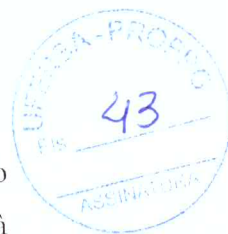
III – Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.

Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;



Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografia, do candidato ao certificado de especialista.

§ 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFRSA.

§ 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFRSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2º deste artigo.

§ 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.

Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 32 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRSA.

Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRSA, será desligado do Curso o discente que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS			
1 - Diárias		Valor alocado	R\$
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
339014	Diárias para servidores da UFRSA	6	R\$ 177,00
			R\$ 1.062,00
Total			1.062,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento		Valor alocado	R\$
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
339033			
Total			-

3 - Bolsas		Valor alocado	R\$
Item	Descrição	Qtd./Mês	Valor da Bolsa
339018	Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00
			R\$ 14.400,00
Total			14.400,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	R\$
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
	Aulas ministradas - Doutores	300	R\$ 160,00
	Aulas ministradas - Mestres	90	R\$ 144,00
	Aulas ministradas - Especialistas	30	R\$ 115,00
339036	Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 135,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)		R\$ 70,00
	Orientação TCC	30	R\$ 280,00
	Diária para colaborador externo		R\$ 177,00
			R\$ 92.250,00
Total			48.000,00
			12.960,00
			3.450,00
			19.440,00
			-
			8.400,00
			-

5 - Encargos sociais		Valor alocado	R\$
Item	Descrição	Percentual	Total
			18.450,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$	92.250,00	R\$	18.450,00
--------	--	-----	-----	-----------	-----	-----------





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

8 - Material de consumo			Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qty./Curso	Valor Unitário	Total
3.390.30				R\$ -
				R\$ -

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Total
	Notebook	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Software	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	LIVROS	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

10- Obras e Instalações			Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Total
449051				-

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	R\$	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	30	R\$ 430,00	R\$ 232.200,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 1.062,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 14.400,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 92.250,00





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

5 - Encargos sociais	R\$	18.450,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$	-
8 - Material de consumo	R\$	-
9 - Equipamento e material permanente	R\$	11.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$	-
Sub Total de Despesas	R\$	137.162,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$	25.271,04
10 - Custos operacionais da FGD		23.220,00
Total de Despesas	R\$	185.653,04
Total de Receitas	R\$	232.200,00
Superavit ou Deficit	R\$	46.546,96
Fundo de Contingencia	R\$	46.440,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento =====>		
VIÁVEL		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM “Gestão em Saúde (Modalidade a distância)”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009373/2018-04 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 11 professores, sendo 11 (100%) docentes da UFERSA. Estes são responsáveis por 11(onze) disciplinas com uma carga horária total de 420 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato sensu*** da UFERSA em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** foi aprovado pelo Centro de Ciências Sociais e Aplicadas e Humana da UFERSA (folha 35);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que 100% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas a distância usando a infraestrutura do Núcleo de Educação a Distância da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)**;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 05 de setembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 012/2018

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 29 de outubro de 2018, considerando o Processo 23091.009373/2018-04 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFRSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Gestão em Saúde – modalidade à distância**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um estilo cursivo e abreviado.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.009377/2018-90

Cadastrado em 16/08/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ANGELO MAGALHAES SILVA

E-mail:

angelomagalhaes@bol.com.br

Identificador:

1802971

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:

-

Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
Secretária Executiva
MPL SIAPE 1351008

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA atribuída pela portaria
UFERSA/PROPPG N° 024/2018 de 30 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ângelo Magalhães Silva - UFERSA/DCH
Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira - UFERSA/CF
Prof. Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - UFERSA/DCSA
Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira - UFERSA/DCSA

Identificação do Curso

Nome: Curso de Especialização de Gestão Pública

Título: Especialista em Gestão Pública

Modalidade: Distância.

Vagas: 30 vagas por polo.

Carga Horária: 420 horas.

Brasil/ 2018



1. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO; COUTO, 1996; PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma **nova gestão** de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o *welfarismo* municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRUCIO; COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do *status quo* anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um



modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas tal como.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa. Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado. No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste, a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes.

Tabela 1: Municípios, total, com cadastro imobiliário, com cobrança de IPTU, Planta Genérica de Valores e cadastro para cobrança do ISS, com indicação da existência de sistema informatizado dos cadastros e da Planta Genérica de Valores, segundo Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios – 2006.

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Municípios							
	Total	Cadastro imobiliário		Cobrança de IPTU	Planta Genérica de Valores		Cadastro para cobrança do ISS	
		Total	Informatizado		Total	Informatizado	Total	Informatizado
Brasil	5 564	5 203	4 623	5 196	4 018	3 120	4 661	3 780
Até 5.000	1 371	1 276	1 084	1 277	904	653	1 062	797
De 5.001 a 10.000	1 290	1 175	1 016	1 180	844	624	1 024	815
De 10.001 a 20.000	1 292	1 198	1 065	1 189	923	707	1 095	862
De 20.001 a 50.000	1 033	981	899	975	812	666	919	775
De 50.001 a 100.000	311	308	296	308	278	240	300	279
De 100.001 a 500.000	231	229	227	231	221	196	225	216
Mais de 500.000	36	36	36	36	36	34	36	36

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).



Em relação a taxas, os municípios brasileiros estão longe da eficiência arrecadadora, conforme prevê a LRF. A Tabela 2 revela que taxas de coleta e de limpeza pública são cobradas em menos da metade dos municípios.

Tabela 2: Percentual total de municípios com existência de taxas instituídas em 2006.

Brasil	Total	Com existência de taxas instituídas					
		Taxa de iluminação	Taxa de coleta de lixo	Taxa de incidência	Taxa de limpeza pública	Taxa de poder de polícia	Outros tipos de taxas
	100,0	70,0	49,5	3,7	42,3	55,3	43,3

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos: estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.



2. HISTÓRICO

2.1 HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação (MEC), gerido pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação a Distância (SEED).

A UAB foi implantada, oficialmente, por meio de editais públicos, em 2006 e 2007, ofertando, em 2008, 40.000 (quarenta mil) vagas em diversos cursos, abrangendo 562 Polos de Apoio Presencial ao ensino, em quase todas as regiões do País, conforme pode ser observado na Figura 1.



Figura 1: Distribuição dos Polos de Apoio Presencial da UAB no Brasil, por Estados – 2008.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

Foram várias as ações precursoras da criação da UAB. Dentre elas é possível destacar:

- Curso de Pedagogia, do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD) da Universidade Federal do Mato Grosso, em 1995;



- Consórcio CEDERJ do Rio de Janeiro (da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2000;
- Projeto Veredas: Formação Superior de Professores, da Universidade Federal de Minas Gerais, em 2002;
- Projeto Piloto Curso de Administração, modalidade a distância, numa parceria Banco do Brasil – MEC e Instituições Públicas de Ensino Superior em 2006.

Outra experiência foi com o Pró-Licenciatura, lançado pelo MEC em 2005, para formar 180 mil professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O público-alvo foram os professores atuantes nas salas de aula sem a formação exigida por lei. Nesse Programa estão previstas bolsas de estudo e a oportunidade de fazer a graduação, em serviço e a distância, em instituições públicas, comunitárias e confessionais.

Os cursos a distância do Pró-Licenciatura têm a mesma duração dos cursos presenciais ofertados pelas IES e a instituição precisa ser credenciada para trabalhar com educação a distância. Abrange cursos para formação de professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio em língua portuguesa e estrangeira, história, geografia, educação física, ciências biológicas, matemática, física e química.

Também em 2005, o MEC lançou o consórcio entre IPES para oferecer licenciatura a distância em biologia. Equipes de oito universidades integrantes deste consórcio ofereceram 1.300 vagas em curso de licenciatura a distância em biologia.

O consórcio é integrado pelas seguintes universidades: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

O Curso foi montado em parceria por equipes das oito universidades para concorrer à Chamada Pública da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC), que



destinava recursos para instituições públicas de ensino superior que tivessem projetos para cursos de graduação a distância.

O conteúdo da licenciatura, produzido em conjunto por professores da área de biologia das instituições, foi dividido em módulos e ministrado por meio de fascículos impressos e via internet. Os estudantes sem acesso à rede fazem o curso por meio de material impresso. O Curso tem duração mínima de quatro anos, e priorizou professores que atuem na rede pública.

A seleção de estudantes foi feita por meio de vestibular, aplicado em 45 municípios nos estados participantes. Nestes municípios ocorrem as fases presenciais do curso, que constituem de 20 a 30% do conteúdo total.

Mais uma ação de EaD foi lançada pelo MEC em 2006, o Pró-Formar, com a oferta do curso de Licenciatura em Educação Infantil – modalidade a distância. É resultado de parceria interinstitucional estabelecida pelo consórcio Pró-Formar, assinado pelos reitores das Universidades, visando à criação de rede de formação entre: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Estas IPES, ao ofertarem cursos de formação inicial e continuada, gratuitos e de qualidade, usando para isso a modalidade a distância, firmaram seu compromisso com a escola pública, exercendo seu papel social, função e dever do Estado. O curso é destinado, preferencialmente, aos profissionais em exercício na Educação Infantil, em instituições públicas de atendimento as crianças de até 6 anos, que tenham ensino médio completo, residentes nos municípios convenientes.

Os objetivos deste programa ultrapassam os limites de uma profissionalização restrita apenas a obtenção de uma titulação e apontam para perspectivas de continuidade e de abrangência que contemplem a qualificação acadêmica, o plano de carreira e a política de remuneração. Essa formação específica em que a teoria e prática se mesclam numa dinâmica transformadora e construtora de novos saberes, capaz de proporcionar, cada vez mais, um atendimento de qualidade às crianças menores de 6 anos de idade.



2.2 OBJETIVOS DA UAB

A Diretoria de Educação a Distância da CAPES (UAB) tem como objetivos principais:

- I. Fomentar as instituições públicas de ensino superior e polos municipais de apoio presencial, visando à oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância;
- II. Articular as instituições públicas de ensino superior aos polos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB;
- III. Subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;
- IV. Apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior, bem como tutores presenciais e coordenadores nos polos municipais de apoio presencial; e
- V. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos polos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

2.3 EXPERIÊNCIA DA UAB NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários Estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o MEC/SEED, o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades que aderiram ao projeto.



Os estudantes ingressaram por vestibular atendendo aos requisitos de cada uma das instituições vinculadas ao sistema UAB. O curso, nível bacharelado, com duração de quatro anos e meio, foi organizado em nove módulos semestrais, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas. Além de participar dos encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados, o estudante desenvolve atividades a distância, como o estudo do material didático e trabalhos escritos, estudo de casos, pesquisas, acompanhado por um sistema de tutoria que permite o monitoramento do seu desempenho. Com a supervisão da SEED/MEC e da CAPES, coordenadores das PES que oferecem o curso piloto, se reúnem (por meio de um Fórum) de três em três meses para avaliar o andamento da experiência, avaliar a modalidade discutir os métodos de ensino e de aprendizado, tomar decisões sobre o material didático e, sobretudo, socializar as experiências para garantir qualidade do curso.

Este Fórum é uma experiência impar no setor público brasileiro, pois coordena uma rede de IPES que atuam colaborativamente na busca de um objetivo comum, ou seja, o ensino público de administração a distância gratuito e de qualidade.



3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.



4. PÚBLICO-ALVO

Os cursos destinam-se a portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais;



- Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (*chats*), estudo de *cases*, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;
- Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a *performance* organizacional;
- Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de *cases*.

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importantes as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizados ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea, exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito crítico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.



Aliada a esta “personalidade dinâmica e flexível” – traço essencial na garantia de um bom desempenho do profissional da gestão –, é preciso, ainda, que o Gestor Público desenvolva uma “visão estratégica dos negócios públicos”, o que pode ser obtido a partir do estudo sistemático e aprofundado das diversas áreas de ação no campo da Administração e da integração destas áreas em termos de conhecimento conceitual e analítico.

Deste modo, independente dos conhecimentos “comportamentais” e “de contexto”, exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus “recursos” humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos, espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da “coisa pública” de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.



5. CONCEPÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Com a justificativa de um Estado mais enxuto e eficiente, o Governo Collor patrocinou o desmonte do Estado brasileiro para transformá-lo em “Estado mínimo”, inspirado no *new public management*. A partir de então, houve uma redução do quadro de funcionários via aposentadorias precoces. Com a reforma administrativa no início do governo FHC, em 1995, desenha-se um Estado regulador e indutor ao invés do Estado desenvolvimentista verificado no Brasil até o final dos anos 1980.

O Governo Lula, que teve início em 2003 e se estenderá até 2010, está recompondo o quadro de servidores e, sem negar as mudanças havidas nos dois governos que o antecederam, implantou: a) reformas do modelo de gestão pública; b) ações voltadas para a inovação gerencial; e c) um Estado promotor da inclusão social com programas compensatórios de nível nacional (BRANDIÃO *et al.*, 2007).

A mudança do papel repercutiu no aparelho do Estado nos âmbitos federal, estadual e municipal, trazendo demandas gerenciais mais complexas. Isso significa uma administração mais profissionalizada, exigindo gestores com sólida formação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas.

Na esfera da União, vislumbra-se a necessidade de um gestor mais generalista e com conhecimento em logística para atender, principalmente, às áreas de educação e saúde, que respondem por 34% e 21%, respectivamente, do total de servidores da União, segundo dados da ENAP. Nessas áreas há programas importantes e de grande magnitude – como a distribuição de material escolar, pelo MEC, e de preservativos, retrovirais e medicamentos, pelo Ministério da Saúde – que necessitam de competência específica em logística para atingir todos os estados e municípios brasileiros.

No nível estadual, além de uma forte formação conceitual, indica-se um gestor que possa trabalhar a estrutura organizacional do estado-membro e conceber formatos de redes de cooperação intermunicipais. No caso da estrutura administrativa, é sabido que os governos estaduais ainda não introduziram as mudanças necessárias para exercer o novo papel do Estado no Brasil, como revela Abrúcio (2005). A formação de redes é uma possibilidade – com várias experiências positivas – de induzir o desenvolvimento regional a partir do esforço conjunto. Dos 5.564 municípios brasileiros – com 4,5 milhões de servidores – a maioria não possui economias de escala para alavancar o desenvolvimento de áreas prioritárias, como saneamento, habitação, manutenção de vias públicas urbanas e rurais.

No âmbito do município, a formação do gestor precisa ser mais específica. Em um profundo estudo sobre os municípios brasileiros, o Banco Mundial, em parceria com o IPEA, indica cinco grandes prioridades: a) aumentar a competitividade da cidade; b) desenhar um sistema subnacional de crédito sustentável baseado no mercado; c) melhorar a provisão de serviços usando a participação do setor privado; d) melhorar as eficiências nos mercados urbano e fundiário; e) insistir numa melhor colaboração entre governos locais (BANCO MUNDIAL, 2006).

O plano diretor ou estatuto da cidade, na forma como é concebido no Brasil, revela-se como um grande plano estratégico; nesse caso, é preciso que o mesmo tenha um tratamento do tamanho de sua importância, tanto na elaboração quanto na sua implantação. Por um lado, a gestão da receita municipal exige conhecimento mais aprofundado de tributação; por outro, licitações e contratações, aliadas à administração de projetos compõem o lado dos gastos. Vale lembrar que a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) alterou a forma de gestão pública no Brasil, conforme sugere Banco Mundial (2006).

O Programa de Especialização terá a seguinte configuração (Figura 2):

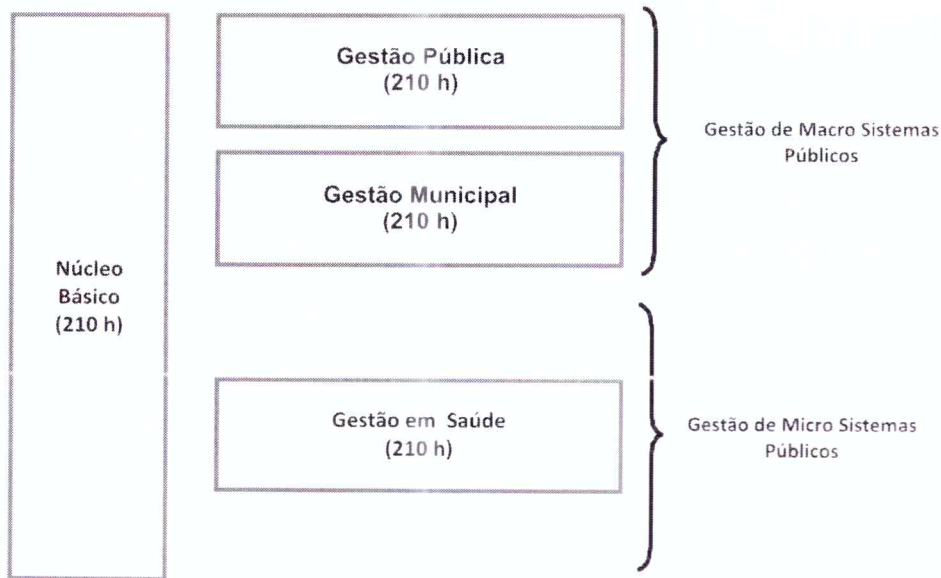


Figura 2: Componentes da ação formativa no Curso de Especialização de Gestão Pública – a distância.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

As diretrizes dos Cursos de Especialização do Programa devem oportunizar uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto a dimensão política, buscando-se:

- a) Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer; e
- b) Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

A estrutura curricular dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública é concebida, inspirado em Costa (1996), num jogo de correlação de forças que determina critérios de validade e legitimidade pelos quais são produzidas representações, sentidos e instituídas realidades; é um lugar de circulação das narrativas, mas, sobretudo, é um lugar privilegiado dos processos de subjetivação, da socialização dirigida, controlada.

Constituído de um conjunto articulado e normatizado de saberes, o currículo se constrói refletindo as relações estabelecidas num jogo de poder em que se confrontam visões de mundo e onde se produzem, elegem e transmitem representações, narrativas e significados sobre as coisas e seres do mundo (COSTA, 1996).



Como uma prática social que se desenvolve a partir das relações entre os sujeitos da relação pedagógica, num contexto sócio-econômico-cultural específico, o currículo deste Programa é construído na perspectiva de uma formação científica de qualidade e uma formação humanista que contribua para a construção de uma sociedade mais justa, mais democrática, mais solidária e mais tolerante. Portanto, abrange também conteúdos técnicos para permitir a compreensão e a solução de problemas organizacionais complexos.

5.2 ABORDAGENS TEÓRICO-PRÁTICAS

Para tanto, esta proposta para os Cursos de Especialização, na modalidade a distância, traz como base para sua sustentação as seguintes diretrizes:

- Nortear a concepção, criação e produção dos conhecimentos a serem trabalhados no curso, de forma a contemplar e integrar os tipos de saberes hoje reconhecidos como essenciais às sociedades do Século XXI: os fundamentos teóricos e princípios básicos dos campos de conhecimento; as técnicas, práticas e fazeres deles decorrentes; o desenvolvimento das aptidões sociais ligadas ao convívio ético e responsável;
- Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade;
- Selecionar temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;
- Adotar um enfoque pluralista no tratamento dos temas e conteúdos, recusando posicionamentos unilaterais, normativos ou doutrinários; e

- Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

Há três categorias de princípios que nortearão a estrutura curricular do Programa: epistemológicos, metodológicos e dinamizadores:

5.2.1 Princípios Epistemológicos

Esses princípios, que devem sustentar a formação e o perfil do profissional de administração, são expressos através de duas dimensões:

- Dimensão epistemológica: que diz respeito à escolha e aos recortes teórico-metodológicos das áreas e disciplinas ligadas às ciências que integram o currículo do curso; e
- Dimensão profissionalizante, que, implicando a primeira, diz respeito aos suportes teórico-práticos que possibilitam uma compreensão do fazer do administrador em todas suas relações sócio-político, cultural e nas perspectivas da moral e da ética.

Tendo em vista essas duas dimensões, a estrutura curricular do Programa de Administração Pública sustenta-se em dois módulos de estudos, a saber: Módulo Básico, que se refere aos fundamentos da administração e da administração pública, e Módulos Específicos, contemplando quatro áreas de concentração, abrangendo a esfera pública geral ou municipal, a gestão de organização de saúde pública.

5.2.2 Princípios Metodológicos

Tendo presente que a Estrutura Curricular deve incorporar a compreensão de que o próprio currículo e o próprio conhecimento devem ser vistos como construções e produtos de relações sociais particulares e históricas e, ainda, que deve ser orientado numa perspectiva crítica onde ação-reflexão-ação se coloquem como atitude que



possibilite ultrapassar o conhecimento de senso comum, três conceitos são escolhidos para servir não só de elo entre as diferentes áreas e os diferentes núcleos de conhecimento, mas também de fio condutor para base metodológica do curso, a saber:

- **Historicidade:** é vista como característica das ciências. Através desse conceito, espera-se que o estudante perceba que o conhecimento se desenvolve, é construído, num determinado contexto histórico/social/cultural/ e, por isso mesmo, está sujeito às suas determinações. O desenvolvimento do conhecimento, por ser processual, não possui a limitação de início e fim, consubstanciando-se num *continuum* em que avanços e retrocessos se determinam e são determinados pelas condições histórico-culturais em que as ciências são construídas;
- **Construção:** é outro conceito que perpassa todas as áreas e núcleos de conhecimento do curso, para que o estudante reforce sua compreensão de que, se os conhecimentos são históricos e determinados, eles são resultados de um processo de construção que se estabelece no e do conjunto de relações homem/homem, homem/natureza e homem/cultura. Essas relações, por serem construídas num contexto histórico e culturalmente determinadas, jamais serão lineares e homogêneas e que ele, estudante deve se imbuir do firme propósito de transformar-se num profissional que não só aplica conhecimentos, mas também que produz conhecimentos; e
- **Diversidade:** é importante que o estudante compreenda como as diferentes abordagens determinam posicionamentos políticos na ação administrativa.



5.2.3 Princípios Dinamizadores

Os princípios dinamizadores do currículo do curso são decorrentes não só das abordagens epistemológica e metodológica do curso, mas também do fato de que os estudantes terão uma abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados.

A adoção desse princípio implica uma dinâmica curricular que torne o vivido pensado e o pensado vivido, com a incorporação, no processo de formação acadêmica, da experiência profissional ou das práticas vividas pelos estudantes, a dialeticidade entre o desenvolvimento teórico das disciplinas e sua construção pela prática. Sendo assim, a reflexão teórica e a prática estarão presentes de forma dialetizada na experiência da formação profissional.

Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas, em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento do curso, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa de cada área de conhecimento e a necessária dialogicidade na busca do conhecimento da realidade educacional.

Como o Programa será desenvolvido na modalidade a distância, outros princípios se colocam como fundamentais na construção curricular: interação, autonomia, trabalho cooperativo, inter e transdisciplinaridade, investigação, relação teoria e prática, flexibilidade e dialogicidade.



6. REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Os Cursos de Especialização do Programa serão desenvolvidos por Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) em parceria com a CAPES, SEED/MEC, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Ministério da Educação e Ministério da Saúde. A exemplo do que ocorre na oferta do Curso de Graduação em Administração – Projeto Piloto –, a garantia de implantação dos preceitos aqui preconizados será dada pelo Fórum Nacional do Ensino Público de Administração, na modalidade a distância.

O Fórum tem o papel de integrar as políticas e as experiências de ensino, pesquisa e extensão, na área de administração, reunindo os Coordenadores de Cursos de Administração oferecidos pela IPES, nos níveis da graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.



7. COORDENAÇÃO

As coordenações, geral e pedagógica, dos Cursos serão exercidas por professores do quadro permanente de IPES, com título de doutor e experiência em ensino de especialização em Administração Pública ou áreas afins.



8. CARGA/HORÁRIA

A estrutura curricular dos cursos de especialização é composta por um conjunto de disciplinas, abrangendo as três áreas de concentração, e uma monografia ou artigo científico que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado e sua apreciação por uma banca examinadora. São as seguintes as áreas de concentração:

- Gestão Pública (420 horas);
- Gestão Pública Municipal (420 horas); e
- Gestão em Saúde (420 horas).

Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada Área de Concentração, além da elaboração de *artigo científico* aceito ou publicado em revista com corpo editorial ou trabalho completo publicado em anais de evento científico. Ou, ainda, de monografia, que revele o domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado.

Ressalta-se que as especializações podem comportar “Seminários Temáticos”, que destaquem, mais acentuadamente, as atividades de pesquisa na realidade vivenciada pelo estudante. É um esforço para permitir que o estudante possa ser um dos atores efetivos, junto com o professor de conteúdo, responsáveis pela construção do seu conhecimento em gestão pública, a partir da sua interação com a própria realidade em que vive. Se forem realizadas, as atividades do “Seminário Temático” vão culminar em seminários abertos à sociedade.



9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, divididos em três semestres, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia. Para o desenvolvimento dos conteúdos, serão organizados, dentre outros, os seguintes recursos didáticos:

- Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares;
- Encontros presenciais; e
- Sistema de acompanhamento (tutoria).

A IPES, por intermédio da DED/CAPES, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografias.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Ao longo do semestre, seria interessante propiciar encontros presenciais fazendo coincidir a finalização de uma disciplina – momento este em que se realizará a avaliação da mesma - com o início da seguinte – propiciando ao cursista um mapeamento de seu percurso. Assim, os encontros durante o semestre servirão para discussões temáticas por parte dos professores das disciplinas ofertadas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentação de trabalhos.



10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

O curso, com 420 horas aula, terá dois módulos: um básico, que é núcleo comum aos quatro cursos, e um específico, por área de concentração.

10.1 MÓDULO BÁSICO

O módulo básico será o núcleo comum para todas as habilitações. É composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C. H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma tomada de consciência sobre a atual política do governo, situando-a na passagem que vem se dando, ao longo destes últimos anos, de um Estado Gerencial para um Estado Necessário. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, as diferentes ações e programas implementados pela atual administração pública.

10.1.1 Ementas e Referências do Módulo Básico

Disciplina 1 – Estado, Governo e Mercado

Objetivo

Essa disciplina enfoca as complexas relações entre Estado, governo e mercado nas sociedades capitalistas contemporâneas. Partindo das duas matrizes teóricas que explicam as relações entre Estado e sociedade no sistema capitalista – a liberal e a marxista –, a disciplina analisa criticamente as diversas interpretações concorrentes e/ou sucessivas sobre as sempre tensas e dinâmicas relações entre Estado, governo e mercado.

Ementa

Os atores envolvidos na esfera pública, sejam eles governantes, funcionários, fornecedores, clientes, beneficiários, usuários de serviços públicos ou agentes objetos da regulação estatal, movem-se e posicionam-se no espaço público orientados por uma ou mais concepções teóricas concorrentes sobre as relações entre Estado, governo e mercado nas modernas sociedades capitalistas. Por essa razão, é fundamental aos gestores públicos, em exercício ou em formação – independentemente da esfera de governo em que atuem ou venham a atuar –, conhecer os diferentes fundamentos e lógicas que orientam a ação dos agentes envolvidos (*stakeholders*).

- Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas (PRZWORSKY, 1995) e liberais (SARTORI, 1997).
- Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo (BOBBIO, 1983; GUIDDENS, 1996; ANDERSON, 1996).

Referências Básicas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (Org.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 9-23.
BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.



- _____. **Qual socialismo?** São Paulo: Paz e Terra, 1983. “Quais as alternativas à democracia representativa?”, p. 55-74.
- GIDDENS, Anthony. **Para além de esquerda e direita.** São Paulo: UNESP, 1996. “Introdução”, p. 9-30.
- HAM, Christopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno.** Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp). Capítulos 2 e 3 (p. 39-91).
- O'DONNELL, Guillermo. Anotações para uma teoria do Estado. In: **Revista de Cultura e Política**, n. 4, 1981.
- OSZLAK, Oscar. Estado y sociedad: ¿nuevas reglas de juego? Reforma Y Democracia. **Revista del CLAD**, n. 9 (Oct. 1997), p. 7-61
- PRZORSKY, Adam. **Estado e economia no capitalismo.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Parte 3, “O governo do capital”, p. 87-115.
- SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada.** São Paulo: Ática, 1997. Cap. 6, “A democracia vertical”, p.181-245.

Referências Complementares

- BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna.** São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- DAHL, Robert. **Um prefácio à teoria democrática.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989. Cap. 3 – A democracia poliárquica.
- GIDDENS, Anthony. **O Mundo na Era da Globalização.** Lisboa: Editoria Presença, 2000.
- OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista.** Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.
- POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo.** Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- SANTOS, Wanderley G. **Ordem burguesa e liberalismo político.** São Paulo: Duas Cidades, 1978. “A práxis liberal no Brasil: propostas para reflexão e pesquisa”, pp. 67-117.
- SARTORI, Giovanni. **Teoria democrática.** São Paulo: Fundo de Cultura, 1965. Cap. XV. “Liberalismo e democracia”, p. 366-393.
- SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1984.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade.** Rio de Janeiro, LCT, 1998.

Disciplina 2 – O Público e o Privado na Gestão Pública

Objetivo

Essa disciplina tem por objetivo delimitar com clareza para o aluno as diferenças entre a esfera privada, que é o âmbito de atuação por excelência do administrador de empresas, e a esfera pública, na qual se situa a Administração pública e age o gestor público.

Ementa

Tradicionalmente, os poucos cursos de administração pública oferecidos no país partem do núcleo duro das teorias e disciplinas que compõem os currículos de administração de empresas, a ele acrescentando alguns outros temas e matérias mais diretamente ligados à gestão dos negócios públicos pelo Estado. Esse ponto de partida deixa de pôr suficientemente em relevo a diferença fundamental entre a esfera pública e a privada, da qual derivam todas as demais diferenças teleológicas, organizacionais e funcionais existentes entre as organizações do Estado e as da sociedade civil, sejam elas empresas, sindicatos e associações com ou sem fins lucrativos. Por ser essencial ao gestor público ter absoluta clareza dessa diferença, de forma a poder exercer adequadamente as suas funções e atribuições com as quais ele se encontra investido na qualidade de servidor público, é que esta disciplina foi inserida no módulo básico deste curso. Da precisa separação entre esfera pública e esfera privada, que remonta ao Direito Romano, mas que só recentemente adquiriu os seus contornos mais definidos nas sociedades contemporâneas do Ocidente, é que decorrem todas as demais diferenciações relevantes para o agente público: de um Direito Público e de um Direito Privado; a separação entre Estado e sociedade civil; a delimitação dos poderes dos governantes em relação ao conjunto do Estado e aos cidadãos.

- A dicotomia público-privado: a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas.
- O servidor como agente da ação do Estado: os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público.
- Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário.
- As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades.

- Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada: Estado e agentes econômicos privados internacionais: novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado: promoção da cidadania. A nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e redução das desigualdades; crescimento econômico com geração de emprego e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.

Referências Básicas

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 1. "A grande dicotomia: público/privado", p. 13-31.

CARVALHO, Iuri M. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado: parâmetros para uma reconstrução. In: **Revista Diálogo Jurídico**, n. 16, Salvador, 2007. Disponível em: http://www.direitopublico.com.br/pdf/PrincipiodaSupremacia_ULTIMAVERSÃO.pdf. Acesso em: 18 jun. 2009.

MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

NASCIMENTO, Márcio G. O controle da administração pública no Estado de Direito. **Direitonet**, 2005. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/x/20/23/2023/>. Acesso em: 18 jun. 2009.

PÓ, Marcos V.; ABRUCIO, Fernando L. **Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras semelhanças e diferenças**. In: **RAP**, nº 40, vol. 4, jul/ago 2006, p. 679-98.

Referências Complementares

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de política**. Brasília: Ed. UnB, 1986.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 3. "Estado, poder e governo", p. 53-133.

BORÓN, Atilo. Las 'reformas del estado' en América Latina: sus negativas consecuencias sobre la inclusión social y la participación democrática. In: **Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, 2004.

BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. **A reforma do Estado nos anos 90**: lógicas e mecanismos de controle. Brasília: Mare, 1997.

_____. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**. Brasília: ENAP. Volume 120, n. 1, jan-abr. 1996.

DINIZ, Paulo. **Responsabilidade social empresarial e sociedade política**: elementos para um debate acerca da questão social no neoliberalismo. Monografia apresentada ao

Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, Uberlândia, 2007. Capítulos 1 e 2. Disponível em: <<http://www.cadtm.org/IMG/pdf/031227boron.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

FIORI, José Luis. **Em busca do dissenso perdido**: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. **InterfaceEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. 2006. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/74_pdf.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PAES DE PAULA, Ana. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. In: **RAE**, FGV, Volume 45, Número 1, Jan/Mar 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SAES, Décio. A política neoliberal e o campo político conservador no Brasil atual. In: **República do capital** – capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo, Bomtempo, 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

Disciplina 3 – Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Objetivo

Essa disciplina tem por objeto levar o aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

Ementa

A adequada compreensão de longos e complexos processos de transformação social, como os experimentados pelo Brasil desde a proclamação da República até os dias de hoje, repousa sobre um conjunto variado de saberes produzidos por diferentes disciplinas, como a história, a sociologia, a economia, a administração, o direito e a ciência política. Para que esses vários conhecimentos possam ser devidamente associados e adequadamente assimilados, faz-se necessária a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e histórica afim de costurá-los com a linha do tempo. Assim, interdisciplinaridade e contextualização histórica são os eixos fundamentais que devem orientar o desenvolvimento desta disciplina.

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: Da República oligárquica à República democrática do Século XXI .

- Federalismo e governo de elites na primeira República (ABRÚCIO, 1998, Cap 1; BRESSER-PEREIRA, 2001);
- Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945) (SOUZA, 1976, Cap. IV; SANTOS, 1979, Cap. 4);
- Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964) (SOUZA, 1976, Cap. V; LESSA, 1983, SOARES, 1973); e
- Autoritarismo e redemocratização (ABRÚCIO, 1998, Cap. 2; BRESSER-PEREIRA, 2001; SANTOS, 1979, Cap. 5; REIS, 1978; DINIZ, 1997).

Referências Básicas

- ABRUCIO, Fernando L. **Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira**. São Paulo: HUCITEC, 1998. Cap. 2. "A passagem do modelo unionista-autoritário para o federalismo estadualista: a origem do novo poder dos governadores", p.59-108.
- BRESSER-PEREIRA Luiz C. Do estado patrimonial ao gerencial. In: Pinheiro, Wilhelm e Sachs (Org.). **Brasil: Um Século de transformações**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001. p. 222-259.
- DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de. (Org.). **Reforma do Estado e democracia no Brasil**. Brasília: UnB, 1997.
- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Partidos políticos na Câmara dos Deputados, 1989-1994. In: **DADOS**, vol. 38, n. 3, 1995.
- LESSA, Carlos. **Quinze anos de política econômica**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- MARTINS, Luciano. **Estado capitalista e burocracia no Brasil pós-64**. São Paulo: Paz e Terra, 1985.
- OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista e o ornitorrinco**. S. Paulo: Boitempo, 2003.
- SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. I e II.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Sociedade e política no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.
- SOUZA, Maria C. C. **Estado e partidos políticos no Brasil, 1930-1964**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976. Cap. IV. "Os mecanismo da centralização" p. 83-104.

Referências Complementares

- ALMEIDA, Maria H. T. Federalismo e políticas sociais. In: **Rev. bras. Ci. Soc.**, 1995, vol.10, n. 28, p. 88-108.
- FLEURY, Maria T. Leme, FISCHER, Rosa M. **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.
- GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, 2006, vol., n. 69.

- LAMOUNIER, Bolívar; SOUZA, Amaury de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**, v. 34, n.3, 1991, p.311-348.
- LAVINAS, Lena; MAGINA, Manoel A.; COUTO E SILVA, Mônica. **Federalismo e regionalização dos recursos públicos**. Rio de Janeiro : IPEA, 1995. [Textos para discussão n. 369].
- LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Os partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional, 1945-1964**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, 1975. Tomo III – O Brasil Republicano, Livro 1, 1975. Cap. 3.
- REIS, Fábio Wanderley (Org.). **Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro**. São Paulo: Símbolo, 1978.
- VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). **Governabilidade, sistema político e violência urbana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

Disciplina 4 – Políticas Públicas

Ementas

Sociedade. Política. Política Pública. Análise política. Análise de políticas. As principais abordagens na análise de políticas públicas e o modelo sistêmico. A concepção do “ciclo da política”. Atores políticos (*stakeholders*). Interesses e expectativas. Poder e recursos de poder. Bem público. Escolha racional. Experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular: conselhos, redes, parcerias e novos arranjos institucionais no nível local de governo. A formação de agenda de políticas públicas. Tipos de demandas. Decisão. Não-decisão. Arenas políticas. Padrões de comportamento e interação dos atores. Modelos de análise do processo decisório: racional, organizacional e modelo da política burocrática. As lógicas do processo decisório: racional-compreensiva, incremental e *mixed-scanning*. Relações entre formulação e implementação. Modelos de implementação de políticas. Avaliação. Acompanhamento. Monitoramento. Pesquisa Avaliativa. Tipos de avaliação. Critérios de avaliação. Controle e avaliação de políticas públicas. Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Regularidades das políticas públicas no Brasil. Novos papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

Referências Básicas

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. In: **Rev. bras. Ci. Soc.**, Jun. 1999, vol.14, n. 40, p.111-141.

- COTTA, Tereza Cristina. Metodologia de avaliação de programas e projetos sociais: análise de resultados e de impacto. In: **Revista do Serviço Público**, n. 2, abr-jun 1998.
- COUTINHO, Luciano. Coréia do Sul e Brasil: paralelos, sucessos e desastres. In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis, Vozes, 1999.
- DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. Campinas: Papirus, 1996.
- DERLIEN, Hans Ulrich. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. In: **Revista do Serviço Público**, n. 1, jan-mar, 2001.
- DRAIBE, Sônia Miriam. Qualidade de Vida e Reformas Sociais: O Brasil no Cenário Latino-Americano. **Lua Nova**, n. 31, 1993, p. 5-46.
- _____. Uma Nova Institucionalidade das Políticas Sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas e programas sociais. In: **São Paulo em Perspectiva**. Vol. 11, n. 4, out-dez 1997, p. 3-15.
- DUNN, William N. **Public policy analysis: An introduction**. 3. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 2004.
- DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 11. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 2005.
- ELIAS, Paulo Eduardo. Reforma ou Contra-Reforma na Proteção Social à Saúde. **Lua Nova**, n. 40/41, 1997, p. 193-215.
- FAGNANI, Eduardo. Política Social e Pactos Conservadores no Brasil: 1964-1992. In: **Cadernos FUNDAP – Desafios da Gestão Pública Paulista**. São Paulo: Fundap, set-dez, 1996, p. 59-102.
- GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. In: **Revista Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília: IPEA, n. 23, jun., 2001.
- LAURELL, Ana Cristina. Para um novo Estado de Bem-Estar na América Latina. **Lua Nova**, n. 45, 1998, p. 187-204.
- LOBATO, Lenaura de Vasconcelos. Reforma do Estado no Setor de Saúde no Reino Unido e nos Estados Unidos. In: **Cadernos ENAP**, n. 13, 1997, p. 79-112.
- MELLO, Guiomar Namó. Políticas Públicas de Educação. In: **Estudos Avançados (USP)**, vol. 5, n. 13, 1991, p. 7-47.
- MENY, Yves; THOENIG, Jean-Claude. **Las políticas públicas**. Madrid: Ariel, 1992.
- MESA LAGO, Carmelo. Desarrollo social, reforma del Estado y de la seguridad social, al umbral del siglo XXI. In: **Revista del CLAD: Reforma y Democracia**, n. 15, outubro de 1999, p 7 – 70.
- MILANI, Carlos R. S. Políticas públicas locais e participação na Bahia: o dilema gestão versus política. In: **Sociologias**, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 180-214.
- MISHRA, Ramesh. **O Estado-providência na sociedade capitalista**. Portugal: Celta Editora, 1995.
- NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil: Clientelismo e Insulamento Burocrático**. Brasília: ENAP, 1997.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Educação: Um caminhar para o mesmo lugar. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O desmonte da nação: Balanço do Governo FHC**. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 133-152.
- PATTON, Carl V.; SAWICKI, David S. **Basic methods of policy analysis and planning**. 2. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 1993.
- RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1999.

SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. O impasse da “formação nacional”. In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 1 “Teoria social e análise de políticas públicas”, pp. 11-14, e Cap. 2 “Legislação, instituições e recursos da política social brasileira”, p. 15-44.

SUBIRATS, Joan. **Análisis de políticas públicas y eficacia de la Administración**. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. In: **Revista de Administração Pública**, vol. 30, n. 2, mar-abr 1996, p. 5-43.

Referências Complementares

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os Enfoques de Avaliação e Análise de Políticas Públicas**: uma contribuição para a área educacional. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**, v.17, n.15, nov, 2000.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp).

ROTH, André-Noël. **Políticas públicas**: formulación, implementación y evaluación. Bogotá: Ediciones Aurora, 2006.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 4 “Teoria do laissez-faire repressivo à cidadania em recesso”, p. 71-82, e Cap. 5 “Acumulação e equidade na ordem autoritária brasileira”, p. 83-123.

Disciplina 5 – Planejamento Estratégico Governamental

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Referências Básicas

ALMEIDA Paulo R. **A experiência brasileira em planejamento econômico**: uma síntese histórica. 2004. (Mimeo).

CRISTO, Carlos Manuel Pedroso Neves. Prospectiva estratégica: instrumento para a construção do futuro e para a elaboração de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**. Ano 54, n.1, jan/mar, 2003.



- ETKIN, Jorge. **Política, Gobierno y Gerencia de las Organizaciones**. Buenos Aires: Prentice Hall, 2000.
- FISCHMANN, Adalberto A.; ALMEIDA, Martinho I. R. de. **Planejamento estratégico na prática**. São Paulo: Atlas, 1995.
- LIMA, Blanca Olias de (Coord). **La Nueva Gestión Pública**. Madrid: Pearson Educación S.A., 2001.
- MATUS Carlos. **O método PES**. São Paulo: Fundap, p. 51-100, 1995.
- _____. **Adeus senhor presidente: governantes governados**. São Paulo: Fundap, p. 19-70, 1996.
- MINTZEMBERG, Henry. **Safári de estratégia**. São Paulo: Bookman, 1999
- _____. **Ascensão e queda do planejamento estratégico**. São Paulo: Bookman, p. 183-256, 2004.
- MINTZEMBERG, Henry; JORGENSE, Jan. Uma estratégia Emergente para la Política Publica. In: **Gestión y Política Pública**, v. 4, n. 1, México, primer semestre de 1995.
- OLIVEIRA, Djalma de P. R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas**. São Paulo: Atlas, 1988.

Referências Complementares

- MATUS, Carlos. **Política planejamento e governo**. Brasília: IPEA, 1996.
- OLIVEIRA, José A. P. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. In: **RAP**, Rio de Janeiro, n. 40, v. 1, p. 273-88, mar/abr, 2006.

Disciplina 6 – O Estado e os Problemas Contemporâneos

Objetivo

O objetivo desta disciplina é, a partir da análise do contexto brasileiro atual, colocar em destaque problemas de natureza política, social e econômica cujo equacionamento não poderá ocorrer sem uma ativa participação do Estado: seja por intermédio de políticas públicas focalizadas, seja através da geração de um ambiente que permita um processo de negociação mais adequado entre os atores com eles envolvidos.

Uma questão a tratar é o processo, que parece estar ocorrendo, de crescente apropriação do público pelo privado. Esclarecer as características desse processo e evidenciar os procedimentos envolvidos, a partir da consideração desse tipo de problemas, é um dos objetivos da disciplina.

Ementa

Problemas de cunho socioeconômico, como os relacionados à distribuição de renda e riqueza: à geração de trabalho e renda; à inclusão social; à realização de reformas; ao aumento da

transparência e da participação popular, serão, muito provavelmente, priorizados. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões com abrangência nacional, regional ou local definido pela Coordenação do Curso.

Referências Básicas

KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e mitos do desenvolvimento social**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001. Cap. 3 “Como reformar o estado para enfrentar os desafios sociais do século XXI?”, p. 69-103.
ITUASSU Arthur; ALMEIDA Rodrigo (Org.) **O Brasil tem jeito?** Vol. 2: educação, saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

Referências Complementares

INSTITUTO DNA BRASIL. **50 brasileiros param para pensar a vocação do país**. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2005.

Disciplina 7 – Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública

Objetivo

O objetivo dessa disciplina é a de sistematizar as noções básicas e introduzir as potencialidades e limites da aplicação dos Indicadores nas diversas etapas do ciclo de formulação e avaliação de Políticas Públicas no Brasil. Ao apresentar as diferentes fontes de dados, pesquisas, relatórios sociais e sítios de informação estatística e indicadores procura-se oferecer aos estudantes os insumos básicos para elaboração de diagnósticos socioeconômicos abrangentes que subsidiam a proposição de programas sociais, bem como permitir a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento contínuo da ação governamental.

Ementa

As atividades de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas vêm requerendo, em nível crescente, o uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores fornecem bases mais consistentes para justificar a demanda de recursos para um determinado projeto social a ser encaminhado a alguma instância de governo ou agência de fomento, para sustentar

tecnicamente a relevância dos programas especificados nos Planos Plurianuais ou para monitorar periodicamente os efeitos da ação governamental. Diagnósticos socioeconômicos com escopo abrangente e com detalhamento geográfico adequado são insumos básicos para orientar o planejamento governamental e para formulação de programas públicos mais ajustados à natureza e gravidade dos problemas sociais vivenciados. Sistemas de Monitoramento, por sua vez, contribuem para a gestão mais eficiente dos programas sociais. Enfim, os indicadores socioeconômicos são a base informacional de Diagnósticos para Programas Sociais e Sistemas de Monitoramento.

Além da aplicabilidade nas atividades inerentes à gestão de políticas públicas, nos últimos anos, os indicadores vêm sendo usados para conferir maior transparência, *accountability* e controle social do gasto público. Os órgãos de controle, como as controladorias e tribunais de contas, passaram a avaliar o desempenho dos programas e dos órgãos públicos com base não apenas na legalidade dos atos, mas nos indicadores de desempenho estabelecidos. Respondendo a essas demandas o IBGE, as agências e departamentos de estatísticas dos Ministérios e várias outras instituições públicas vêm produzindo e organizando um conjunto mais amplo de dados e indicadores sociais, econômicos e ambientais, disponibilizando-o em diferentes suportes e formatos como publicações, CD-ROMs e aplicativos de consulta na Internet.

Conceitos básicos sobre Indicadores Sociais:

- Introdução histórica;
- Indicadores Sociais: do conceito às medidas;
- Indicadores e os diagnósticos socioeconômicos;
- Principais Pesquisas e Fontes de Dados e de Indicadores Sociais;
- Principais produtores de dados e indicadores no Brasil;
- Os Censos Demográficos;
- As Pesquisas Amostrais e Institucionais do IBGE;
- Registros Administrativos, Cadastros Públicos e Dados de Programas;
- Introdução às fontes de dados e indicadores econômicos;
- Dados e Indicadores Econômicos;
- Principais boletins de conjuntura; e
- Principais pesquisas econômicas do IBGE.

Referências Básicas

- FEIJÓ, C. et al. **Para entender a conjuntura econômica**. Barueri, Manole, 2008, p. 1-60.
- GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. IDH – Indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **Revista Brasileira**. Est. Urbanos e Regionais, Salvador, 7 (1):73-89, 2005.
- JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores Sociais**: conceitos básicos para uso na avaliação e formulação de políticas. Campinas: Alínea 2001, p.11-63.
- _____; CAVATI SOBRINHO, H. **Informação econômica no Sistema Estatístico Brasileiro**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 15, n. 1, p. 75-90, 2005.
- SANTAGADA, S. **Indicadores sociais**: uma primeira abordagem histórica. Pensamento Plural, Pelotas [01]: 113-142, julho/dezembro, 2007.

Referências Complementares

- CARDOSO, Regina L. S. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público**. São Paulo: CEPAM, 1999.
- CARLEY, Michael. **Indicadores sociais**: teoria e prática. Rio de Janeiro, Zahar, 1985.
- CASTRO, M. H. Sistemas nacionais de avaliação e informações educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.
- DEDDECA, Cláudio. Conceitos e estatísticas básicas sobre mercado de trabalho. In: Oliveira, C. A. B. et al. **Economia & Trabalho**: textos básicos. Campinas. Ed. Inst. Economia/UNICAMP, 1998.
- GARCIA, R. C. **Subsídios para organizar avaliações da ação governamental**. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, 23-7:70,2001.
- HAKKERT, Ralph. **Fontes de dados demográficos**. Belo Horizonte. ABEP, 1996. Disponível em: <www.abep.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IBGE. **Indicadores sociais municipais**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IPEA. **Boletim de Políticas Sociais**. Brasília, 2006.
- _____. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília, 2005. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- JANNUZZI, P. M.; GRACIOSO, L. A produção e a disseminação da informação estatística pelas agências estaduais no Brasil. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 92-103, 2002.
- JANNUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília 56 (2): 137-160, abr/jun 2005.
- MENDONÇA, L. E.; SOUTO DE OLIVEIRA, J. **Pobreza e desigualdade**: repensando pressupostos. Observatório da Cidadania. Rio de Janeiro, n. 5, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores de atenção básica à Saúde**. Brasília: RIPSAs, 2002.

- NAHAS, M. I. P. et al. Metodologia de construção do Índice de Qualidade urbana dos municípios brasileiros. **Anais do XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Caxambu, setembro de 2006. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_420.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. Lisboa, 2007. Disponível em: <www.pnud.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- RATTNER, H. **Indicadores sociais e planificação do desenvolvimento**. 2007. Disponível em: <www.abdl.org.br/rattner>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- ROCHA, S. **Pobreza: do que se trata afinal**. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 43-76.
- SCANDAR, W. J.; JANNUZZI, P. M.; SILVA, P. L. N. **Sistemas de indicadores ou indicadores sintéticos: do que precisam os gestores de programas sociais?** Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 17, n. 4, p. 1.191-1201, 2008.
- TORRES, H. G. Demografia urbana e políticas sociais. **Rev. Bras. Est. Pop.** São Paulo, v. 23, n. 1, p. 27-42, jan./jun. 2006.

10.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA

O módulo específico em Gestão Pública é composto por quatro disciplinas de 30 horas e duas de 45 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C. H.
1	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Comportamento Organizacional	30
3	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão Logística	30
6	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
-	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

10.2.1 Ementas e Referências de Gestão Pública

Disciplina 1 – Cultura e Mudança Organizacional

Objetivo

A finalidade desta disciplina é dotar os alunos, do Curso de Especialização em Gestão Pública, com conhecimentos de natureza técnico instrumental, no âmbito da problemática do

funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos da cultura e mudança organizacional, no contexto da implementação de uma governança que seja efetiva face à alternância dos projetos políticos de governos.

Ementa

A ideia de que a organização é em si mesma um fenômeno cultural, que varia de acordo com o estágio desenvolvimento do ambiente em que se insere, gerou a necessidade de considerar a cultura na implementação das mudanças organizacionais. Tais mudanças, originárias de fatores diversos e configurando-se em tipologias que variam em função das perspectivas de análise que são adotadas, exigem modelos de gestão centrados no entendimento de que as organizações criam suas realidades sociais. Nas organizações que constituem o aparelho do Estado, aspectos estratégicos da cultura brasileira e a dinâmica de mudanças, vivenciada no mundo contemporâneo, implicam desafios de administrar com efetividade o binômio: descontinuidades administrativas e os processos de institucionalização, vistas como sinalização do desenvolvimento cultural. A cada governo, projetos políticos, construção de governança, com respectivos projetos de mudanças, devem ser implementados considerando como críticas as resistências culturais das estruturas instaladas nos diversos órgãos que compõem a estrutura organizacional. Duas estratégias de mudanças têm sido definidas e experimentadas de forma mais intensa na administração pública, quais sejam o Desenvolvimento Organizacional – DO, continuamente reprojeto e a Aprendizagem Organizacional – AO, como iniciativa mais recente. Para qualquer uma das estratégias, no entanto, configura-se como fundamental a comunicação interna e externa, na busca de alinhamento das mudanças e comprometimento dos atores participantes.

Mudanças Organizacionais: fatos geradores, tipologias e modelos básicos de gestão de mudanças. Os processos de institucionalização em órgãos públicos: a cultura brasileira, e a descontinuidade administrativa. Governabilidade. Projetos de Mudanças e resistências culturais das estruturas existentes. Mudanças, desenvolvimento organizacional e aprendizagem nas organizações públicas. Comunicação – fator estratégico na implementação de mudanças.

Referência Básica

LIMA, Suzana Maria Valle (Org.). **Mudança Organizacional: teoria e gestão**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.

Referências Complementares

- CLEGG, Stewart R. Tecnologia, instrumentalidade e poder nas organizações. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 32, n. 5, nov/dez. 1992.
- FREITAS, Maria E. **Cultura organizacional: formação, tipologias e impactos**. São Paulo; Makron, McGraw-Hill, 1991.
- _____. Cultura organizacional: grandes temas em debate. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, jul/set. 1991.
- FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria. **Cultura e poder nas organizações**. Rio de Janeiro: Atlas, 1991.
- _____. Estória, mitos heróis: cultural organizacional e relações de trabalho. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, out/dez. 1987.
- HANDY, Charles. **Deuses da administração: como enfrentar as constantes mudanças da cultura organizacional**. São Paulo, Vértice, 1987.
- KRAUSZ, Rosa R. **Compartilhando o poder nas organizações**. São Paulo: Nobel, 1991.
- MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.
- OLIVEIRA, Marco Antônio G. **Como entender a cultura organizacional**. São Paulo: Nobel, 1988.
- THÉVENET, Maurice. **Cultura de empresa, auditoria e mudança**. Tradução de Lemos Azevedo. Lisboa: Monitor, 1989.
- TAVARES, Maria das Graças de Pinho. **Cultura organizacional: uma abordagem antropológica da mudança**. São Paulo. Qualitymark, 1991.
- WOOD JR., Thomaz. Mudança organizacional: uma abordagem preliminar. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 32(3), jul/ago. 1992, p. 74.

Disciplina 2 – Comportamento Organizacional

Objetivo

Esta disciplina visa dotar os alunos com conhecimentos de natureza técnico-instrumental relativos à problemática do funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos de natureza comportamental no contexto do desenvolvimento de uma governança auto-sustentável face à valorização dos ambientes externos das organizações.

Ementa

A visão sistêmica das organizações gerou uma abordagem mais integrada das organizações, internamente e com o meio-ambiente. Assim, o comportamento organizacional teve de evoluir do que foi denominado micro, com ênfase nas estruturas e processos entre e dentro de indivíduos, pequenos grupos e seus líderes, para incluir também uma perspectiva mais macro, com ênfase nas estruturas e processos, entre e

dentro dos grandes subsistemas, organizações e seus ambientes.

Para o serviço público, poder e cultura são tratados de forma a implementar culturas de “processo”, capazes de sustentar o desenvolvimento de redes federativas, dentre outras, por meio de processos de institucionalização cada vez mais complexos.

Para enfrentar esse desafio novos modelos de gestão devem ser discutidos, novos desenhos organizacionais devem ser experimentados em um contexto formalizado de estruturas organizacionais sedimentadas em uma lógica hierárquica vertical limitada à construção da ordem interna. Os conflitos que se instalam do embate permanente/situacional nessas reestruturações passaram a exigir negociações e tomadas de decisões participativas, de forma constante, em vários níveis de atuação.

Finalmente, questões de poder, autoridade e liderança exigem tratamento técnico de forma aprofundada em cada uma das características do líder: traço pessoal, orientação de comportamento ou estilo de gestão.

- Abrangência do CO, micro, meso e macrocomportamento organizacional, no fortalecimento da governança das organizações.
- Poder e Cultura na institucionalização das redes organizacionais federativas.
- Modelos de Gestão e os desenhos organizacionais nas organizações públicas.
- Conflito e negociação no desenvolvimento da governança.
- Poder, autoridade e teorias abrangentes de liderança.

Referência Básica

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento organizacional**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

Referências Complementares

BOWDITCH, James L.; BUONO Anthony F. **Elementos de Comportamento Organizacional**. São Paulo: Pioneira, 1992.

DAFT, Richard L. **Organizações Teorias e Projetos**. São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2002.

MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. Atlas. São Paulo, 1996.

NADLER, David A.; GERSTEIN, Marc; SHAW, Robert B. **Arquitetura Organizacional**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

Disciplina 3 – Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos

Objetivo

Desenvolvimento regional. Conceito e organização de redes. Estrutura, funcionamento e propriedades das redes. A colaboração entre estados e prefeituras para buscar ação grupal com vistas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ecológica, ao respeito cultural e à equidade social. A transmissão do capital social (ou doenças transmissíveis) nas redes comunitárias. A estrutura ou a arquitetura mais eficiente para uma rede de organizações. Consórcios intermunicipais. Casos de redes estaduais e municipais. Alianças e parcerias. Concessões. PPPs. Consórcios.

Referências Básicas

- BAKER, Wayne. The network organization in theory and practice. In: NOHRIA, Nitin; ECCLES, Robert G. (Ed.) **Networks and organizations: structure, form, and action**. Boston, Massachusetts: Harvard Business School Press, 1992, p. 397-429.
- CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. (Coords.) **Arranjos produtivos locais e as novas políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000.
- MEYER-STAMER, Jörg. **Estratégias de desenvolvimento local e regional: clusters, políticas de localização e competitividade sistêmica**. Fundação Friedrich Ebert Stiftung. Policy Paper n. 28. setembro de 2001, São Paulo, 2001.
- MILES, Raymond E.; SNOW, Charles C. Network organizations: new concepts for new forms. In: **California management review**. California, vol. XXVIII, n. 3, p. 62-73, spring 1986.
- TEIXEIRA, Francisco (Org.). **Gestão de Redes de Cooperação Interempresariais**. São Paulo: Casa da Qualidade, 2004.

Disciplina 4 – Gestão Operacional

Objetivo

O que se pretende com esta disciplina, do Curso de Especialização em Gestão Pública, é dotar os participantes com conhecimentos de natureza técnico instrumental, no âmbito da problemática do funcionamento organizacional, com particular destaque para elementos que viabilizam a execução do plano de ação, sejam eles caracterizados como contínuos ou situacionais no contexto das estruturas públicas e sociais de acompanhamento, avaliação e

controle voltados para: (1) a conformidade das ações realizadas e (2) a aprendizagem relativamente ao Plano.

Ementa

Em complementação ao controle das ações executadas, pelos diversos agentes, que hoje são realizadas pelos órgãos do Estado, faz-se necessário preparar os gestores públicos para implementar estruturas e mecanismos que torne viável e efetivo o controle dessas ações também pela sociedade. Em função não só das exigências de controle para prestação de contas dos órgãos da administração públicas, como aquelas mencionadas anteriormente, mas também para gerar informações que permitam a definição das retroalimentações dos planos em vigência, o gestor deve se voltar para o gerenciamento da ação propriamente dita, seja de natureza contínua atribuída pelo arcabouço legal normativo – os processos, como também aquela de natureza situacional – os projetos. Gerenciar esse conjunto heterogêneo de ações implica exercer, com competência, gestões voltadas para o equilíbrio dinâmico da carga x capacidade que são consideradas as variáveis de importância e urgência das demandas do plano e as restrições operacionais das infraestruturas de recursos e meios, normalmente sujeitos ao rigor de arcabouço legal normativo dos sistemas estruturadores das áreas de apoio (meio). Nesse contexto também há a necessidade de ferramentas específicas para o gerenciamento da conformidade legal e normativa, das ações e seus produtos e resultados e para o gerenciamento de risco operacional inerente a fatores contingenciais que afetam sobremaneira as organizações públicas, a exemplo dos contingenciamentos orçamentários. Finalmente, consta que além dos órgãos de controle da estrutura do legislativo, configura-se como cada vez mais necessária, no próprio executivo, a realização de atividades do ciclo de gestão referentes ao acompanhamento, avaliação e controle da execução. Para que sejam viabilizadas corretivas imediatas e transparentes para sociedade, os sistemas de informação e comunicação – TICs têm se mostrado como imprescindíveis.

- Controle pela Sociedade e pelo Estado e a prestação de contas da administração pública.



- A gestão de processos e projetos e os dispositivos normativos dos sistemas estruturadores das áreas de apoio à execução.
- Gestão de Demanda e de Capacidade instalada na prestação de serviços públicos.
- Gestão de conformidade e de riscos operacionais face às restrições de recursos.
- Controladoria e Sistemas de Informações – o uso intensivo de soluções de TIC internamente e nas relações com agentes, intervenientes e sociedade em geral.

Referências Básicas

ROBBINS, Stephen P. **O processo administrativo**: integrando a teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1980.

VALERIANO, Dalton L. **Gerência em projetos**. São Paulo: Makron Books, 1998.

Referências Complementares

MAXIMIANO Antonio César Amaru. **Administração de Projetos**. São Paulo: Atlas, 2002.

BEUREN, Ilse Maria. O Papel da controladoria no processo de gestão. In: SCHMIDT, Paulo. **Controladoria**: agregando valor para a empresa. Porto Alegre: Bookman, 2002. Cap. 1, p. 15-38.

FIGUEIREDO, Sandra; CAGGIANO, Paulo César. **Controladoria: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1993.

FITZSIMMONS, James A.; FITZSIMMONS, Mona J. **Administração de Serviços**. Bookman. Porto Alegre, 2000.

LAUDON, Kenneth C; LAUDON, Jane Price. **Sistemas de informações**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MIRANDA, Luiz Carlos; SILVA, José Dionísio Gomes da. Medição de desempenho. In: SCHMIDT, Paulo. **Controladoria**: uma abordagem da gestão econômica. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Luis Martins de. **Controladoria**: conceitos e aplicações. São Paulo: Futura, 1998.

Disciplina 5 – Gestão Logística

Ementa

Introdução à Logística. Caracterização das Atividades Primárias e Secundárias da Logística. Nível de Serviço Logístico. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Processo de Negociação com Fornecedores.

Referências Básicas

ARNOLD, J. R. Tony. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 2002.



BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**: planejamento, organização e logística empresarial. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BOWERSOX, D. J.; CLOSS, D. J. **Logística Empresarial**: o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.

CHRISTOPHER, Martin. **O Marketing da Logística**. São Paulo: Futura, 1999.

DIAS, Marcos Aurélio P. **Administração de Materiais**. São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2002.

NOVAES, Antônio Galvão. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição**: estratégia, operação e avaliação. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

VIANA, João José. **Administração de Materiais**: um enfoque. São Paulo: Atlas, 2001.

Referências Complementares

ARAÚJO, J. S. de. **Almoxarifados**: administração e organização. São Paulo: Atlas, 1981.

_____. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Administração de compras e armazenamento**. São Paulo: Atlas, 1998.

BALLOU, Ronald H. **Logística Empresarial**. São Paulo: Atlas, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88)**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

_____. **Lei de Licitações nº 8.666/93**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

_____. **Lei nº 101/2000**, de Responsabilidade Fiscal (CF/88). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

DIAS, M. A. P. **Administração de materiais**: uma edição compacta. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Administração de materiais**: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 1998.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2003.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Lino Martins da. **Manual de Contabilidade Pública**: um Enfoque Administrativo. São Paulo: Atlas, 2004.

ROSA, Márcio Fernando Elias. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2006.

VIANA, João José. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 2002.



Disciplina 6 – Plano Plurianual e Orçamento Público

Objetivo

Esta disciplina visa dotar os alunos do Curso de Especialização em Gestão pública com conhecimentos de natureza técnico-instrumental, no âmbito do funcionamento organizacional, com particular destaque para os instrumentos de gestão do Estado, no contexto não só do financiamento da capacidade governativa do plano, mas também da revisão das políticas de governo.

Ementa

Uma das tarefas mais importantes de um gerenciamento operacional alinhado às orientações políticas de governo é cuidar do financiamento do plano estratégico de ações, considerando um conjunto de instrumentos definidos em arcabouço legal normativo integrado. Um dos instrumentos é um plano operacional, derivado do plano estratégico, com abrangência para o mandato do gestor do executivo. O controle desse plano não deve somente retroalimentar o plano estratégico, mas também embasar a definição dos recursos orçamentários necessários ao âmbito público.

O orçamento público, sua elaboração, aprovação e gestão, exigem conhecimentos bastante aprofundados do ciclo orçamentário e também a implementação de um sistema de informações que o integre às etapas financeira e contábil, do ciclo de gestão das receitas e despesas. Por estar sustentado em arcabouço legal formado pelas leis orçamentárias, esse instrumento está sujeito à gestão compartilhada de poderes distintos – Legislativo e Executivo – o que faz do orçamento um instrumento de sinalização concreta da capacidade governativa dos órgãos públicos.

Por fim, convém destacar que o embate político mencionado anteriormente deve ser acompanhado, se necessário, por revisão das políticas públicas vigentes e ampla disseminação de informações aos demais atores, em particular, à sociedade, para que o controle a ser exercido por ela esteja sustentado em definições atualizadas das prioridades do governo.



- Instrumentos de Gestão do Estado: PPA, LDO, LOA e LRF. Definições conceituais, lógica de interação entre os instrumentos, visão sistêmica externa e governabilidade.
- PPA: função e componentes, gestão do plano, o uso de indicadores de resultados e suportes de sistemas informacionais.
- Orçamentos públicos: evolução histórica e tendências futuras de inovação e sistemas informacionais de apoio à gestão.
- A LDO e LOA a base legal do orçamento público: princípios orçamentários, vedações constitucionais.
- O orçamento no legislativo e as ementas parlamentares: o orçamento no executivo e os contingenciamentos orçamentários: impactos na capacidade governativa e nas políticas públicas.

Referência Básica

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2005.

Referências Complementares

ARRETCHE, Marta. **Federalismo e Políticas Fiscais no Brasil**: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BIN, D.; CASTOR, B. V. J. Racionalidade e Política no Processo Decisório: estudo sobre orçamento em uma Organização Estatal. In: **Revista de Administração Contemporânea**. v. 11, n. 3, jul/set. 2007 p. 35-56.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Algumas observações sobre orçamento impositivo no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 26, jun/dez. 2003.

SIQUEIRA, Thales R. **O Modelo de Gestão dos Planos Plurianuais**: um estudo de caso. Dissertação de mestrado apresentada no Instituto de Ciência Política da UNB, 2006.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, n. 16, julho/dezembro, 2006, p. 20-45.

SOUZA, Celina. Construção e Consolidação de Instituições Democráticas: papel do orçamento participativo. In: **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, vol. 15, n. 4, p. 84-97, dezembro de 2001.

11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores com titulação de mestrado e doutorado.

Professor/Centro	Disciplina	lattes
Dr. Ângelo Magalhães Silva - CCSAH	Estado, Governo e Mercado	
Dr. Thadeu Sousa Brandão - CCSAH	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Planejamento Estratégico Governamental	
Dr. Judson da Cruz Gurguel - CCSAH	O Público e o Privado na Gestão Pública	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
Dr. Carlos Alano S. de Almeida - CCSAH	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro Políticas Públicas	
Dr. Miguel Eduardo Moreno Anez - PROPPG	Cultura e Mudança Organizacional	
Dr. Remerson Russel Martins - CS	Comportamento Organizacional	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	
Dr. David Custódio Sena - CE	Gestão Operacional	
Dr. Eric Amaral Ferreira - CE	Gestão Logística	
Dr. Antonio Erivando Xavier Junior -CCSAH	Plano Plurianual e Orçamento Público	



12. METODOLOGIA

O Curso de Especialização de Gestão em Pública será ofertado na modalidade a distância.

A Educação a Distância (EaD) não deve ser reduzida a questões metodológicas ou de gerenciamento, ou como possibilidade apenas de emprego de Novas Tecnologias da Comunicação (NTCs) na prática docente e no processo formativo dos estudantes.

Não existe uma metodologia de Educação a Distância (EaD) e menos ainda um “modelo” único de oferta de cursos a distância. Cada instituição, ao longo desses anos, vem construindo sua experiência em EaD e adaptando-a para essa modalidade, dando-lhe uma “cara” própria, calcada na realidade local e na trajetória da instituição e dos profissionais que atuam na EaD.

Por isso, nesse projeto **não cabe** definir aspectos procedimentais e de organização do curso, isso será definido no projeto pedagógico de cada instituição. O que podemos acenar aqui são aspectos gerais sobre a modalidade de EaD, em sua dimensão conceitual e de gestão, para garantir qualidade na formação dos estudantes desse curso de especialização.

12.1 A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EAD

Estamos vivendo um período histórico de “crise”, de “transição”, cujos modelos e paradigmas tradicionais de compreensão e explicação da realidade estão sendo revistos enquanto outros estão emergindo. As teorias clássicas no campo da educação não dão mais conta da complexidade do fenômeno e da prática educativa.

O paradigma positivista precisa ser totalmente substituído por outro ou outros. Os atuais paradigmas educacionais falam da necessidade da participação, da construção do conhecimento, da autonomia de aprendizagem, de currículo aberto, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas e das relações.

A EaD, neste sentido, oferece possibilidades de uma nova prática educativa e social, por suas características e sua forma de organizar a aprendizagem e os processos formativos.

Exige, pois, uma **organização de apoio institucional** e uma **mediação pedagógica** que garantem as condições necessárias à efetivação do ato educativo. Trata-se de uma ação mais complexa e coletiva em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta ou indiretamente: de quem concebe e elabora o material didático a quem cuida para que esse material chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso ao orientador (tutor), do autor ao tecnólogo educacional (*designer* instrucional), do editor ao artista gráfico (*web designer*).

A EaD deve ser pensada, então, e implementada pela “instituição ensinante” numa perspectiva sistêmica (Figura 3). A metáfora da rede traduz bem essa nova visão da organização do trabalho pedagógico. Alguns atores são importantes neste processo. A seguir, exemplificamos alguns deles:

- **O estudante:** aluno matriculado no curso e que irá estudar “a distância”:

- **Professores autores:** responsáveis pela produção dos Textos de Apoio;
- **Professores “especialistas”:** responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso;
- **Professores pesquisadores:**
- **Tutores/Orientadores:** é importante definir o perfil dos tutores, bem como sua função no curso. A equipe de elaboração do projeto sugere bacharéis em Administração e nas áreas dos Módulos Específicos, preferencialmente com titulação mínima de Mestrado, com a função de acompanhar, apoiar e avaliar os cursistas em sua caminhada. Podem ser os próprios professores do curso, ou o professor “especialista”, responsável pela oferta da disciplina formar uma equipe de orientadores, sob sua supervisão;
- **Equipe de apoio tecnológico e de logística:** com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático;

A figura 03 abaixo esquematiza a estrutura administrativo-pedagógica do Curso na modalidade em EaD.

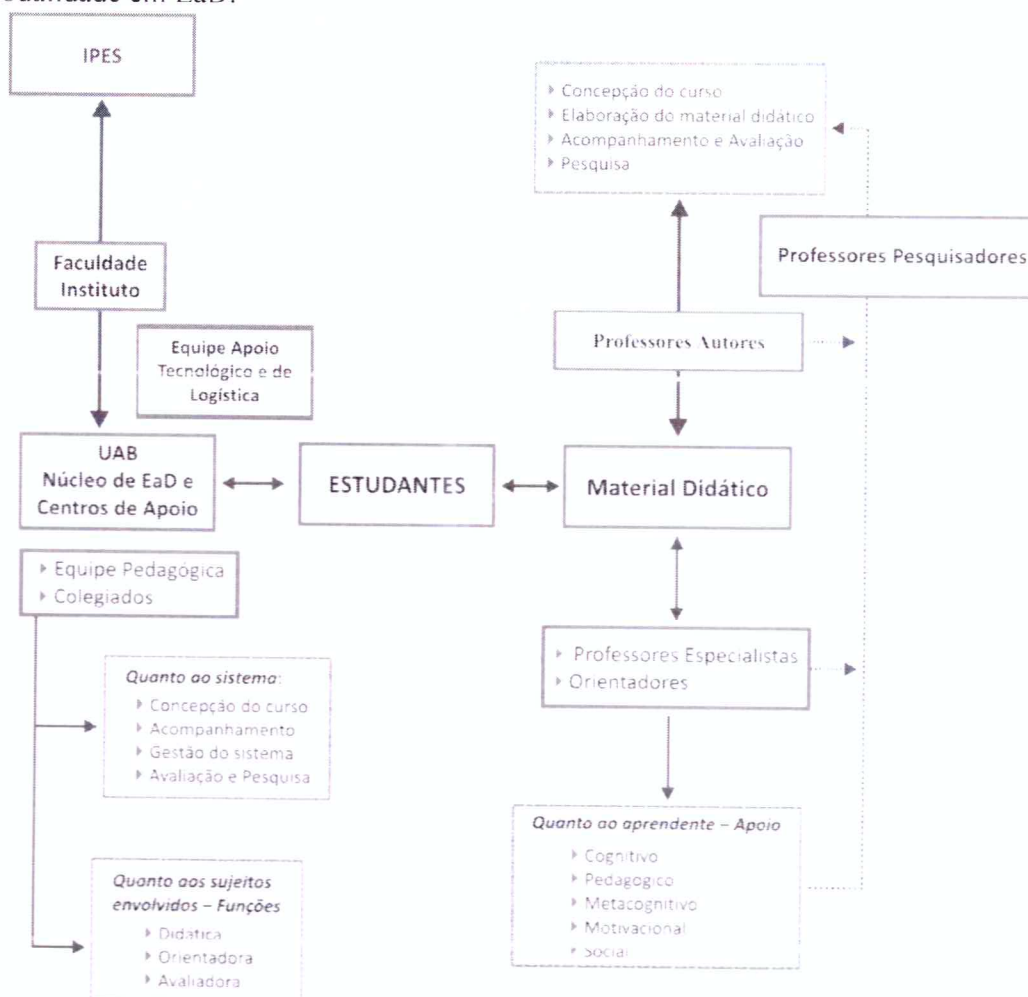


Figura 3: Componentes da ação formativa no curso de Especialização a distância.



Fonte: adaptada de Preti (1996).

Assim organizada, a “instituição ensinante” poderá oferecer um saber atualizado (filtrando o mais válido das recentes produções científicas), dando prioridade aos conhecimentos instrumentais (“aprender a aprender”), visando à educação permanente do cidadão e estando comprometida com o meio circundante.

Para tal, nessa organização devem estar presente constantemente:

- **A estrutura organizativa:** composta pelos subsistemas de concepção, produção e distribuição dos materiais didáticos, de gestão, de comunicação, de condução do processo de aprendizagem e de avaliação, e os Polos de Apoio Presencial;
- **A comunicação:** que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meio e linguagens, exige, como qualquer aprendizagem, uma implicação consciente do aprendiz, uma intencionalidade, uma atitude adequada, as destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais utilizados também devem estar adequados aos interesses, necessidades e nível dos alunos; e
- **O trabalho cooperativo:** somos frutos de uma formação que privilegiou o individualismo e a competição. Na modalidade a distância, o que há, na maioria das vezes, são trabalhos de parcerias entre diferentes profissionais (autores, *designer* instrucional, *web designer*, tecnólogos educacionais, orientadores), com pouca interação e diálogo. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, deve se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede ou de uma “comunidade de aprendizagem”.

12.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente, tutores, monitores e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

Nome	Cargo	Função
Dr. Ângelo Magalhães Silva	Professor DCH	formador
Dr. Eric Amaral Ferreira	Professor DECA	formador
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira	Professor DCSA	formador
Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira	Professora DCSA	formador
à definir	Técnico em Ead suporte Moodle	Bolsista apoio EaD



à definir	Tutor	Bolsista apoio EaD
-----------	-------	--------------------

12.2.1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A capacitação dos profissionais envolvidos ocorrerá através da realização de cursos. Para a implementação dos cursos do PNAP contará na instituição com o apoio de um **Núcleo de Educação à Distância (NEaD)** da Ufersa composto uma coordenação geral e uma coordenação adjunta, apoiados por uma equipe docente multidisciplinar em Administração Pública, conforme orientação do CCSAH/Ufersa e sustentação da CAPES/UAB. Esta equipe orientará os processos de construção e avaliação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) EaD da Ufersa para o PNAP e todos os processos didático-pedagógicos que configuram o trabalho para educação mediada por tecnologia: formação de professores, tutores, técnicos e discentes para o uso de ambiente e ferramentas tecnológicas, produção, adequação, uso e entrega de materiais didáticos impressos e digitais, tutoriais, videoaulas; acompanhamento ao trabalho em andamento nos polos, dentre outros processos envolvidos no ensino à distância.

A Equipe Responsável pela Execução do Curso tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e apoiar suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esses profissionais devem deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente e técnica nesta modalidade de ensino.

Deve orientar e motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com vistas à interação com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

13. INFRAESTRUTURA E PROCESSO DE GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A Educação a Distância, embora prescindida da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

- a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- a produção e organização de material didático apropriado à modalidade;
- processos de orientação e avaliação próprios;
- monitoramento do percurso do estudante; e
- criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Gestão em Pública, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

13.1 Polos

Os cursos acontecem em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e contam com a estrutura de apoio educacional “Polos” (Sala de multiuso, biblioteca, laboratórios) para as aplicações de provas e encontros relacionados aos trabalhos e atividades em grupos coordenadas e assistidas pelo tutor.

O curso terá um tutor por polo que será responsável pelo atendimento ao discente e que fará a parte administrativa, como: orientação dos processos de matrículas, recebimentos de documentos referentes a aproveitamentos e trancamentos; e a interação entre o curso e os discentes e docentes.

Todos os Polos de Apoio Presencial integrantes do Sistema Universidade Aberto do Brasil dispõem de uma infraestrutura básica, exigida pelo programa, visando garantir o pleno funcionamento das ações didático-pedagógicas, tanto presenciais como as mediadas pelo computador.

A estrutura física é inspecionada regularmente, podendo o Polo de Apoio ficar impedido de ofertar novos cursos ou até, ser descredenciado do Sistema, caso não atenda aos padrões exigidas:

- Sala para coordenação do polo;
- Sala para secretaria;
- Sanitários (ao menos um feminino e um masculino, com acessibilidade);
- Identificação visual, de acordo com o Manual de Aplicação Visual da CAPES;
- Laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada);
- Biblioteca, com espaço para estudos:
 - Sala de multiuso, espaço destinado para tutoria, aula, aplicação de provas, realização de vídeo/webconferência e etc.

Sugestão de cursos:

Formação de Tutores – A formação em Gestão de Educação a Distância – Curso para pessoal técnico-administrativo, tutores e de coordenação, até mesmo acadêmica, para a gestão dos processos estratégicos, ensino, logísticos e operacionais dos cursos da UAB/PNAP/UFERSA. Poderá ser mantido como oferta contínua, com material autoinstrucional do NeaD/UFERSA e apoiado pela Internet para a equipe de gerenciamento e execução administrativa do curso.

Formação de pessoal Técnico/Administrativo – Curso sobre a estrutura e o projeto político-pedagógico do curso ofertado, bem como sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado o Moodle e o SIGAA da UFERSA.

13.2 REDE COMUNICACIONAL

Torna-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional que possibilite a ligação dos vários Pólos com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFERSA e nos Pólos, que dêem suporte à rede comunicacional prevista para o curso; e
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Pólos e a UFERSA.

13.3 ADEQUAÇÃO E USO DE MATERIAL DIDÁTICO PNAP

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico na implementação do curso.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Gestão Pública do PNAP conta com os seguintes atores: Coordenadores, Professores Formadores, Tutores e Técnicos Administrativos.

Coordenador: Cabe ao Coordenador do Polo acompanhar e coordenar as atividades administrativas e as dos tutores presenciais. Supervisiona, ainda, as atividades relacionadas aos discentes e tutores. Este coordenador responde pela infraestrutura, gestão acadêmica, acompanhamento e geração de relatórios, atendimento ao discente sobre questões administrativas e gestão do corpo social alocado no polo sob sua responsabilidade.

Tutores: Tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e esclarecer suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esse profissional deve deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente nesta modalidade de ensino. Devendo também, motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com vistas à interação

com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

Professor Formador: O professor formador é o professor responsável pelo componente curricular, quem irá produzir a proposta do componente curricular, orientar as atividades e definir as ferramentas e os instrumentos de ensino, bem como os materiais a serem inseridos no Ambiente Moodle/UFERSA, fazer a avaliação dos discentes, encaminhar junto aos tutores a devolução das avaliações e emitir as notas.

Todos os atores da estrutura pedagógica de EaD têm como função básica assistir ao discente, acompanhá-lo e motivá-lo ao aprendizado.

13.4 SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

O processo de seleção dos candidatos a tutores será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente Coordenador e mais dois docentes integrante do curso objeto da seleção. Caberá ao Coordenador convidar os integrantes da comissão e solicitar ao Centro de origem da pós-graduação portaria de nomeação a comissão de seleção e sua presidência. A seleção se dará em três etapas conforme critérios do edital de seleção, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise curricular acadêmica e c) entrevista realizada por comissão de seleção.

Serão desclassificados automaticamente da seleção, os candidatos: a) Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências do edital; b) Que não comparecerem à entrevista, no local e horário informados no documento de homologação/convocação das inscrições publicado no site do PROPPG/NeaD/UFERSA;

Caso ocorra empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de curricular acadêmica. Ainda persistindo o empate, o critério final de desempate será pelo candidato de maior idade.

13.5 SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único. O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem.

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em atitude de questionamento reconstrutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

Por todas essas responsabilidades, torna-se imprescindível que o tutor tenha formação adequada na área de concentração do curso, em termos dos aspectos político-pedagógicos da educação a distância e da proposta teórico metodológica do curso. Essa formação deve ser oportunizada pela UFRSA antes do início do curso e ao longo do curso para melhoria contínua do processos de ensino a distância da UFRSA.

Como recursos para interlocução poderão ser utilizados:

- Ambiente Virtual, com recursos de fórum, chat, biblioteca virtual, agenda, repositório de tarefas, questionários, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros;
- Videoaulas;
- Telefone;
- e-mail; e
- Tutoriais eletrônicos

13.6 ENCONTROS PRESENCIAIS

Os encontros presenciais, quando for o caso, serão motivos de amplo planejamento, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso. Entre as atividades a serem contempladas incluem-se avaliação do desempenho discente, apresentação de palestras, aulas, pesquisas desenvolvidas, visitas técnicas e integração social da comunidade acadêmica.

O curso deverá oportunizar ao menos um encontro presencial durante cada componente curricular relacionados às atividades avaliativas acadêmicas, podendo está ser acompanhadas pelos tutores presenciais em cada polo.

13.7 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

A produção do conteúdo básico será realizada por autores especialistas, coordenados pela UAB, e sua distribuição às IPES será feita pela equipe de produção técnica. A reprodução bem como sua distribuição aos alunos ficará a cargo de cada IPES.

14. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é entendida como atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Administração Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular; a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Administração Pública.

14.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De forma geral, os objetivos do Programa de Avaliação Interna da UFERSA consistem:

- Avaliar a eficácia e efetividade acadêmica e social das ações educacionais desenvolvidas pela UFERSA para definir seu perfil institucional;
- Manter-se em sintonia com a política nacional de avaliação da educação superior;
- Subsidiar o planejamento da gestão acadêmica e administrativa e, ao mesmo tempo prestar contas à sociedade sobre a qualidade dos serviços educacionais.

Para a consecução dos objetivos gerais do Programa de Avaliação Interna faz-se necessário a realização de ações de caráter específicos, tendo em vista, os objetivos e a missão institucional. Serão, portanto, analisados:

- O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, enquanto instrumento norteador para o cumprimento da missão da UFERSA;
- A política de formação acadêmico-científico, profissional, bem como o grau de articulação entre a iniciação científica, extensão e a formação profissional dos discentes;
- As políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento social, enquanto Instituição portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural;
- A infraestrutura e sua relação com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da UFERSA.

O planejamento e avaliação instrumentos centrados no presente e no futuro institucional, a partir do conhecimento de fragilidades, potencialidades e vocação institucional:

- As formas de acesso dos discentes a UFERSA:

- Programas que buscam atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil no âmbito da UFRSA;
- A capacidade de administrar a gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas no PDI.

Todos esses critérios de avaliação são oriundos do PDI da UFRSA vigente, e implementados pela CPA, até a data aprovação deste projeto pelo CCSAH.

14.2 AVALIAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE EAD

A avaliação dos subsistemas de EaD presentes no curso de Gestão em Pública tem por objetivo controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso.

Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores;
- adequação do sistema de tutoria;
- adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa;
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso; e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- Visitas técnica in loco por parte do INEP/SINAES;
- Questionários eletrônicos aplicados a todos os atores envolvidos;
- Comissão Própria de Avaliação da UFRSA CPA
- Seminários de integração, entre outros.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, permitindo controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retroalimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia orientados pelos PNAP.

14.3 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos.

Primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da Educação a Distância deve ser a de obter dos estudantes não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas



sim a capacidade de produzir e reconstruir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem.

Segundo, porque no contexto da EaD o estudante não conta, comumente, com a presença física do professor. Por este motivo, faz-se necessário desenvolver método de estudo individual e em grupo, para que o acadêmico possa:

- buscar interação permanente com os colegas, os professores formadores e com os orientadores todas as vezes que sentir necessidade;
- obter confiança e autoestima frente ao trabalho realizado; e
- desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios.

Portanto, ao organizar o material didático do curso de Gestão Pública, é levar o estudante a questionar aquilo que julga saber e, principalmente, para que questione os princípios subjacentes a esse saber.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Gestão Pública e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por textos, é fundamental.

O que interessa, portanto, no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do aluno frente a suas próprias experiências, a fim de que, possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo da Administração Pública.

Por isso, é importante desencadear processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não só o envolvimento do estudante no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência na realidade imediatamente inserida, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

As avaliações do desempenho do estudante serão regidas pela UFRS em seu dispositivo legal institucional aplicados aos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Os cursos PNAP/UFRS acontece, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem, tendo, para cada componente curricular, ao menos uma avaliação presencial que acontecem nos polos de apoio, no qual, as mesmas são aplicadas pelo tutor presencial. Quanto às avaliações *on-line*, o professor formador tem autonomia acadêmica para realizar quantas achar oportuno para o desenvolvimento do discente, de acordo com a necessidade didáticas-pedagógica relacionada aos conteúdos de seu componente curricular ministrado.

A verificação de aprendizagem é registrada por meio de pontos computados cumulativamente em cada componente curricular. Para as quais, temos atividades presenciais e online. As avaliações presenciais compreendem 66.66% da média parcial e as atividades online, correspondem a 33.33% da média parcial.

Atividades presenciais: Trabalhos individuais ou em grupos, seminários, artigos, ensaios e provas.

Atividades on-line: Resolução e postagem de exercícios propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, participação em fóruns, chats, vídeo-conferências, etc.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas que variam de 0.0 a 10.0, com uma casa decimal. Será aprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) igual ou maior que 7.0 ou Média Final (MF) igual ou maior que 5.0. Será reprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) menor que 3.5 ou



Média Final (MF) menor que 5,0. Outras questões referentes às notas, seguirão a resolução vigente na UFRS em seu regulamento da pós-graduação.

O discente terá direito a uma prova de reposição por disciplina, que acontecerá obrigatoriamente antes da avaliação final. O conteúdo versará sobre todos os conteúdos do componente curricular perdido.

O discente pode requerer revisão no resultado de sua avaliação do componente curricular, para isso, basta requerer a secretaria ou coordenação de curso Pós-Graduação/NEaD/UFRS, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

O estudante será avaliado em três situações distintas:

- durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância, como pesquisas, exercícios, e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina;
- durante os encontros presenciais, a partir da realização de provas, apresentação de trabalhos e realização de outras tarefas propostas no encontro; e
- ao final do curso, com a elaboração de artigo e respectiva defesa em banca examinadora.

Nessas situações de avaliação, os tutores e os professores formadores deverão estar atentos para observar e fazer o registro dos seguintes aspectos: a produção escrita do estudante, seu método de estudo, sua participação nos Encontros Presenciais, nos fóruns e nos bate-papos; se ele está acompanhando e compreendendo o conteúdo proposto em cada uma das disciplinas, se é capaz de posicionamentos crítico-reflexivos frente às abordagens trabalhadas e frente à sua prática profissional (dimensão cognitiva) e na realização de estudos de caso e de pesquisa, a partir de proposições temáticas relacionadas ao seu campo de formação profissional, entre outros fatores.

14.4 PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

São processos que, na EAD, não há como serem separados, pois a avaliação é realizada pelo sujeito que acompanha e orienta o estudante em seu estudo e aprendizagem.

O orientador deve participar da discussão, com os professores responsáveis pelas disciplinas, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem e dos Seminários Temáticos.

No desenvolvimento do curso, o orientador é responsável pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada aluno sob sua orientação. Além disso, o orientador deve estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de autoaprendizagem.

O orientador, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o aluno, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas e as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Cabe a cada IPES, a partir de suas diretrizes, organizar o processo de orientação dos alunos.

15. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Em função de uma das principais características do ensino a distância, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizam o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão embarcados no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA / Moodle e suportados pelo NeaD/UFERSA que disponibilizará as seguintes ferramentas: Telefone, chat, Fóruns, Quiz, etc. de forma a oportunizar a interação no processo de ensino.

Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados: poderão ser oferecidos, e-mails, fóruns, tarefas offline, tutoriais e videoaulas entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade, etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Gestão Pública pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Referências

- ABRÚCIO, Fernando L.; COUTO, Cláudio G. A redefinição do papel o Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**, vol. 10, n. 3, p. 40-47, 1996.
- ABRÚCIO, Fernando L. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. **Revista de Administração Pública - RAP**, vol. 39, n. 2, p. 401-420, mar./abr. 2005.
- BANCO MUNDIAL. Brasil: elementos de uma estratégia de cidades. Document of the World Bank. **Relatório nº 35.749-BR**. Brasília: Banco Mundial/Departamento do Brasil, novembro 2006. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTBRAZIL/Resources/Cidadesbr.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2008.
- BRANDIÃO, Hugo J.; PALASSI, Márcia P.; FERREIRA, Dirce N. A. **Administração Pública**. Campo Grande/MS: MEC/UAB-UFMS, 2007.
- COSTA, Marisa V. Discutindo a escola básica em tempos de neoliberalismo: uma conversa introdutória. In: COSTA, Marisa V. (Org.), **Escola básica na virada do século: cultura, política e currículo**. São Paulo: Cortez, 1996.



IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios Brasileiros – Cultura 2006**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/cultura2006/>>. Acesso em: 26 jun. 2009.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? **Revista de Administração Pública – RAP**, vol. 40, n. 3, p. 479-499, mai./jun. 2006.

PINHO, José A. G.; SANTANA, Mercejane, W. O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. Programa Gestão Pública e Cidadania. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, vol. 20, 2001. Disponível em: <http://inovando.fgvsp.br/conteudo/documentos/cadernos_gestaopublica/CAD%2020.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2008.

PRETI, Oreste. (Org.) **Educação a Distância**: inícios e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE, UFMT, 1996.



**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
LATO SENSU**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NORMATIZAÇÃO**

Art. 1º

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007 e decreto nº9.235 de 15 dezembro 2017.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo;
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

**CAPÍTULO II
DO COLEGIADO**



- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I** – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II** – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I** – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II** – Curriculum Lattes;
- III** – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV** – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V** – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI** – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):



Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

§ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação defesa, a banca examinador atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).



§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFRSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.

Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;



Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografia, do candidato ao certificado de especialista.

§ 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFRSA.

§ 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFRSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2º deste artigo.

§ 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.

Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 32 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRSA.

Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRSA, será desligado do Curso o discente que:



**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
LATO SENSU**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NORMATIZAÇÃO**

Art. 1º

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007 e decreto nº9.235 de 15 dezembro 2017.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo;
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

**CAPÍTULO II
DO COLEGIADO**



- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I** – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II** – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II – Curriculum Lattes;
- III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):



Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

§ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação de defesa, a banca examinadora atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato “PDF” gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).



§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

- I** – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFRSA;
- II** – Lograr aprovação em todas as disciplinas;
- III** – Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.

Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:

- I** – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II** – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;



Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografia, do candidato ao certificado de especialista.

§ 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFRS.

§ 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFRS. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2º deste artigo.

§ 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.

Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Seção III

Do Corpo Docente

Art. 32 O corpo docente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRS.

Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRS, será desligado do Curso o docente que:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROREITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

PROJETO:							1ª TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM GESTÃO PÚBLICA		
DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFERSA	TÍTULO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR		
1. Planejamento Estratégico Institucional	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
2. O Público e o Privado na União Pública	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
3. Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
4. Políticas Públicas	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
5. Estado, Governo e Mercado	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
6. O Estado e os Problemas Contemporâneos	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
7. Indicadores Socioeconômicos na União Pública	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
8. Cultura e Mudanças Organizacionais	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
9. Comportamento Organizacional	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
10. Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Escaláveis	06	TERENAPOLY FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
11. Gestão Operacional	15	DANIELA TAVARES SILVA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 3.270,82		
12. Gestão Logística	06	DANIELA TAVARES SILVA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
13. Plano Estratégico e Organizational	15	DANIELA TAVARES SILVA	DOCT/06	R\$ 11.629,58	160	R\$ 72,68	R\$ 3.270,82		
14									
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:	420		MÉDIA SALARIAL DA EQUIPE:	R\$ 11.629,58		R\$ 72,68	R\$ 30.527,65		

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA					
Carga Horária	Quantidade de docentes	Qtde. Horas de orientação	Salário médio	Valor Hora	Valor devido
5	10	150	R\$ 11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 10.902,73
Qtde. Horas	Quant. Meses	Valor Horário	Custo do Coordenador(a)		
8	18	R\$ 72,68	R\$ 10466,622		
CUSTO TOTAL COM PESSOAL					
R\$ 51.897,00					





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias		Valor alocado	RS	1.416,00
Item	Descrição	Valor Unitario	Total	
339014	Diárias para servidores da UFRSA	8 R\$	177,00 R\$	1.416,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento		Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Valor Unitario	Total	
339033				

3 - Bolsas		Valor alocado	RS	14.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor da Bolsa	Total
339018	Bolsas para alunos de graduação	18	400,00 R\$	14.400,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	RS	95.040,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitario	Total
	Aulas ministradas - Doutores	420	160,00 R\$	67.200,00
	Aulas ministradas - Mestres		144,00 R\$	-
	Aulas ministradas - Especialistas		115,00 R\$	-
339036	Coordenação (8 horas/Mês)	144	135,00 R\$	19.440,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)		70,00 R\$	-
	Orientação TCC	30	280,00 R\$	8.400,00
	Diária para colaborador externo		177,00 R\$	-

5 - Encargos sociais		Valor alocado	RS	19.008,00
Item	Descrição	Percentual	Total	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$	95.040,00	R\$	19.008,00
--------	--	-----	-----	-----------	-----	-----------





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
339039				R\$ -
				R\$ -

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
N/A	Ressarcimento à UFRSA	1	R\$ 29.986,24	R\$ 29.986,24

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRSA

	Docente	C oordenação	O rientação de TCC	TOTAL
Custo Recursos Humanos (CRH)	R\$ 30.527,65	R\$ 10.466,62	R\$ 10.902,73	R\$ 51.897,00
Custo Imagem (CI)	0,20%	do total da receita prevista		R\$ 489,24
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	SIM	NÃO	R\$ 3.000,00
			SUBTOTAL	R\$ 55.386,24
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFRSA			R\$ 7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFRSA com recurso do projeto			R\$ -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFRSA			R\$ 14.400,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia em licenciamento para o fomento de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam			
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFRSA			R\$ 4.000,00
			SUBTOTAL	R\$ 25.400,00





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

8 - Material de consumo		Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qt.d./Curso	Valor Unitário
339030			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

9 - Equipamentos e material permanente		Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qt.d.	Valor Unitário
	Notebook	1	R\$ 4.000,00
	Software	1	R\$ 3.000,00
	Livros	20	R\$ 200,00
			R\$ 11.000,00
			R\$ 4.000,00
			R\$ 3.000,00
			R\$ 4.000,00

10- Obras e Instalações		Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qt.d.	Valor Unitário
449051			

RECEITAS			
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	30	R\$ 453,00
			R\$ 244.620,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 1.416,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 14.400,00





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$	95.040,00
5 - Encargos sociais	R\$	19.008,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$	-
8 - Material de consumo	R\$	-
9 - Equipamento e material permanente	R\$	11.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$	-
Sub Total de Despesas	R\$	140.864,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$	29.986,24
10 - Custos operacionais da FGD		24.462,00
Total de Despesas	R\$	195.312,24
Total de Receitas	R\$	244.620,00
Superavit ou Deficit	R\$	49.307,76
Fundo de Contingencia	R\$	48.924,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento =====>		
VIÁVEL		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – e-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM “Gestão em Saúde (Modalidade a distância)”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009377/2018-90 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 12 professores todos docentes da UFERSA, sendo 11 efetivos e um visitante. Estes são responsáveis por 12 (doze) disciplinas com uma carga horária total de 420 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA** em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** foi aprovado pelo Centro de Ciências Sociais e Aplicadas e Humana da UFERSA (folha 65);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que 100% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas a distância usando a infraestrutura do Núcleo de Educação a Distância da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br


CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** é de grande importância para a Ufersa e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)**.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)**, no âmbito da Ufersa.

Mossoró – RN, 05 de setembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 011/2018

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 29 de outubro de 2018, considerando o Processo 23091.009377/2018-90 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFRSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Gestão Pública– modalidade à distância**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval scribble.

José de Arimatea de Matos
Presidente